



Itatiba, 03 de fevereiro de 2026.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC

REQUISIÇÕES: RS /

FONTE DE RECURSO: Municipal / Estadual / Federal

PRAZO CONTRATUAL: 6 meses

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Saúde

Dra. Cláudia Regina Swenson

Secretária de Saúde.

Dra. Cláudia Regina Swenson  
Secretária de Saúde  
Prefeitura do Município de Itatiba



30

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

O presente Termo de Referência tem por objeto, a **contratação de empresa para execução de obra de reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC**, no município de Itatiba/SP.

**2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Considerando que atualmente tanto o CAC quanto o CAISMI funcionam em prédios locados, e que existe um projeto no antigo prédio da USF, que pertence a municipalidade, para receber serviços de saúde, incluindo os dois citados, entendemos que é viável a execução das obras remanescentes, para fins de utilização do espaço que hoje se encontra desocupado, melhor atendimento da população, ampliação do atendimento, além do cumprimento de normas de acessibilidade e economia, por não ser mais necessário a locação.

**3 – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL**

Secretaria de Saúde - Setor de Compras

Responsável: Dra. Cláudia Regina Swenson – Secretária de Saúde

**4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob a supervisão, orientação e fiscalização de funcionário do Município contratante.

4.2 A CONTRATADA receberá informações e orientações pertinentes a execução dos serviços, objetivando qualidade e rendimento nos serviços prestados.

4.3 Os empregados da CONTRATADA deverão estar registrados em seu nome e em total conformidade com a legislação trabalhista vigente (recolhimento de encargos sociais, seguros, benefícios etc.).

4.4 Conforme as necessidades do MUNICÍPIO CONTRATANTE (CONTRATANTE), o fornecimento dos serviços se dará mediante emissão da Ordem de Serviço expedida por servidor indicado



43

pela Administração Municipal, devendo o início ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

4.5 Os serviços deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, no local indicado pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá manter enquanto estiver sendo executado o serviço, veículo adequado para o transporte do equipamento acompanhado do operador, caso haja necessidade de deslocamento para outros locais dentro dos limites do MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prévio aviso, sendo que tal deslocamento ficará sob às expensas e responsabilidade da CONTRATADA.

4.6 O abastecimento do equipamento durante a execução dos serviços deverá ser realizado no local em que o equipamento estiver executando os serviços, sob responsabilidade e expensas da CONTRATADA.

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades serão estimadas considerando a efetiva necessidade apresentada, perante projetos, memoriais e planilhas de custos elaboradas.

## 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Serão consultadas planilhas quantitativas de custo, como SINAPI, CDHU e PMSP/SIURB, para elaboração e cálculo dos preços indicados. Não sendo, então, o caso da contratação em tela, o custeio baseado em mercado, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional, diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Será elaborado pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas, supre a pesquisa de preços de mercado.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com os valores observados por meio de consulta as planilhas de custos e, verificando e coletando o menor valor monetário, que atenda às necessidades dos serviços, para cada um destes em cada uma delas, será elaborado a estimativa retratada na planilha de custos a ser anexada. Tudo, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados



5

pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O não parcelamento das obras será o mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra.

Como a contratação em questão envolve serviços inter-relacionados, concomitantes e que devem ser aplicados de forma conjunta, de tal forma, justifica-se sua realização por um único prestador, pelo que o critério de seleção do futuro contratado pelo MENOR PREÇO GLOBAL se figura o mais adequado tecnicamente, concorrendo ainda para melhor organização, mobilização (equipamentos, pessoal etc.), otimização e efetividade para acompanhamento e fiscalização, por ambas as partes, sendo importante enfatizar-se também que sob o ponto de vista econômico-financeiro o critério eleito se justifica em prol da economia de escala, e sem prejuízo à competitividade, considerando ainda que as empresas do ramo têm porte para a execução do todo.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Examinado a natureza dos bens objetos da contratação, não verificamos a interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, de maneira que, vindo a ser efetivada a aquisição dos mesmos, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado no documento de oficialização da demanda e neste ETP, para o atendimento de uma finalidade comum.

#### **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A pretendida contratação está de acordo com o planejamento orçamentário e o plano anual de contratações da Secretaria.



### 11 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a aquisição do objeto deste estudo preliminar não haverá a necessidade de adequação de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes.

### 12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhorar o atendimento da população, ampliação do atendimento, promover acessibilidade e economia de recursos financeiros da Secretaria.

### 13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objetos da futura contratação têm impactos ambientais baixos, inclusive estando desde já, tais eventos, licenciados e outorgados ou em trâmite.

### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 30 de janeiro de 2026

Dra. Cláudia Regina Swenson

Secretária de Saúde.



Handwritten signature or initials in blue ink.

### ANÁLISE DE RISCOS

<b>Objeto de contratação:</b> Contratação de empresa para execução de obra de reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC
<b>Processo Administrativo:</b> 2025 /
<b>FASE DE ANÁLISE:</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato

RISCO 1			
<b>Descrever aqui o risco:</b> Instrução Processual Deficitária			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedidos de esclarecimentos;</li><li>• Divergências textuais no edital, TR, Minuta de contrato;</li><li>• Problemas na execução contratual.</li></ul>			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Capacitação da equipe envolvida no planejamento da contratação		SEOSP	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- SELI verifica a divergência e solicita justificativa e providências cabíveis. - Equipe de planejamento sana as pendências		SELI/SEOSP	

RISCO 2			
<b>Descrever aqui o risco:</b> Falha/erro na especificação técnica do objeto a ser contratado			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
- Comprometimento da contratação;			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
• Consulta a contratações similares quando da elaboração dos estudos preliminares; • Revisão crítica dos estudos preliminares.		SEOSP	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Correção da especificação técnica		SEOSP	



- Revogação da licitação para republicação	SELI
--	------

RISCO 3	
<b>Descrever aqui o risco:</b> Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados; falhas na análise da planilha de custos e formação de preços do licitante	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação em desacordo com a necessidade da Administração;</li><li>• Prejuízo ao erário;</li><li>• Contratação de empresa não capacitada para a execução contratual</li></ul>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Averiguar a autenticidade dos atestados por meio de diligências, sempre que necessário; Ter atenção na análise de planilhas de custos de formação de preços.	SELI/CPL
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
- Desclassificar licitante sem requisitos necessários	SELI/CPL

Itatiba, 30 de janeiro de 2026

Dra. Cláudia Regina Swenson  
Secretária de Saúde



ANÁLISE DE RISCOS

<b>Objeto de contratação:</b> Contratação de empresa para execução de obra de reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC
<b>Processo Administrativo:</b> 2025 /
<b>FASE DE ANÁLISE:</b>
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão do Contrato

RISCO 1			
Descrever aqui o risco: Não formalização do contrato.			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
• Atraso no início da obra e inviabilização do cronograma;			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		SELI/CPL	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Convocar remanescente.		SELI/CPL	

RISCO 2			
Descrever aqui o risco: Execução dos serviços em desacordo com o contrato.			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
- Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Realizar a fiscalização e avaliações periódicas dos serviços executados;		SEOSP	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Proceder com a apuração e sanções previstas em contrato;		SEOSP	

RISCO 3			
Descrever aqui o risco: Interrupção da execução do contrato pela contratada			



10

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
• Paralisação da prestação de serviços e transtornos para a administração.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Exigência de qualificação técnica e econômico-financeira adequados.		SEOSP	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
✓ Abertura de procedimento apuratório ✓ Rescisão contratual ✓ Convocar demais licitantes ou, abertura de novo processo licitatório para execução do remanescente do contrato.		SEOSP	

RISCO 4			
<b>Descrever aqui o risco:</b> Rescisão unilateral do contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
• Paralisação da prestação de serviços e transtornos para a administração.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
✓ Acompanhar a execução do contrato.		SEOSP	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Realização de novo processo licitatório, com as atualizações baseadas na experiência adquirida.		SEOSP	

Itatiba, 30 de janeiro de 2026

Dra. Cláudia Regina Swenson  
Secretária de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº / )

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 6 MESES contados A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Prevenção e gestão de resíduos produzidos.

Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### Subcontratação

Será admitida a subcontratação do objeto, na ordem de 19,62%, devido a existência de serviços específicos como, rede de gases medicinais e instalações de combate a incêndio e serralheria.

### Consórcio

Considerando o prazo de execução da obra, bem como a mesma ser de pequeno porte, será vedada a participação de consórcios.

### Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em percentual correspondente a 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



13  
f

### Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

O interessado deverá efetuar o agendamento da visita, junto a Secretaria de Obras, por meio do telefone 3183-0760.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A visita técnica dará segurança a todos os proponentes, permitindo que ofereçam suas propostas dentro da realidade do local e considerando que todos os licitantes devem comprovar ter aptidão técnica para a execução do objeto licitado, bem como demonstrar o conhecimento das áreas de execução das obras e prestação dos serviços, é razoável que se exija.

A finalidade vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que ele tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto;

Nesse contexto, a visita técnica aqui definida visa possibilitar que os licitantes conheçam o local onde será realizado o objeto do contrato e veja a real necessidade dos serviços, permitindo que seja elaborada proposta muito mais assertiva;

Ademais, a vistoria física dará à municipalidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, em consequência, que suas propostas de preços refletirão com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais;



A exigência de visita técnica converge com o direito do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 5 dias da emissão da ordem de serviço;

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



15

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



36

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



17

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

A equipe de trabalho deverá ter qualificação e quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação do material asfáltico em temperatura compatível com a presente especificação técnica;

A Contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Antigo prédio da USF - Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, nº 45 - Centro, Itatiba - SP.

Os serviços poderão ser prestados no seguinte horário: Segunda à Sexta, das 7:00h às 18:00h,

#### **Materiais a serem disponibilizados**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

A Contratada deverá disponibilizar equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências;

Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas;



18  
C

Os veículos/equipamentos disponibilizados pela Contratada deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito;

Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da contratada e um número de telefone para eventuais reclamações e deverão colocadas placas (ou equivalente) em ambas as laterais, com os dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA".

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Que as empresas verifiquem a logística necessária para a execução dos serviços, o deslocamento de veículos, equipamentos e máquinas e a melhor localização do canteiro de obras, com o objetivo de que sejam respeitados os prazos definidos no cronograma de execução de obras, que os serviços sejam executados de acordo com os projetos executivos, que atendam aos padrões de qualidade exigidos pela municipalidade e que não seja prejudicado o acesso dos moradores, o fluxo de veículos particulares e as linhas de ônibus de transporte coletivo que atendem a região.

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que for exigido.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



20  
f

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



### **Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos,



22  
4

e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

A aferição será mensal;

A liberação da aferição ficará condicionada à apresentação mensal dos seguintes documentos: (a) comprovação dos recolhimentos do FGTS; (b) comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS;

A contratada deverá apresentar a aferição dos serviços executados sob a forma de documento escrito à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, instruído com a documentação necessária a verificação da respectiva medição, com a juntada, inclusive, se for o caso, dos certificados, laudos e ensaios dos serviços executados ou materiais empregados;

O valor de cada aferição será apurado com base nas quantidades de obras e serviços, aplicando-se às respectivas quantidades executadas os preços unitários contratuais correspondentes;

No caso de não aceitação da aferição realizada, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos a devolverá à Contratada para retificação devendo ser emitida nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos terá novamente o prazo de cinco dias para confirmar ou não o aceite;



As aferições processadas e aprovadas serão encaminhadas ao Departamento Financeiro, que solicitará o faturamento da medição;

Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.

#### **Do recebimento**

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação se dará, em até 10 dias úteis.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, conforme item liquidação.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do



índice IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado.

#### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

##### **Regime de execução**

O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.



28

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

Valor global: conforme valor estimado da licitação

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



20

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

A prova de qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.

Indicadores L1, L2 e L3, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros abaixo especificados:



31  
P

**L1: Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo**

$$L1 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**L2: Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiro, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o ativo total**

$$L2 = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{ATIVO TOTAL})}$$

**L3: Índice de Liquidez Corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante**

$$L3 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices: **L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.**

As empresas deverão obrigatoriamente comprovar, para efeito de cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira, através das contas apresentadas no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que possuem Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação pretendida.

Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.



32  
7

### Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. CREA ou CAU em plena validade  
Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.  
Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s);

Para o Engenheiro Civil: instalações elétricas, forro e divisórias em gesso acartonado e/ou em material com estrutura e método de execução similar;

Para o Arquiteto e Urbanista: instalações elétricas, forro e divisórias em gesso acartonado e/ou em material com estrutura e método de execução similar;

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 1.100,50M



EXECUÇÃO DE FORROS E DIVISÓRIAS EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO E/OU EM MATERIAL COM ESTRUTURA E MÉTODO DE EXECUÇÃO SIMILAR: 415,12M<sup>2</sup>

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;



34  
f

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

#### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$1.207.336,08, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos: Municipal, Estadual e Federal.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itatiba, 30 de janeiro de 2026

Dr. Cláudia Regina Swenson  
Secretária de Saúde.



**Obra:** Reforma do Prédio da Universidade São Francisco (USF) para abrigar o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Itatiba (CAISMI) e o Centro de Atenção à Criança (CAC)

**Local:** Rua Alexandre R. Barbosa, nº 45 – Centro – Itatiba – SP

## MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A fiscalização dos serviços será executada diretamente pela Prefeitura Municipal.
- O local das obras deverá estar em condições permanentes de ordem e segurança no que se refere a materiais, instalações, canteiro de serviços, bem como no que se refere ao pessoal de serviço seu.
- Todos os dados indicados no projeto deverão ser comparados às condições reais encontradas no local. Caso haja discrepância, deverá ser comunicada à fiscalização para as providências necessárias e solução imediata.
- Os materiais designados como reaproveitáveis deverão ser removidos com o máximo cuidado e armazenados em local a ser indicado pela Prefeitura.
- Deverá ser feito levantamento de equipamentos mecânicos, ferramentas e materiais, bem como transporte, armazenagem e manuseio dos mesmos durante a obra.
- A obra deverá ser mantida sempre limpa de entulhos ou de outros detritos.
- Os materiais, equipamentos e ferramentas serão mantidos limpos e racionalmente dispostos, de forma a permitir livre trânsito pessoal e máxima eficiência dos trabalhos.
- Todos os entendimentos, comunicações, ordens, reclamações e autorizações entre a empresa contratada e a fiscalização deverão constar da caderneta de ocorrência, considerada o livro da obra.
- Esses lançamentos serão reconhecidos pelo fiscal da obra pela aposição de sua rubrica no livro.
- Todas as ocorrências serão objeto de comunicação escrita para a Prefeitura dentro do prazo de 24 horas.
- Todos os documentos técnicos deverão ficar permanentemente no escritório da obra; inclusive o presente memorial.



36  
f

- Todos os serviços deverão ser executados em obediência à legislação pertinente, federal, estadual e municipal e em atendimento às normas e regulamento da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, mesmo no caso de haver indicações em contrário nos desenhos ou especificações. Neste caso, a Contratada deverá se encarregar de realizar as modificações necessárias para enquadrar todos os serviços dentro destas normas ou regulamentos, submetendo tais alterações a aprovação da Prefeitura.
- Tomando como base o projeto executivo apresentado, ao final dos serviços a Contratada deverá fornecer, antes do recebimento provisório, todos os projetos atualizados e cadastrados de acordo com a execução da obra ("As Built"), em sistema computadorizado tipo "Autocad", com extensão .dwg.
- SEGUIR OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO) CONFORME AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS BASE.

Para o adequado cumprimento de todos os serviços, seguir as Normas Regulamentadoras:

NR 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual

NR 07 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

NR 08 – Edificações

NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

NR 17 – Ergonomia

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

NR 26 – Sinalização de Segurança

LEI Nº 5.064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, na forma que especifica".

Segue a discriminação dos serviços para a manutenção dos espaços específicos, já projetados anteriormente, essenciais para a manutenção da fauna e flora além da segurança dos usuários.



34

## 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às normas técnicas vigentes. A construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo todos os itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não nos desenhos.

## 3 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

Se necessário deverá ser aprovada junto à fiscalização a instalação do canteiro de obras.

## 4 – COLOCAÇÃO DE PLACAS

A contratada providenciará a execução e colocação à entrada da obra, além de suas placas, das placas da Prefeitura, cujos modelos serão fornecidos pela mesma.

## 5 – LOCAÇÃO DA OBRA

5.1 – Os serviços de topografia referentes a locação da obra correrão por conta e serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.2 – A contratada deverá verificar todos os dados indicados no projeto de sua autoria, comparando-os com as condições reais encontradas no terreno. Caso constate alguma discrepância deverá comunicá-la à fiscalização para as providências necessárias e solução imediata.

5.3 – A ocorrência de erro na locação implicará na obrigação da contratada de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se façam necessárias para a perfeita adequação das obras ao projeto, sem prejuízo de quaisquer sanções contratuais, multas e penalidades a que estiver sujeita.

## 6 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficará por conta da contratada o fornecimento de equipamento mecânico e ferramentas necessários à execução dos serviços.



38  
P

## 7 – LIMPEZA

Será removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua reutilização.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A Contratada se obrigará, às suas expensas, o fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações para seus funcionários;

8.2 – Providenciar por suas custas, assistência a suas máquinas, equipamentos, veículos e pessoal;

8.3 – Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas e uniformes de identificação para todos os seus funcionários;

8.4 – Disponibilizar documentação de todos os seus funcionários: carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

8.5 – Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos e outros prejuízos derivados de má execução do contrato;

8.6 – Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo de sua parte, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexistia;

8.7 – Assegurar ao Município o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;

8.8 – Providenciar a limpeza das vias públicas que eventualmente sujam em razão do transporte de resíduos para o bota-fora, às suas expensas.

8.9 – A contratada se obrigará a manter na obra, um encarregado responsável pela execução das obras estritamente dentro dos prazos estabelecidos e conforme todas as cláusulas e condições constantes do edital e demais documentos que o integram. Deverá ainda este encarregado prestar qualquer esclarecimento requisitado pela fiscalização ou por pessoal da Prefeitura em visita às obras e a respeito do desenvolvimento dos serviços ou providências necessárias para esse desenvolvimento.

8.10 – A contratada é responsável, nos termos da legislação em vigor, pela prestação de toda a assistência técnica e administrativa que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do contrato.



8.11 – Todas as interferências e imprevistos que porventura vierem a ocorrer durante a execução das obras deverão ser resolvidos pela contratada.

8.12– As sinalizações e desvios de trânsito, caso necessário, deverão ser executados pela contratada após consultar a Prefeitura Municipal;

8.13 – Nenhum serviço ou material constante da planilha quantitativa ou do memorial descritivo poderá ser alterado sem a prévia autorização por escrito do fiscal da obra. Caso essa alteração ocorra sem a autorização da fiscalização, a empresa será penalizada com o não pagamento do serviço ou material, até que o mesmo seja refeito ou substituído de acordo com o especificado pela municipalidade.

8.14 – A contratada se obriga a manter o local das obras em condições permanentes de ordem e segurança no que se refere a materiais, instalações, canteiro de serviços, bem como no que se refere ao pessoal de serviço seu, da Prefeitura ou de terceiros.

## 9 – RESPONSABILIDADES

9.1 – A Contratada será responsável integralmente por danos causados à Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões, no período contratual ou decorrente deste;

9.2 – A Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de todas e quaisquer reivindicações e/ou indenizações decorrentes de sinistro de qualquer natureza, de danos ou avarias causados a terceiros, danos pessoais causados a empregados da Contratada ou a terceiros, em decorrência do Contrato. Tais prejuízos serão inteiramente assumidos pela Contratada e serão de sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer ônus para a Contratante;

9.3 – À fiscalização, ficam concedidos poderes de embargo às máquinas, impedir ou preterir pessoal da Contratada, em qualquer nível funcional quando for constatado desobediência ostensiva a estas especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;

9.4 – À fiscalização compete, também, observações, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação à Contratada.

## 10 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização exercida pelo município terá poderes para:



- 10.1 – Suspender a execução de qualquer trabalho em desacordo com as normas, padrões e instruções do município;
- 10.2 – Suspender a execução de qualquer trabalho que esteja em desacordo com os critérios de segurança individual, coletivo e/ou de terceiros;
- 10.3 – Controlar a execução dos serviços, verificando se os recursos de pessoal, veículos, ferramentas e equipamentos são suficientes para a realização dos mesmos;
- 10.4 – A presença da fiscalização na obra não exime a contratada na execução dos serviços e nos aspectos voltados à segurança;
- 10.5 – A contratada deverá facilitar o trabalho da fiscalização em todas as suas fases, fornecendo todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

## 11 – PRAZO

O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses.

## 12. OBRAS

### 12.1 Descrição

O projeto arquitetônico foi elaborado para reforma de parte da edificação com o objetivo de abrigar o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Itatiba (CAISMI) e o Centro de Atenção à Criança (CAC) a partir da aprovação da Secretaria de Saúde.

### 12.2 Disposições Preliminares

#### 12.2.1 Serviços

Trata-se de readequação de parte da construção existente para abrigar serviços da Saúde.

A empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários ou a terceiros, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra.

A proposta de intervenção foi elaborada para continuidade da reforma e conforme o programa de necessidades da Secretaria de Saúde.



41

Atualmente a edificação encontra-se com piso e revestimento nas paredes e grande parte das peças hidráulicas já estão instaladas.

Os serviços estarão concentrados na área destinada a abrigar CAC e CAISMI. No entanto, conforme identificado nas pranchas de projeto, alguns serviços são tratados de maneira única ainda que se estenda para a área toda.

Procurando manter o padrão, os materiais devem ser os mesmos ou equivalentes aos já utilizados na construção em processo de readequação para abrigar o CAISMI (Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher) e CAC (Centro de Atenção a Criança).

#### **12.2.2 Critérios de intervenção**

Antes do começo dos serviços deverá ser realizada reunião de "partida de obra" com a presença dos autores dos projetos, responsável técnico da empresa que executará a obra e FISCALIZAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL.

#### **12.2.3 Materiais**

Caberá à fiscalização a comprovação de que as características dos materiais a serem utilizados estarão de acordo com as previstas pelas normas reguladoras.

Qualquer material que esteja em desacordo com suas especificações deverá ser descartado e a sua substituição deverá ser feita por material adequado.

#### **12.2.4 Mão de obra**

A equipe responsável pela execução dos serviços deverá ser devidamente capacitada com os treinamentos certificados e EPI'S apropriados. Ainda será supervisionada por responsável técnico durante todo o período da obra.

Todos os elementos estruturais e intervenções estruturais, subentendendo-se as vigas, os pilares e seus componentes, deverão ser definidas pelo calculista responsável pelo projeto estrutural. Porém estes cálculos deverão respeitar as características arquitetônicas do projeto.

Para tanto, os projetos deverão ter aprovação do fiscal de obras municipal, previamente ao início de cada etapa, sob risco de demolição, sem ressarcimento dos prejuízos por parte da PMI.



NÃO SERÁ PERMITIDA CONCRETAGEM DE ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO SEM A DEVIDA CONFERÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO, NEM TÃO POUCO AOS SÁBADOS, DOMINGOS, PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS ETC.

### 12.2.6 Projetos

Os projetos serão fornecidos pela Contratante, executado anteriormente por empresa especializada.

## 12.3 Execução

### 12.3.1 Forro

#### 12.3.1.1 Forro monolítico

Conforme indicado em projeto uso de forro monolítico de gesso acartonado - chapas de 12,5mm de espessura, fixo.

obs: para o acabamento de junta nas chapas, prever fita telada para juntas em drywall.

Legislação e Normas Pertinentes (ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas):

- ABNT NBR 15758-2:2009 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem. Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros.

#### 12.3.1.1 Forro mineral acústico

Conforme indicado em projeto uso de forro mineral acústico - Forro em fibra mineral NRC 0.55, revestido em látex. (verificar se a planilha orçamentária usará referência 22.03.030)

Não serão admitidas irregularidades, falhas, rachaduras ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança, a aparência e a funcionalidade do material.

#### 12.3.1.2 Gases medicinais

Deverá ser instalado conforme projeto.



43  
7

### 12.3.2 Parede e elementos de fechamento

A adequação da construção existente prevê subdivisão dos espaços existentes na sala assistente social e sanitários, conforme programa de necessidades.

### 12.3.3 Instalações hidráulicas

Instalação de torneiras, lavatórios, pias, bancadas, barras de apoio e bacias sanitárias, conforme previsto em projeto.

Segundo a Resolução RDC 50/2002:

"Sempre que houver paciente (acamado ou não), examinado, manipulado, tocado, medicado ou tratado, é obrigatória a provisão de recursos para a lavagem de mãos através de lavatórios ou pias para uso da equipe de assistência. Nos locais de manuseio de insumos, amostras, medicamentos, alimentos, também é obrigatória a instalação de pias / lavatórios."

"...Todas as áreas "molhadas" devem ter fechos hídricos (sifões) e tampa com fechamento escamoteável. É PROIBIDA A INSTALAÇÃO DE RALOS EM TODOS OS AMBIENTES ONDE OS PACIENTES SÃO EXAMINADOS OU TRATADOS."

#### 12.3.3.1 Reservatório de água e casa de bombas

A locação do reservatório de água deverá seguir o que foi determinado em projeto hidráulico.

A obra compreende também a execução da casa de bombas e casa de bomba de incêndio.

#### 12.3.3.2 Sanitários

Para os sanitários haverá a revisão das instalações hidráulicas, instalação de louças sanitárias e adequação do sanitário acessível. Serão instaladas barras de apoio nos sanitários acessíveis, conforme projeto arquitetônico.

As bacias sanitárias serão com caixa acoplada, incluindo a acessível conforme especificado na NBR9050 atualizada.

Obs: As bacias e assentos sanitários acessíveis devem seguir o previsto na NBR9050. Não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da



44

borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m (altura obtida pela peça sanitária com altura necessária).

A altura do lavatório acessível deverá estar entre 0,78 m e 0,80 m do piso acabado, medida a partir da borda superior.

O posicionamento das barras de apoio deve seguir o previsto na NBR9050 atualizada.

#### 12.3.4 Bombeiros

Projeto de sinalização de incêndio, conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

#### 12.3.4 Sistema de controle de incêndio

Deve atender as normas vigentes de segurança e prevenção.

Além da iluminação de emergência e comunicação visual em placas luminescentes, devem ser considerados sistema de alarme, proteção por extintores, sistema hidráulico preventivo, reserva técnica de incêndio e sinalização.

Devem ser analisadas todas as estruturas apresentadas de ocupação de pessoas e/ou cargas, bem como a finalidade destas.

Legislação e Normas Pertinentes (ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas) atualizadas:

- NBR 5419:2005: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 5410:2005: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR-10:2004: Segurança em Instalações e serviços em eletricidade;
- NBR 6323:1990: Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente;
- NBR13571:1996: Hastes de aterramento em aço cobreado e acessórios.

#### 12.3.5 Instalações elétricas, telefônicas e de lógica

Execução de toda a rede elétrica, telefônica e de lógica da edificação.

Para a instalação dos pontos elétricos devem ser analisadas as normas pertinentes a cada atividade, seguindo suas necessidades.



Todas as tomadas deverão ser aterradas, com pino de ligação a terra no padrão brasileiro de conectores.

Todas as tomadas de uso geral devem ser dotadas de conector de aterramento (PE), conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho.

Conforme norma NBR13534/2008 da ABNT devem ser previstos proteções contra choques elétricos em pessoas através de dispositivo DR de corrente de fuga.

Normas atualizadas que devem ser seguidas:

- NR-10** Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-20** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho– Líquidos Combustíveis Inflamáveis;
- NBR 5.410** Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5.413** Iluminação de interiores. Especificação;
- NBR 5.444** Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais. Simbologia;
- NBR ISO/CIE 8995-1** Iluminação de ambientes de trabalho Parte 1: Interior
- ABNT NBR IEC 62717** Módulos de LED para iluminação em geral - Requisitos de Desempenho
- ABNT NBR 16026** Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED —  
Requisitos de desempenho
- NBR IEC 61347-2-13** Dispositivo de controle eletrônico da lâmpada - Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c ou c.a para os módulos de LED
- NBR 5.370** Conectores empregados em ligações de condutores elétricos de cobre. Especificação;
- NBR 5.624** Eletrodutos rígidos de aço carbono com costura, com revestimento protetor e rosca ISOR-228.Especificação;
- NBR 5.175** Código numérico dos dispositivos de manobra controle e proteção dos sistemas de potências;
- NBR 5.446** Símbolos gráficos de relacionamento usados na confecção de esquemas. Simbologia;
- NBR 5.459** Manobra, proteção e regulação dos circuitos. Terminologia;
- NBR 5.470** Instalações de baixa tensão. Terminologia. NBR-5.471 - Condutores elétricos. Terminologia;



- NBR 5.473** Instalação elétrica predial. Terminologia;
- NBR 6.146** Graus de proteção providos por invólucros. Especificação;
- NBR 6.147** Plugues e tomadas para uso doméstico. Especificação;
- NBR 6.148** Fios e cabos com isolamento sólida - extrudada de cloreto de polivinila para tensões de até 750V. Especificação;
- NBR 6.150** Eletrodutos de PVC rígidos – Especificação;
- NBR 6.151** Classificação de elementos elétricos e eletrônicos quanto a pressão contrachocos elétricos – Classificação;
- NBR 6.323** Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente – Especificação;
- NBR 6.808** Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Especificação;
- NBR 6.146** Invólucro de Equipamento Elétricos-Proteção – Especificação;
- NBR 9.077** Saída de Emergência em Edifícios;
- NBR 10.898** Sistema de iluminação de emergência. Procedimento;
- NBR 13.571** Hastes de aterramento em aço cobreado e acessórios – Especificação;
- NBR 13.570** Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público;
- NBR 13.534** Instalações Elétricas em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – Requisitos de Segurança;

Quadros de distribuição devem ser instalados de forma a não permitirem acesso involuntário do público. Caso sejam localizados em ambientes acessíveis ao público, devem possuir meios que permitam a execução de manobras apenas por pessoal BA4 ou BA5, conforme a NBR-5410.

#### 12.3.5.1 Instalações elétricas

Todos os conduítes, inclusive os eletrodutos, deverão ser embutidos e instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros ou secções, quando cortados a serra, terão suas bordas limitadas para remover as rebarbas. As emendas serão feitas com conexões adequadas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre as derivações só poderão, no máximo, ser empregadas 2 curvas de 90°.



As ligações dos eletrodutos com a caixa de passagem serão feitas com arruelas pelo lado externo e bucha pelo lado interno.

Após a instalação dos eletrodutos, estes devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos e dutos de alumínio, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os serviços deverão ser executados em sincronia com o andamento das obras de reforma, devendo ser observadas as seguintes condições:

- Todas as instalações deverão ser executadas conforme as normas e com bom acabamento. Os dutos, tubos e equipamentos deverão ser cuidadosamente instalados e firmemente ligados à estrutura com suportes antivibratórios, formando um conjunto mecânico ou elétrico satisfatório e de boa aparência;
- Deverão ser empregadas ferramentas fornecidas pela proponente apropriadas a cada uso;
- Durante a concretagem todos os pontos de tubos expostos, bem como as caixas deverão ser vedados por meio de "caps" galvanizados, procedimento análogo para os expostos ao tempo;
- Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas;
- A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- A empresa responsável pela obra/instaladora deverá manter no canteiro de serviços, em bom estado, uma cópia dos desenhos e especificações para devido acompanhamento por parte da Fiscalização;
- A empresa responsável pela obra/instaladora será responsável pelo registro das modificações de projetos realizados em obra: "as built";



48  
F

- Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeira utilização e todos os equipamentos metálicos deverão receber proteção contra corrosão;
- Quaisquer equipamentos somente deverão ser adquiridos após a aprovação da Fiscalização;
- Deverão ser observadas na execução das instalações todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), exigências das Concessionárias de Serviços Públicos e as especificações dos fabricantes dos materiais quanto ao seu modo de aplicação, além de legislação vigente aplicável, tanto Municipal como Estadual e Federal.

As conexões e ligações dos condutores de baixa tensão, deverão ser feitas nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita instalação e ótima condutividade elétrica.

No caso de os condutores serem puxados por método mecânico, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a instaladora/montadora pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

A aceitação de material similar aos especificados ficará condicionada à aprovação da fiscalização.

A proponente deverá considerar no seu escopo, os serviços de inspeções, testes e ensaios, com as atividades discriminadas como: generalidades, ensaios de tipo, testes de aceitação em fábrica, testes de aceitação em campo, critérios de aceitação e equipamentos de testes; descritivo sobre parametrização, integração, comissionamento e start-up; condições gerais de fornecimento; critérios de construção e montagem; relação do escopo dos serviços por atividade a ser desenvolvida; relação dos estudos elétricos a serem desenvolvidos pela construtora / instaladora; garantia técnica.

#### **12.3.5.2 Instalações telefônicas**

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do fornecedor, as normas da ABNT e NBR, no que couber, e na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudo emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

As eventuais modificações no projeto ou substituição dos materiais especificados, deverão ser comunicadas aos responsáveis pela obra.

Legislação e Normas Pertinentes (ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas) atualizadas:



- NBR 13726 Redes telefônicas internas em prédios – Tubulação de entrada telefônica.
- NBR 13727 Redes telefônicas internas em prédios – plantas / partes componentes de projeto de tubulação telefônica.
- NBR 13300 Redes telefônicas internas em prédios – terminologia.
- NBR 14306 Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações.
- NBR 14565 Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.
- NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão.

#### 12.3.5.3 Rede Lógica

Será instalada a rede lógica, conforme projeto elétrico.

#### 12.3.6 Iluminação

Será realizada a instalação das luminárias.

Guilherme Zanutto Laurino  
Arquiteto e Urbanista-CAU A119388-0  
Secretário Adjunto Obras



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>							<b>R\$ 14.600,08</b>
1.1	PMSP EDIF	17030002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	R\$ 409,80	R\$ 509,09	R\$ 4.072,72
1.2	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	6,00	R\$ 1.249,34	R\$ 1.552,06	R\$ 9.312,36
1.3	CDHU	46.01.020	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	12,00	R\$ 33,91	R\$ 42,13	R\$ 505,56
1.4	CDHU	46.05.020	Tube PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	12,00	R\$ 47,59	R\$ 59,12	R\$ 709,44
<b>2</b>	<b>Administração Local</b>							<b>R\$ 91.446,72</b>
2.1	PMSP EDIF	20003004	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	96,00	R\$ 190,43	R\$ 236,57	R\$ 22.710,72
2.2	SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1.200,00	R\$ 46,11	R\$ 57,28	R\$ 68.736,00
<b>3</b>	<b>Instalações elétricas</b>							<b>R\$ 341.178,15</b>
3.1	<b>Posto Primário 225KVA</b>							<b>R\$ 134.385,31</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
3.1	SINAPI	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 34.447,61	R\$ 42.794,27	R\$ 42.794,27
3.2	SINAPI	102109	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 67,27	R\$ 83,57	R\$ 167,14
3.3	CDHU	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	1,00	R\$ 2.404,53	R\$ 2.987,15	R\$ 2.987,15
3.4	CDHU	36.20.540	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios	UN	2,00	R\$ 688,61	R\$ 855,46	R\$ 1.710,92
3.5	CDHU	68.20.050	Cruzeta em aço carbono galvanizado perfil 'L' 75 x 75 x 8 mm, comprimento 2500 mm	UN	1,00	R\$ 931,43	R\$ 1.157,12	R\$ 1.157,12
3.6	CDHU	38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500 mm	UN	4,00	R\$ 41,21	R\$ 51,20	R\$ 204,80
3.7	CDHU	37.15.160	Chave fusível base 'C' para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	3,00	R\$ 679,38	R\$ 843,99	R\$ 2.531,97
3.8	CDHU	37.12.140	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	UN	3,00	R\$ 365,77	R\$ 454,40	R\$ 1.363,20
3.9	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,00	R\$ 57,00	R\$ 70,81	R\$ 70,81
3.10	SINAPI-I	12327	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 32,40	R\$ 40,25	R\$ 241,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
3.11	CDHU	36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00	R\$ 243,41	R\$ 302,39	R\$ 907,17
3.12	CDHU	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	3,00	R\$ 165,98	R\$ 206,20	R\$ 618,60
3.13	SINAPI-I	11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	5,00	R\$ 67,99	R\$ 84,46	R\$ 422,30
3.14	CDHU	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm <sup>2</sup>	M	20,00	R\$ 18,22	R\$ 22,63	R\$ 452,60
3.15	CDHU	38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	12,00	R\$ 157,62	R\$ 195,81	R\$ 2.349,72
3.16	SINAPI-I	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	20,00	R\$ 62,14	R\$ 77,20	R\$ 1.544,00
3.17	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	M	15,00	R\$ 42,34	R\$ 52,60	R\$ 789,00
3.18	CDHU	39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	306,00	R\$ 161,54	R\$ 200,68	R\$ 61.408,08
3.19	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	6,00	R\$ 44,81	R\$ 55,67	R\$ 334,02
3.20	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	UN	8,00	R\$ 199,76	R\$ 248,16	R\$ 1.985,28
3.21	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	M	20,00	R\$ 58,45	R\$ 72,61	R\$ 1.452,20
3.22	SINAPI-I	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	8,00	R\$ 10,81	R\$ 13,43	R\$ 107,44



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSF 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
3.23	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 57,76	R\$ 71,76	R\$ 574,08
3.24	CDHU	42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	UN	8,00	R\$ 23,84	R\$ 29,62	R\$ 236,96
3.25	SINAPI-I	11862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	4,00	R\$ 15,17	R\$ 18,85	R\$ 75,40
3.26	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	1,00	R\$ 31,63	R\$ 39,29	R\$ 39,29
3.27	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	R\$ 168,87	R\$ 209,79	R\$ 209,79
3.28	SINAPI	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 87,57	R\$ 108,79	R\$ 108,79
3.29	CDHU	39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm <sup>2</sup>	UN	32,00	R\$ 52,29	R\$ 64,96	R\$ 2.078,72
3.30	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	10,00	R\$ 83,28	R\$ 103,46	R\$ 1.034,60
3.31	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	20,00	R\$ 7,73	R\$ 9,60	R\$ 192,00
3.32	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	20,00	R\$ 24,69	R\$ 30,67	R\$ 613,40
3.33	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	25,00	R\$ 38,65	R\$ 48,01	R\$ 1.200,25
3.34	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	3,50	R\$ 557,20	R\$ 692,21	R\$ 2.422,74



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E

TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E

REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
3.2	Quadro Geral BT							R\$ 29.628,76
3.2.1	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 738,18	R\$ 917,04	R\$ 917,04
3.2.2	CDHU	37.13.730	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 VCA, corrente de 500 A até 630 A	UN	2,00	R\$ 1.395,78	R\$ 1.733,98	R\$ 3.467,96
3.2.3	PMSP EDIF	9017001	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	4,00	R\$ 243,80	R\$ 302,87	R\$ 1.211,48
3.2.4	PMSP EDIF	9008052	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	R\$ 2.549,30	R\$ 3.167,00	R\$ 3.167,00
3.2.5	CDHU	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	1,00	R\$ 514,70	R\$ 639,41	R\$ 639,41
3.2.6	CDHU	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	1,00	R\$ 546,91	R\$ 679,43	R\$ 679,43
3.2.7	CDHU	37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 500/690V, de 10A a 63A	UN	1,00	R\$ 659,67	R\$ 819,51	R\$ 819,51
3.2.8	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R\$ 23,82	R\$ 29,59	R\$ 118,36
3.2.9	CDHU	39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm <sup>2</sup>	UN	20,00	R\$ 52,29	R\$ 64,96	R\$ 1.299,20
3.2.10	CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm <sup>2</sup>	UN	4,00	R\$ 44,80	R\$ 55,66	R\$ 222,64
3.2.11	CDHU	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm <sup>2</sup>	UN	4,00	R\$ 24,34	R\$ 30,24	R\$ 120,96

57



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
3.2.12	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup>	UN	4,00	R\$ 17,97	R\$ 22,32	R\$ 89,28
3.2.13	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm <sup>2</sup>	UN	30,00	R\$ 16,87	R\$ 20,96	R\$ 628,80
3.2.14	CDHU	37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	UN	13,00	R\$ 44,52	R\$ 55,31	R\$ 719,03
3.2.15	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	440,00	R\$ 18,06	R\$ 22,44	R\$ 9.873,60
3.2.16	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	25,00	R\$ 132,82	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
3.2.17	CDHU	38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	M	10,00	R\$ 99,12	R\$ 123,14	R\$ 1.231,40
3.2.18	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	0,48	R\$ 500,85	R\$ 622,21	R\$ 298,66
<b>3.3</b>	<b>Material reparo (furto)</b>							<b>R\$ 49.362,02</b>
3.3.1	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1.000,00	R\$ 3,55	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
3.3.2	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	200,00	R\$ 4,79	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
3.3.3	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	200,00	R\$ 6,50	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
3.3.4	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	15,00	R\$ 47,54	R\$ 59,06	R\$ 885,90
3.3.5	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	8,00	R\$ 65,36	R\$ 81,20	R\$ 649,60

55



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSB 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
3.3.6	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	27,00	R\$ 29,59	R\$ 36,76	R\$ 992,52
3.3.7	CDHU	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	UN	1.000,00	R\$ 31,89	R\$ 39,62	R\$ 39.620,00
<b>3.4</b>	<b>Iluminação</b>							<b>R\$ 127.802,06</b>
3.4.1	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	24,00	R\$ 27,18	R\$ 33,77	R\$ 810,48
3.4.2	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepôr, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	18,00	R\$ 104,78	R\$ 130,17	R\$ 2.343,06
3.4.3	PMSB EDIF	9009117	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W	UN	165,00	R\$ 217,76	R\$ 270,52	R\$ 44.635,80
3.4.4	PMSB EDIF	9009121	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPÔR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W	UN	16,00	R\$ 178,36	R\$ 221,58	R\$ 3.545,28
3.4.5	PMSB EDIF	9082083	LÂMPADA DE LED BULBO 10W - SOQUETE E-27	UN	362,00	R\$ 16,05	R\$ 19,94	R\$ 7.218,28
3.4.6	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPÔR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00	R\$ 37,16	R\$ 46,16	R\$ 507,76
3.4.7	CDHU	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	10,00	R\$ 992,63	R\$ 1.233,14	R\$ 12.331,40
3.4.8	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	100,00	R\$ 174,68	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00

56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 12/2025 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
3.4.9	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	100,00	R\$ 279,40	R\$ 347,10	R\$ 34.710,00
<b>4</b>	<b>Lógica</b>							<b>R\$ 276.381,43</b>
4.1	CDHU	66.08.110	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	UN	2,00	R\$ 1.839,57	R\$ 2.285,30	R\$ 4.570,60
4.2	CDHU	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	2,00	R\$ 98,06	R\$ 121,82	R\$ 243,64
4.3	CDHU	69.20.200	Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm	UN	4,00	R\$ 98,68	R\$ 122,59	R\$ 490,36
4.4	CDHU	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	5,00	R\$ 14,16	R\$ 17,59	R\$ 87,95
4.5	CDHU	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	5,00	R\$ 785,36	R\$ 975,65	R\$ 4.878,25
4.6	CDHU	69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	UN	2,00	R\$ 672,32	R\$ 835,22	R\$ 1.670,44
4.7	CDHU	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	7,00	R\$ 39,59	R\$ 49,18	R\$ 344,26
4.8	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	4,00	R\$ 49,52	R\$ 61,52	R\$ 246,08
4.9	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00	R\$ 29,59	R\$ 36,76	R\$ 147,04
4.10	CDHU	69.05.010	Estabilizador eletrônico de tensão, monofásico, com potência de 5 kVA	UN	2,00	R\$ 9.809,57	R\$ 12.186,43	R\$ 24.372,86



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
4.11	CDHU	66.20.221	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 4 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	4,00	R\$ 15.059,71	R\$ 18.708,68	R\$ 74.834,72
4.12	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	180,00	R\$ 56,92	R\$ 70,71	R\$ 12.727,80
4.13	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	2.135,00	R\$ 13,02	R\$ 16,17	R\$ 34.522,95
4.14	CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	360,00	R\$ 57,16	R\$ 71,01	R\$ 25.563,60
4.15	CDHU	40.06.060	Condulete metálico de 1'	CJ	100,00	R\$ 50,96	R\$ 63,31	R\$ 6.331,00
4.16	CDHU	40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	7,00	R\$ 41,51	R\$ 51,57	R\$ 360,99
4.17	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	100,00	R\$ 84,15	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
4.18	CDHU	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	120,00	R\$ 44,81	R\$ 55,67	R\$ 6.680,40
4.19	CDHU	66.08.258	Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	UN	3,00	R\$ 1.295,91	R\$ 1.609,91	R\$ 4.829,73
4.20	CDHU	69.03.301	Central de Pabx para 2 linhas e 8 ramais	UN	2,00	R\$ 2.449,87	R\$ 3.043,47	R\$ 6.086,94
4.21	CDHU	69.03.090	Aparelho telefônico multifrequencial, com teclas 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	16,00	R\$ 76,82	R\$ 95,43	R\$ 1.526,88
4.22	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	200,00	R\$ 7,45	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
4.23	CDHU	39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	400,00	R\$ 23,18	R\$ 28,80	R\$ 11.520,00

50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
4.24	CDHU	69.10.152	Antena WI-FI dual band access point, bandas simultâneas - 1750Mbps	UN	3,00	R\$ 894,86	R\$ 1.111,68	R\$ 3.335,04
4.25	CDHU	38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	140,00	R\$ 102,90	R\$ 127,83	R\$ 17.896,20
4.26	CDHU	38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150 mm	M	140,00	R\$ 70,18	R\$ 87,18	R\$ 12.205,20
4.27	CDHU	38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm	UN	50,00	R\$ 27,54	R\$ 34,21	R\$ 1.710,50
4.28	CDHU	38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm	UN	50,00	R\$ 29,30	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
4.29	CDHU	39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	400,00	R\$ 10,21	R\$ 12,68	R\$ 5.072,00
<b>5</b>	<b>Hidráulica</b>							<b>R\$ 86.669,93</b>
5.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 527,85	R\$ 655,75	R\$ 1.967,25
5.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 47,55	R\$ 59,07	R\$ 177,21
5.3	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	4,30	R\$ 1.040,37	R\$ 1.292,45	R\$ 5.557,54
5.4	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	4,00	R\$ 144,72	R\$ 179,79	R\$ 719,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 12/2025 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
5.5	CDHU	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	2,00	R\$ 319,18	R\$ 396,52	R\$ 793,04
5.6	CDHU	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	20,00	R\$ 158,06	R\$ 196,36	R\$ 3.927,20
5.7	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1,00	R\$ 106,94	R\$ 132,85	R\$ 132,85
5.8	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	2,00	R\$ 83,36	R\$ 103,56	R\$ 207,12
5.9	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	8,00	R\$ 206,14	R\$ 256,09	R\$ 2.048,72
5.10	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	4,00	R\$ 58,70	R\$ 72,92	R\$ 291,68
5.11	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	2,00	R\$ 65,03	R\$ 80,79	R\$ 161,58
5.12	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	6,00	R\$ 42,50	R\$ 52,80	R\$ 316,80
5.13	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	6,00	R\$ 32,40	R\$ 40,25	R\$ 241,50
5.14	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	9,00	R\$ 32,89	R\$ 40,86	R\$ 367,74
5.15	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	R\$ 137,38	R\$ 170,67	R\$ 170,67
5.16	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	3,00	R\$ 189,14	R\$ 234,97	R\$ 704,91
5.17	CDHU	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	1,00	R\$ 165,05	R\$ 205,04	R\$ 205,04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSF 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
5.18	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	R\$ 182,91	R\$ 227,23	R\$ 227,23
5.19	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	11,00	R\$ 223,95	R\$ 278,21	R\$ 3.060,31
5.20	EMBASA	16.26.01	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE RESERVATORIO METALICO EM ACO USI SAC41 COM CAPACIDADE NOMINAL DE 50000L E FUSTE C/ H=8m TRATADO E PINTADO	unid	1,00	R\$ 33.772,81	R\$ 41.955,96	R\$ 41.955,96
5.21	CDHU	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	35,00	R\$ 139,86	R\$ 173,75	R\$ 6.081,25
5.22	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 33,91	R\$ 42,13	R\$ 1.263,90
5.23	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	8,00	R\$ 41,70	R\$ 51,80	R\$ 414,40
5.24	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	2,50	R\$ 51,70	R\$ 64,23	R\$ 160,58
5.25	CDHU	44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	2,00	R\$ 52,16	R\$ 64,80	R\$ 129,60
5.26	CDHU	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3"	UN	6,00	R\$ 759,34	R\$ 943,33	R\$ 5.659,98
5.27	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 90,45	R\$ 112,37	R\$ 112,37
5.28	CDHU	47.01.191	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4"	UN	1,00	R\$ 127,89	R\$ 158,88	R\$ 158,88
5.29	CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1"	UN	1,00	R\$ 95,35	R\$ 118,45	R\$ 118,45



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSF 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
5.30	Composição	006	Fornecimento e instalação de bomba de pressurização, conforme especificações de projeto	unid	2,00	R\$ 2.277,54	R\$ 2.829,39	R\$ 5.658,78
5.31	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00	R\$ 2.960,82	R\$ 3.678,23	R\$ 3.678,23
<b>6</b>	<b>Combate a incêndio</b>							<b>R\$ 54.431,08</b>
6.1	CDHU	46.21.056	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2 1/2' - inclusive conexões	M	25,00	R\$ 318,46	R\$ 395,62	R\$ 9.890,50
6.2	CDHU	46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3' - inclusive conexões	M	6,00	R\$ 360,84	R\$ 448,27	R\$ 2.689,62
6.3	CDHU	50.01.340	Abriço para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	R\$ 3.790,56	R\$ 4.709,01	R\$ 4.709,01
6.4	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	9,00	R\$ 300,78	R\$ 373,66	R\$ 3.362,94
6.5	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	7,00	R\$ 185,89	R\$ 230,93	R\$ 1.616,51
6.6	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	2,00	R\$ 649,12	R\$ 806,40	R\$ 1.612,80
6.7	Composição	004	Fornecimento e instalação de bomba de incêndio (principal), conforme especificações de projeto	unid	1,00	R\$ 6.408,29	R\$ 7.961,02	R\$ 7.961,02
6.8	Composição	005	Fornecimento e instalação de bomba (auxiliar) jockey, conforme especificações de projeto	unid	1,00	R\$ 3.646,67	R\$ 4.530,26	R\$ 4.530,26
6.9	Composição	001	ABRIGO PARA BOMBAS DE INCÊNDIO TIPO 2	UNID	1,00	R\$ 9.303,24	R\$ 11.557,42	R\$ 11.557,42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
6.10	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00	R\$ 52,33	R\$ 65,01	R\$ 6.501,00
<b>7</b>	<b>Oxigênio e ar comprimido medicinal</b>							<b>R\$ 47.673,05</b>
7.1	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	145,55	R\$ 98,57	R\$ 122,45	R\$ 17.822,60
7.2	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2'	UN	4,00	R\$ 60,27	R\$ 74,87	R\$ 299,48
7.3	Composição	002	Fornecimento e instalação de régua de gases medicinais com 3 pontos (oxigênio / ar comprimido) para parede, completa	unid	3,00	R\$ 381,15	R\$ 473,50	R\$ 1.420,50
7.4	Composição	003	Fornecimento e instalação de painel de alarme de gases medicinais	unid	2,00	R\$ 849,65	R\$ 1.055,52	R\$ 2.111,04
7.5	PMSP EDIF	10007069	HV.19 - ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 2 CILINDROS	UN	1,00	R\$ 2.181,35	R\$ 2.709,89	R\$ 2.709,89
7.6	PMSP EDIF	10007070	HV.20- ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 4 CILINDROS	UN	1,00	R\$ 2.787,29	R\$ 3.462,65	R\$ 3.462,65
7.7	PMSP EDIF	8003006	PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	M2	5,12	R\$ 459,30	R\$ 570,59	R\$ 2.921,42
7.8	Composição	007	Fornecimento e instalação de central de distribuição de ar comprimido para 4 cilindros, completa	unid	1,00	R\$ 4.835,88	R\$ 6.007,61	R\$ 6.007,61
7.9	Composição	008	Fornecimento e instalação de central de distribuição de oxigênio para 2 cilindros, completa	unid	1,00	R\$ 4.602,00	R\$ 5.717,06	R\$ 5.717,06
7.10	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	80,00	R\$ 52,33	R\$ 65,01	R\$ 5.200,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025

SINAPI 12/2025 PMSF 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.207.336,08
<b>8</b>	<b>Divisórias de cabines sanitárias</b>							<b>R\$ 32.724,53</b>
8.1	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	3,80	R\$ 171,17	R\$ 212,64	R\$ 808,03
8.2	CDHU	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	25,31	R\$ 249,79	R\$ 310,31	R\$ 7.853,95
8.3	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	50,62	R\$ 149,06	R\$ 185,18	R\$ 9.373,81
8.4	CDHU	25.02.060	Porta/portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	13,23	R\$ 893,71	R\$ 1.110,26	R\$ 14.688,74
<b>9</b>	<b>Forro de gesso</b>							<b>R\$ 132.133,81</b>
9.1	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	722,04	R\$ 127,87	R\$ 158,85	R\$ 114.696,05
9.2	CDHU	22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	79,09	R\$ 177,48	R\$ 220,48	R\$ 17.437,76
<b>10</b>	<b>Reposição de vidros e serviços de serralheria</b>							<b>R\$ 130.097,30</b>
10.1	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	10,00	R\$ 259,42	R\$ 322,28	R\$ 3.222,80
10.2	CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	2,20	R\$ 1.039,00	R\$ 1.290,75	R\$ 2.839,65



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025


SINAPI 12/2025 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026 FDE 07/2025

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	
10.3	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	65,23	R\$ 1.530,63	R\$ 1.901,50	R\$ 124.034,85

**TOTAL****R\$ 1.207.336,08**

Prefeitura Municipal de Itatiba, 2 de fevereiro de 2026

  
Engª Amanda Costa Magalhães

CREA: 506.338.959-1

Setor de Projetos e Orçamentos

ART Cargo e Função: 92221220130499228

  
Arq. Guilherme Zanutto Laurino

CAU A119388-0

Secretário Adjunto de Obras

RRT Cargo e Função: 14002831



## COMPOSIÇÕES

Excluir Linhas Vazias

Adicionar Composição

Adicionar Linha(s)

Excluir Linha(s)

Buscar Código

Excluir Composições

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>001</b>	<b>ABRIGO PARA BOMBAS DE INCÊNDIO TIPO 2</b>	<b>UNID</b>		<b>8.990,39</b>	<b>9.303,24</b>
CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	5,89	24,36	24,41
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,2945	215,62	219,03
CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	1,84	103,51	110,06
CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	5,89	2,02	2,09
CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	14,9017	9,71	9,85
CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,8835	519,37	519,37
CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,8835	172,38	191,54
CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,1767	807,89	843,81
CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	9,32	245,32	252,88
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	72,32	9,84	10,14
CDHU	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	9,84	114,64	119,14
CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	14,9017	9,71	9,85
CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,904	519,37	519,37
CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,904	172,38	191,54
CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	19,68	7,21	7,73
CDHU	17.02.220	Reboco	M2	19,68	13,34	14,60
CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	1,2	1.029,42	1.039,00
CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	19,68	33,56	35,95
CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2,4	48,97	52,33
CDHU	33.03.750	Verniz acrílico	M2	6,81	39,80	42,19
CDHU	28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	2	48,79	48,79
<b>Composição</b>	<b>002</b>	<b>Fornecimento e instalação de régua de gases medicinais com 3 pontos (oxigênio / ar comprimido) para parede, completa</b>	<b>unid</b>		<b>379,41</b>	<b>381,15</b>
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,388	36,78	40,15
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166	30,11	32,70
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,013	10,91	10,91
<b>Cotação</b>	<b>003</b>	<b>Régua de gases medicinais com 3 pontos (oxigênio x ar comprimido), para parede completa</b>	<b>unid</b>	<b>1</b>	<b>360,00</b>	<b>360,00</b>
<b>Composição</b>	<b>003</b>	<b>Fornecimento e instalação de painel de alarme de gases medicinais</b>	<b>unid</b>		<b>833,10</b>	<b>849,65</b>
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,736	36,78	40,15
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,695	41,00	44,79
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,315	30,11	32,70
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,155	31,21	33,84
<b>Cotação</b>	<b>002</b>	<b>Painel alarme para rede de gases medicinais (oxigênio / ar comprimido)</b>	<b>unid</b>	<b>1</b>	<b>650,00</b>	<b>650,00</b>
<b>Composição</b>	<b>004</b>	<b>Fornecimento e instalação de bomba de incêndio (principal), conforme especificações de projeto</b>	<b>unid</b>		<b>6.373,09</b>	<b>6.408,29</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	41,00	44,79
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	31,21	33,84

SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	24,44	25,07
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,78	40,15
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	30,11	32,70
SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4	10,40	10,40
Cotação	004	Bomba de incêndio (principal), conforme especificações de projeto	unid	1	5.930,65	5.930,65

<b>Composição</b>	<b>005</b>	<b>Fornecimento e instalação de bomba [auxiliar] jockey, conforme especificações de projeto</b>	<b>unid</b>		<b>3.611,47</b>	<b>3.646,67</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	41,00	44,79
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	31,21	33,84
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,78	40,15
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	30,11	32,70
SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4	10,40	10,40
Cotação	005	Bomba de auxiliar (jockey), conforme especificações de projeto	unid	1	3.169,03	3.169,03

<b>Composição</b>	<b>006</b>	<b>Fornecimento e instalação de bomba de pressurização, conforme especificações de projeto</b>	<b>unid</b>		<b>2.242,34</b>	<b>2.277,54</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	41,00	44,79
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	31,21	33,84
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,78	40,15
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	30,11	32,70
SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4	10,40	10,40
Cotação	006	Bomba de pressurização, conforme especificações de projeto	unid	1	1.799,90	1.799,90

<b>Composição</b>	<b>007</b>	<b>Fornecimento e instalação de central de distribuição de ar comprimido para 4 cilindros, completa</b>	<b>unid</b>		<b>4.818,78</b>	<b>4.835,88</b>
Cotação	007	Central de distribuição de ar comprimido para 4 cilindros	unid	1	4.624,78	4.624,78
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,78	40,15
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	30,11	32,70

<b>Composição</b>	<b>008</b>	<b>Fornecimento e instalação de central de distribuição de oxigênio para 2 cilindros, completa</b>	<b>unid</b>		<b>4.584,90</b>	<b>4.602,00</b>
Cotação	008	Central de distribuição de oxigênio para 2 cilindros	unid	1	4.390,90	4.390,90
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,78	40,15
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	30,11	32,70



68

# COTAÇÕES

central manifold ar comprimido 4 cilindros



Modo IA Tudo Imagens Shopping Videos curtos Web Voos Mais

Mercado Livre Novo Usado mercadolivre.com.br Festo Abaixo

Refinar resultados

Novo Usado

Ordenar por

Relevância Preço: do menor para... Preço: do maior para... Classificação: da mai...

Preço

Abaixo de R\$ 400 R\$ 400 - R\$ 1.000 R\$ 1.000 - R\$ 3.000 Acima de R\$ 3.000

R\$ M... R\$ M... Ir

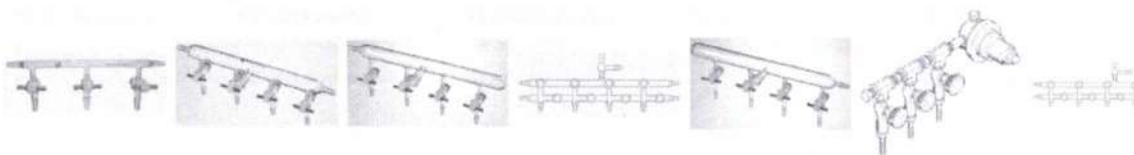
Lojas

Mercado Livre mercadolivre.com.br Leroy Merlin Cofemeta Ferramen... Mostrar mais

Marca

Festo Vulkan Zhangjiagang H... Bravo Mostrar mais

Produtos patrocinados



Manifold de banco único Al... <b>R\$ 3.843,00</b> Sigma-Aldrich	Manifold de linha de nitrogênio/ar... <b>R\$ 3.586,00</b> Sigma-Aldrich	Manifold de linha de nitrogênio/ar... <b>R\$ 2.821,00</b> Sigma-Aldrich	Manifold Aldrich de banco duplo... <b>R\$ 13.665,00</b> Sigma-Aldrich	Manifold de linha de nitrogênio/ar... <b>R\$ 3.586,00</b> Sigma-Aldrich	Manifold de três estações de bai... <b>R\$ 5.635,00</b> Sigma-Aldrich	Manifold Ak de banco di... <b>R\$ 18.066</b> Sigma-Ald
---	---	---	---	---	---	--

Central 1+1 Oxigênio -central De Manifold Oxileo <b>R\$ 4.390,90 agora</b> R\$ 422,04/mês x 12 Mercado Livre	Central de Distribuição de Ar 6 saídas DH45-6... <b>R\$ 7.600,00 agora</b> R\$ 770,20/mês x 12 Arcomprimido Brasil	Central Manifold 1+1 Para Cilindros De Oxigênio <b>R\$ 4.390,90</b> mercadolivre.com.br	Bloco Manifold Para 4 Válvulas Pneumáticas 4v400 <b>R\$ 142,04</b> MTI Brasil	Manifold Vulkan Gás R22 R404 R12 R134a <b>R\$ 127,00</b> Sardanha ... e mais 4,8 (349)
---	---	---	---	--

Bloco Manifold Para 4 Válvulas Pneumáticas 4v3... <b>R\$ 83,35 agora</b> R\$ 8,21/mês x 12 Mercado Livre	Manifold para Gás do Ar Condicionado Automotivo MFU-... <b>R\$ 885,60 agora</b> R\$ 98,40/mês x 10 Ferrament... e mais	migrare Manifold 4 Vias Mg4w Bravo R134a-r22-r32-... <b>R\$ 417,15 agora</b> R\$ 43,01/mês x 10 Eletrofrigor e mais 5,0 (1)	Unidade Central De Distribuição De Oxigênio 2+2 4... <b>R\$ 4.259,46 agora</b> R\$ 425,95/mês x 10 Mercado Livre	ecotools Kit Manifold R22 R134 <b>R\$ 124,00</b> Shopee e mais 4,8 (180)
---	---	--	---	--

R\$ 489,99 agora

R\$ 50,03/mês x 11

FG - Ferr... e mais

PROMOÇÃO

R\$ 3.599,90 agora

R\$ 346,01/mês x 12

Mercado Livre

R\$ 123,04

MTI Brasil

R\$ 23,93/mês x 12

Frigelar e mais

PROMOÇÃO

R\$ 36,90/mês x 4

Mercado Livre

folha

Manifold Gás  
R12/r22/r134a/r404a  
- Vulkan

R\$ 123,90 ~~R\$ 469~~

Shopee e mais  
4,9 (478)

Manifold Baixa  
Pressão Vix  
R22/410 Wk-466L

R\$ 63,06 agora

R\$ 33,19/mês x 2  
Frio Peças e mais

Unidade Central De  
Distribuição De  
Oxigênio 4+4 8 ...

R\$ 5.990,00 agora

R\$ 599/mês x 10  
Mercado Livre

Manifold  
Refrigeração Ar  
Condicionado R1...

R\$ 217,81 ~~R\$ 269~~

Aquaturbo Refrige...

Conjunto Manifold  
Gt-836 R12 R22  
R134a Vulkan

R\$ 111,54 agora

R\$ 38,33/mês x 3  
AR Brasil Refriger...

Manifold Ar  
Condicionado  
Geladeira 90cm G...

R\$ 135,00 agora

R\$ 33,75/mês x 4  
Mercado Li... e mais

Conjunto Manifold  
Vulkan - VLCT -  
536V - Ar...

R\$ 151,02

Gold Service Autor...  
5,0 (4)

Bloco Manifold Para  
4 Válvulas  
Pneumáticas 4v300

R\$ 81,90

Shopee

Bloco Manifold Para  
3 Válvulas  
Pneumáticas 4v400

R\$ 106,53

MTI Brasil

Manifold Para Gás  
De Ar Condicionado  
Delta

R\$ 569,99 agora

R\$ 31,67/mês x 18  
Mercado Livre

Manifold Digital 4  
Vias com  
Vacuometro...

R\$ 3.039,90 agora

R\$ 337,77/mês x 10  
Loja do Mecânico

Manifold de vácuo  
Ace com válvula  
Firestone

R\$ 7.377,00

Sigma-Aldrich

Manifold Alumínio  
Vix R22/404A/134A  
WK-C6001S

R\$ 248,51 agora

R\$ 32,69/mês x 6  
Frio Peças e mais

Manifold Ar  
Condicion  
Automotivo R134 ...

R\$ 302,99 agora

R\$ 50,50/mês x 6  
Mercado Livre  
3,0 (1)

Bloco Manifold  
Airtac Para 4  
Válvulas...

R\$ 100,17

Shopee

PROMOÇÃO

- R\$ 599,00 agora**  
R\$ 59,90/mês x 10  
Mercado Livre
- R\$ 144,90 agora**  
R\$ 36,22/mês x 4  
Amazon.com... e mais  
4,5 (8)
- R\$ 7.195,23 agora**  
R\$ 668,97/mês x 12  
A Casa dos Macac...
- R\$ 5.950,00**  
mercadolivre.com.br
- R\$ 504,33** ~~R\$ 542~~  
Shopee  
4,1 (11)
- Manifold - Equipamento para Auxiliar na...  
**R\$ 944,90**  
Meta Equipament...
- Manifold Ar Condicionado Automotivo...  
**R\$ 180,92 agora**  
R\$ 17,91/mês x 12  
Mercado Livre
- Manifold R22/407/404a C/ Maleta Gt 536g-C  
**R\$ 96,08 agora**  
R\$ 24,76/mês x 4  
Eletrofrigor e mais  
4,5 (37)
- Manifold Ar Condicionado R134a R12 R22...  
**R\$ 291,60**  
Amazon  
4,8 (164)
- Manifold Ar Condicionado Automotivo R134...  
**R\$ 234,06**  
Chiller peças e mais  
5,0 (4)
- Manifold para Ar Condicionado e Refrigeração para...  
**R\$ 209,90**  
Amazon  
3,9 (9)
- Manifold Alumínio Vix R22/404A/134A WK-C6001S  
**R\$ 248,51 agora**  
R\$ 32,69/mês x 8  
Friopeças e mais
- Bloco Central Semi Automático Central Oxigênio 1+1...  
**R\$ 8.990,00 agora**  
R\$ 499,44/mês x 18  
Mercado Livre
- Bloco Manifold Para 5 Válvulas Pneumáticas 4v400  
**R\$ 212,77**  
MTi Brasil
- CONJUNTO MANIFOLD R410A R407 R22 4 VIAS...  
**R\$ 1.568,40 agora**  
R\$ 522,80/mês x 3  
BCM Interservice
- Manifold 4 Vias MG4W Bravo Compatível com...  
**R\$ 660,79**  
Shopee
- Bloco Manifold Pneumático Com 3 Válvulas 3/2 Vias...  
**R\$ 328,00 agora**  
R\$ 32,09/mês x 12  
Mercado Livre
- Manifold digital 2 vias 0 a 6000 kPa Res 1 kPa Vácuo...  
**R\$ 1.671,94 agora**  
R\$ 163,91/mês x 12  
Tecnoferramentas
- Manifold Friven Mangueiras 90cm R22 R134 R404...  
**R\$ 187,13**  
Refrigerar Brasil
- Bloco Manifold Para 6 Válvulas Pneumáticas 4v300  
**R\$ 108,72**  
MTi Brasil



Bomba Pressurizadora Inteligente com Inversor de Frequência

Modo IA Tudo Imagens Shopping Videos Vídeos curtos Web Mais

Refinar resultados

Mercado Livre Magazine Luiza mercadolivre.com.br Abaixo de R\$ 600

Ordenar por

- Relevância
- Preço, do menor para...
- Preço, do maior para...
- Classificação, da mai...

Lojas

- Mercado Livre
- Magazine Luiza
- mercadolivre.com.br
- Energia Solucoes Aq...
- Mostrar mais

Preço

- Abaixo de R\$ 600
- R\$ 600 - R\$ 1,000
- Acima de R\$ 1,000
- R\$ M.. R\$ M.. Ir

Produtos patrocinados



- |                              |                                  |                          |                                  |                               |                          |                   |
|------------------------------|----------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Bomba Com Inversor De Fre... | Pressurizador INOVA c/ Invers... | Bomba Pressurizadora ... | Pressurizador Inteligente Lep... | Bomba com inversor de freq... | Bomba Pressurizadora ... | Bomba Pressurizad |
| <b>R\$ 2.900,00</b>          | <b>R\$ 1.797,47</b>              | <b>R\$ 1.883,54</b>      | <b>R\$ 3.175,35</b>              | <b>R\$ 2.650,50</b>           | <b>R\$ 3.004,42</b>      | <b>R\$ 3.490,</b> |
| Leroy Merlin                 | solaresol.co...                  | Casa Mimosa              | Mérito Comer...                  | Magazine Lui...               | Secob Bombas             | Mercado L         |
|                              |                                  | Grátis                   |                                  |                               | Grátis                   | Grátis            |

- |                            |  |                                 |                           |                         |
|----------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Bomba Pressurizadora co... | Bomba Pressurizadora...                  | Bomba Inova Pressurizadora m... | Bomba Pressurizadora...   | Bomba Pressurizadora... |
| <b>R\$ 1.987,00 agora</b>  | <b>R\$ 1.799,90</b> <del>R\$ 2.800</del> | <b>R\$ 1.181,42 agora</b>       | <b>R\$ 1.949,90 agora</b> | <b>R\$ 1.605,90</b>     |
| R\$ 179,89/mês x 10        | mercadolivre.com.br                      | R\$ 98,45/mês x 12              | R\$ 194,99/mês x 10       | Shopee                  |
| Mercado Livre              | Devolução em até 30 ...                  | Amazon.co... e mais 5,0 (1)     | Mercado Livre             |                         |

PREÇO BAIXO

- |                           |                              |                                   |                           |   |
|---------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|---|
| Bomba Pressurizadora K... | Bomba Pressurizadora C...    | Pressurizador Gp-120 Ppb Latão... | Bomba Pressurizadora M... | Pressurizador 1/2cv GP-280 Bivolt Inova |
| <b>R\$ 2.054,43 agora</b> | <b>R\$ 1.299,99 agora</b>    | <b>R\$ 506,26 agora</b>           | <b>R\$ 1.044,91</b>       | <b>R\$ 1.222,16</b>                     |
| R\$ 352,99/mês x 6        | R\$ 126,20/mês x 12          | R\$ 53,29/mês x 10                | Preço normal: R\$ 1.480   | Himater e mais                          |
| Casa Mimosa e mais        | Mercado Li... e mais 5,0 (1) | Hotech Solar e mais               | Shopee e mais 5,0 (1)     | Devolução em até 7 d... 5,0 (1)         |

73  
f

PREÇO BAIXO

Bomba Água

Bomba

Bomba

BOMBA Circuladora

Bomba Digital

Bomba Pressurizadora...

**R\$ 2.450,00**  
mercadoliv... e mais  
Devolução gratuita e...  
5,0 (1)

Mini Pressurizador GP120 Ferro 220...

**R\$ 340,29 agora**  
R\$ 32,97/mês x 12  
solaresol.c... e mais

Pressurizador com Pressostato Inova

**R\$ 1,00**  
Cia das Águas  
5,0 (1)

Bomba Pressurizadora...

**R\$ 2.503,69**  
mercadolivre.com.br  
Devolução em até 30 ...

Bomba Pressurizadora...

**R\$ 1.783,80 agora**  
R\$ 306,49/mês x 6  
Casa Mimosa  
Devolução em até 7 d...

Bomba de Pressurizacao GP...

**R\$ 1.172,75 agora**  
R\$ 133,75/mês x 12  
Energia Solucoes ...  
Devolução em até 7 d...

Bomba Pressurizadora K...

**R\$ 2.100,00 agora**  
R\$ 201,84/mês x 12  
Mercado Livre

Bomba Pressurizadora co...

**R\$ 1.431,93**  
Jet service aquece...  
Devolução em até 7 d...  
5,0 (1)

Pressurizador Komeco Inversor ...

**R\$ 2.676,00 agora**  
R\$ 127,43/mês x 21  
Mercado Livre

Bomba sapo inove 900 450w 1 pol,...

**R\$ 278,99 agora**  
R\$ 60/mês x 5  
Magazine Luiza

Mini bomba Inova Multifuncional GP-...

**R\$ 1.093,26**  
Secob Bombas  
Devolução em até 7 d...

Bomba Pressurizadora D...

**R\$ 1.944,78**  
mercadolivre.com.br  
Devolução gratuita e...

Pressurizadora Multiestágio Inova...

**R\$ 2.597,22**  
Aquelux Energia S...

Bomba Pressurizadora K...

**R\$ 2.140,00 agora**  
R\$ 178,33/mês x 12  
Mercado Livre

Bomba Pressurizadora...

**R\$ 1.450,00**  
liquibras.com.br

*Handwritten signature*

Bomba	Pressurizador Com	Bomba Inversora	Bomba	Pressurizador 1/4cv
<b>PREÇO BAIXO</b>				

Bomba Pressurizadora G... <b>R\$ 570,00</b> Preço normal: R\$ 637 mercadolivre.com.br Devolução gratuita e...	Bomba De Pressurização Ro... <b>R\$ 1.765,00</b> aquecedor... e mais Por perto, 34 km	Bomba Pressurizadora K... <b>R\$ 2.197,71</b> mercadolivre.com.br Devolução gratuita e...	Mini Pressurizadora Inova GP-120 PP... <b>R\$ 814,28 agora</b> R\$ 92,87/mês x 12 Energia So... e mais Devolução em até 7 d...	Bomba Pressurizadora... <b>R\$ 879,99 agora</b> R\$ 85,10/mês x 12 Mercado Livre
---	--	--	--	---

Brasil

13256-044 - Jardim Nossa Sra. de Fatima, Itatiba - SP - Com base nos seus lugares (Casa) -

Atualizar local

[Ajuda](#) [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

central de distribuição ar comprimido 4 cilindros

Modo IA Tudo Shopping Imagens Vídeos Vídeos curtos Web Mais -

Refinar resultados



Mercado Livre

mercadolivre.com.br

Magazine Luiza

Abaixo de R\$ 50



Por perto

Ordenar por

Relevância

Preço: do menor para...

Preço: do maior para...

Classificação: da mai...

Lojas

Mercado Livre

mercadolivre.com.br

Magazine Luiza

Casas Bahia

Mostrar mais

Preço

Abaixo de R\$ 50

R\$ 50 - R\$ 300

Acima de R\$ 300

R\$ M.. R\$ M.. Ir

Marca

Festo

Vulkan

Pressure

Brooks

Mostrar mais

Unidade Central De Distribuição De Oxigênio 2+2 4...

**R\$ 4.990,00 agora**  
R\$ 499/mês x 10

Mercado Livre

Central de Distribuição de Ar 6 saídas DH45-6...

**R\$ 7.600,00 agora**  
R\$ 770,20/mês x 12

Arcomprimido Brasil

Unidade Central De Distribuição De Oxigênio 4+4 8...

**R\$ 5.990,00 agora**  
R\$ 599/mês x 10

Mercado Livre

Central de Distribuição de Ar 6 saídas DH45-6...

**R\$ 7.100,00 agora**  
R\$ 719,53/mês x 12

Arcomprimido Brasil

Central 4+4 Oxigênio

**R\$ 5.890,00**

mercadolivre.com.br

Bloco Distribuidor Festo FR-4-1/4-C

**R\$ 172,42**

View Tech e mais

Distribuidor De Ar Manifold P/ Ar Comprimido 6...

**R\$ 4.500,00 agora**  
R\$ 456,04/mês x 12

Arcomprimido Brasil

Unidade Central De Distribuição De Oxigênio 4+4 C/...

**R\$ 10.420,00 agora**  
R\$ 496,19/mês x 21

Mercado Livre

Coletor de ar, coletor de compressor de ar ...

**R\$ 232,44**  
Amazon

Central de Distribuição de Ar 6 saídas DH45-6...

**R\$ 5.000,00 agora**  
R\$ 506,96/mês x 12

Arcomprimido Brasil

Central 1+1 Oxigênio -central De Manifold Oxileo

**R\$ 4.390,90 agora**  
R\$ 422,04/mês x 12

Mercado Livre

Manifold Vulkan Gás R22 R404 R12 R134a

**R\$ 127,00**

Sardanha ... e mais  
4,8 (349)

Distribuidor de Ar Industrial 2 Entradas e 4 saídas 12bar

**R\$ 5.460,00 agora**  
R\$ 553,33/mês x 12

Arcomprimido Brasil

Unidade Central De Distribuição De Oxigênio 3+3 6...

**R\$ 5.290,00**

mercadolivre.com.br

Coletor de ar, coletor de compressor de ar ...

**R\$ 212,00**

Amazon

<p>Central de Distribuição de Ar 6 saídas DH45-6...</p> <p><b>R\$ 6.100,00 agora</b> R\$ 618,18/mês x 12</p> <p> Arcomprimado Brasil</p>	<p>Unidade Central De Distribuição De Oxigênio 3+3 6...</p> <p><b>R\$ 5.290,00 agora</b> R\$ 529/mês x 10</p> <p> Mercado Livre</p>	<p>Combo Compressor de Ar de Parafuso 4HP 10 Bar 176pc...</p> <p><b>R\$ 25.041,25 agora</b> R\$ 2.318,64/mês x 12</p> <p> Loja do Mecânico</p>	<p>Distribuidor de Ar Industrial 6 saídas DH45-6 Acessório...</p> <p><b>R\$ 7.600,00 agora</b> R\$ 770,59/mês x 12</p> <p> Arcomprimado Brasil</p>	<p>Distribuidor Triplo De Ar Comprimido Com Acoplamento...</p> <p><b>R\$ 48,62 agora</b> R\$ 4,79/mês x 12</p> <p> Mercado Livre 5,0 (1)</p>
<p>tauana Secador De Ar Comprimido 40 Pcm Stp-40...</p> <p><b>R\$ 3.400,00</b></p> <p> Tauana e mais</p>	<p>Distribuidor de Ar Industrial 6 saídas DH45-6 Acessório...</p> <p><b>R\$ 5.000,00 agora</b> R\$ 506,96/mês x 12</p> <p> Arcomprimado Brasil</p>	<p>Distribuidor Ar Comprimido 6 Saídas Dh45-6...</p> <p><b>R\$ 8.833,00 agora</b> R\$ 849/mês x 12</p> <p> Mercado Livre</p>	<p>pressure Compressor Super Ar 40 Pés 175 PS...</p> <p><b>R\$ 14.649,30 agora</b> R\$ 1.627,70/mês x 10</p> <p> Ferrament... e mais</p>	<p>Unidade Central De Distribuição De Oxigênio 1+1 2...</p> <p><b>R\$ 4.792,77 agora</b> R\$ 460,67/mês x 12</p> <p> Mercado Livre</p>
<p>Manifold Vulkan (R22-R134A R404A) Mangueira 0,90m...</p> <p><b>R\$ 146,80</b></p> <p> Shopee 4,8 (349)</p>	<p>pressure Compressor Ar 80PCM W 425L...</p> <p><b>R\$ 26.087,90 agora</b> R\$ 2.415,55/mês x 12</p> <p> Loja do Mecânico</p>	<p>Bloco Central Semi Automático / Oxigênio (3+3)...</p> <p><b>R\$ 13.990,00 agora</b> R\$ 1.399/mês x 10</p> <p> Mercado Livre</p>	<p>Kit c/2 manifolds vulkan p/r12 r22 r404 c/mangueira ...</p> <p><b>R\$ 158,01 agora</b> R\$ 56,63/mês x 3</p> <p> Magazine Luiza 4,8 (349)</p>	<p>Manifold Gás R134a 3 Mangueiras 90cm Ar Cond Com...</p> <p><b>R\$ 145,00 agora</b> R\$ 14,33/mês x 12</p> <p> Mercado Livre 4,7 (15)</p>
<p>Manifold Ar Condicionado R134a R12 R22...</p> <p><b>R\$ 101,43</b></p> <p> Chiller peças 4,8 (349)</p>	<p>Bloco De Distribuição De Ar Coletor, Divisor...</p> <p><b>R\$ 17,40 agora</b> R\$ 1,71/mês x 12</p> <p> Mercado Livre</p>	<p>Manifold Para Refrigeração 134a...r22...r404a</p> <p><b>R\$ 190,88</b></p> <p> mercadolivre.com.br</p>	<p>Regulador De Pressao Mini 1/4 Ar Comprimido</p> <p><b>R\$ 39,38</b></p> <p> Casas Bahia e mais</p>	<p>Manifold Ar Condicionado Split R12 R22 R404a...</p> <p><b>R\$ 154,00 agora</b> R\$ 15,21/mês x 12</p> <p> Mercado Livre 4,8 (349)</p>



Divisor Pneumático De Blocos, Coletores De	Coletores Pneumáticos Divisores De Bloc	Distribuidor De Mangueira De Ar, Divisor De Blocos	Manifold Com Manômetro Gás P124 2	Divisor Pneumático De Blocos De Mangueira De Ar
--	---	--	---	---

Brasil

13256-044 - Jardim Nossa Sra. de Fatima, Itatiba - SP - Com base nos seus lugares (Casa) -

Atualizar local

---

[Ajuda](#) [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

78

PAINEL alarme GASES MEDICINAIS



Modo IA Tudo Imagens Shopping Videos Vídeos curtos Notícias Mais

Refinar resultados

Mercado Livre Novo Usado mercadolivre.com.br Detectores de vaz:

Novo Usado

Ordenar por

Relevância

Preço: do menor para...

Preço: do maior para...

Classificação: da mai...

Lojas

Mercado Livre mercadolivre.com.br

Magazine Luiza probimed

Mostrar mais

Categoria

Detectores de vazam...

Sistemas de segurança

Detectores de fumaça

Marca

- Protec
- RWR
- Acom
- Rio Tools

Mostrar mais

Preço

Abaixo de R\$ 2.500

R\$ 2.500 - R\$ 7.000

Acima de R\$ 7.000

R\$ M. R\$ M. Ir

Painel de Alarme para Rede de...

R\$ 680,00 agora

R\$ 80,68/mês x 10

# Medical Fast

Devolução em até 7 d...

Painel de Alarme para Rede de...

R\$ 680,00 agora

R\$ 80,68/mês x 10

# Medical Fast

Devolução em até 7 d...

Painel de alarme para rede de...

R\$ 650,00

oxivil.com.br

Painel de Alarme para Rede de...

R\$ 680,00 agora

R\$ 80,68/mês x 10

# Medical Fast

Devolução em até 7 d...

Painel de Alarme Microprocessado...

R\$ 900,00

H Hospicenter

Devolução em até 7 d...

Painel Alarme Rede de Oxigênio...

R\$ 649,81 agora

R\$ 54,15/mês x 12

Medsystem Hospit...

Devolução em até 7 d...

Painel de Alarme para Rede de...

R\$ 1.361,35 agora

R\$ 238,83/mês x 6

Medbit

Painel de Alarme Para Rede De Gá...

R\$ 590,73 agora

R\$ 61,97/mês x 12

RXB Médica

Devolução em até 7 d...

Painel Alarme Rede de Ar Comprimido...

R\$ 617,32 agora

R\$ 54,15/mês x 12

Cirúrgica Médica

Devolução em até 7 d...

Painel de Alarme para Rede de...

R\$ 789,90 agora

R\$ 65,83/mês x 12

probimed

Devolução em até 7 d...

Painel de Alarme Para Rede de...

R\$ 658,63 agora

R\$ 69,09/mês x 12

RXB Médica

Devolução em até 7 d...

Painel Alarme P/ Rede Oxigênio -...

R\$ 603,25

Dormed

Devolução gratuita e...

Painel Alarme Rede de Vácuo...

R\$ 617,32 agora

R\$ 54,15/mês x 12

Cirúrgica Médica

Devolução em até 7 d...

Painel Alarme Rede de Dióxido de...

R\$ 722,78 agora

R\$ 60,23/mês x 12

Medsystem Hospit...

Devolução em até 7 d...

AK206 - Detector de 6 gases - MultiGá...

R\$ 17.297,36 agora

R\$ 6.069,25/mês x 3

Akso

79  
f

Painel de Alarme

Painel de Alarme

Painel Alarme Rede

AK206 - Detector de

Painel de Alarme

Painel de Alarme -  
Ar Comp | O2 | N2...

**R\$ 689,00 agora**  
R\$ 57,42/mês x 12  
→ probimed  
Devolução em até 7 d...

CBH-4 - Detector de  
4 Gases

**R\$ 2.720,80 agora**  
R\$ 409,14/mês x 7  
→ Central Brasil

Detector de Gás 4  
Gases Portátil Ga...

**R\$ 2.914,56 agora**  
R\$ 316,80/mês x 10  
→ Super Epi  
Devolução gratuita e...

Painel de Alarme  
Para Rede De...

**R\$ 590,73 agora**  
R\$ 61,97/mês x 12  
→ RXB Médica  
Devolução em até 7 d...

Painel de Alarme  
para Rede de Ar...

**R\$ 710,91 agora**  
R\$ 65,83/mês x 12  
→ probimed  
Devolução em até 7 d...

Painel de alarme  
para rede de Ar...

**R\$ 650,00**  
→ oxivit.com.br

Detector de fuga de  
gás mod. DFG-30...

**R\$ 434,70**  
→ Instrutherm

Painel de Alarme  
para Rede de...

**R\$ 879,90 agora**  
R\$ 73,33/mês x 12  
→ probimed  
Devolução em até 7 d...

F920 - Analisador  
de Gases O2/CO...

**R\$ 44.507,19 agora**  
R\$ 15.616,56/mês x 3  
→ Akso

Painel de Alarme  
Para Rede De Ar...

**R\$ 590,73 agora**  
R\$ 61,97/mês x 12  
→ RXB Médica  
Devolução em até 7 d...

Painel de Alarme  
para Rede de Ar...

**R\$ 1.446,85 agora**  
R\$ 253,83/mês x 6  
Medbit

CBH-4P - Detector  
de 4 Gases com...

**R\$ 3.615,70 agora**  
R\$ 543,71/mês x 7  
Central Brasil

Painel de Alarme  
para Rede de Vác...

**R\$ 789,90 agora**  
R\$ 65,83/mês x 12  
→ probimed  
Devolução em até 7 d...

Detector de 4 Gases  
Com Certificado d...

**R\$ 2.137,50 agora**  
R\$ 187,50/mês x 12  
Instrusul

DETECTOR  
MULTGÁS 4 EM1...

**R\$ 2.800,00**  
Highmed  
Devolução em até 7 d...

PAINEL alarme GASES MEDICINAIS - Google Shopping

Kit Espaço Confinado - NR33...	Alarma para gases medicinales displa...	Painel Alarme P/ Rede Vácuo -...	Painel Quality "One" Protec	Detector de Monóxido de...
<b>R\$ 5.499,00 agora</b>	<b>R\$ 10.642,69</b>	<b>R\$ 603,25</b>	<b>R\$ 15,00</b>	<b>R\$ 65,00</b>
R\$ 916,50/mês x 6	(MX\$ 34.706)	Dormed	probimed	Fadef Distribuidora
Formis Instrument...	ProSalud	Devolução gratuita e...	Devolução em até 7 d...	Devolução em até 7 d...

Brasil

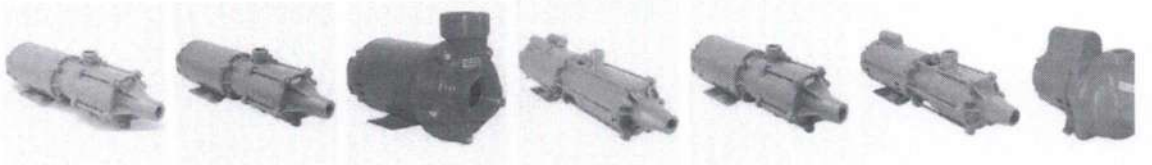
Jardim Nossa Sra. de Fatima, Itatiba - SP - Com base nos seus lugares (Casa) - Atualizar local

[Ajuda](#) [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Refinar resultados

- Novo
- Usado
- Ordenar por
  - Relevância
  - Preço: do menor para...
  - Preço: do maior para...
  - Classificação: da mai...
- Lojas
  - Mercado Livre
  - mercadolivre.com.br
  - Magazine Luiza
  - Casas Bahia
  - Mostrar mais
- Preço
  - Abaixo de R\$ 3.500
  - Acima de R\$ 3.500
  - R\$ M.. R\$ M.. Ir

Produtos patrocinados :



Bomba Centrifuga Mult...	Bomba de Incêndio Schnei...	Bomba de Incêndio Schnei...	Bomba Centrifuga Mult...	Bomba Incêndio Schneider Bpi ...	Bomba Centrifuga Mult...	Bomba Schneider E
<b>R\$ 2.373,92</b>	<b>R\$ 3.169,03</b>	<b>R\$ 1.873,12</b>	<b>R\$ 2.713,42</b>	<b>R\$ 3.154,00</b>	<b>R\$ 3.156,58</b>	<b>R\$ 2.180,€</b>
Mérito Comer...	Mérito Comer...	Mérito Comer...	Paraíso das B...	BombaShopp...	Mérito Comer...	Mérito Cor

Bomba de Prevenção Contra...	schneider Bomba Me-AL 1420 2cv	Bomba De Incêndio Jockey Schneider...	Bomba Centrifuga 2CV 220/380V...	Bomba Centrifuga Schneider ME-AL...
<b>R\$ 3.169,03 agora</b>	<b>R\$ 2.896,90</b>	<b>R\$ 3.420,00</b>	<b>R\$ 2.373,92 agora</b>	<b>R\$ 2.982,14 agora</b>
R\$ 293,43/mês x 12	Palacio da... e mais	Carelli Equipamen...	R\$ 219,81/mês x 12	R\$ 261,59/mês x 12
Mérito Co... e mais	Devolução em até 7 d...	Devolução em até 7 d...	Mérito Co... e mais	Incorzul e mais
Devolução em até 7 d...			Devolução em até 7 d...	Devolução gratuita e...

Bomba Incêndio Bpi Me-AL 1420 2 Cv...	Motobomba Centrifuga...	Bomba Multiestagio Schneider Me Al...	Bomba Multiestágio Schneider ME-AL...	Bomba Jockey de Incendio Schneid...
<b>R\$ 3.501,90 agora</b>	<b>R\$ 3.110,04</b>	<b>R\$ 3.059,69</b>	<b>R\$ 3.234,00</b>	<b>R\$ 2.781,95</b>
R\$ 548,50/mês x 6	Ferimport e mais	coliseuferramenta...	Rialli Máquinas e ...	A Casa São Paulo...
Comercial ... e mais	Devolução em até 7 d...			Devolução em até 7 d...
Devolução em até 7 d...				

PROMOÇÃO

Bomba de Incêndio Schneider Bpi-92s...	Bomba D'água Centrifuga Me-al...	Bomba D'água Centrifuga Me-al...	Bomba D'água Centrifuga 2.0cv...	Bomba Incêndio Bpi-22 R 15cv Trif...
<b>R\$ 1.873,12 agora</b>	<b>R\$ 3.388,00 agora</b>	<b>R\$ 3.329,79 agora</b>	<b>R\$ 3.501,90 agora</b>	<b>R\$ 6.349,90 R\$ 7.965</b>
R\$ 173,44/mês x 12	R\$ 564,67/mês x 6	R\$ 334,17/mês x 12	R\$ 648,50/mês x 6	Palácio da... e mais
Mérito Co... e mais	BombaSho... e mais	hidroviva e mais	Comercial ... e mais	Devolução em até 7 d...



Bomba Schneider  
Multiestágio ME-B...

**R\$ 2.473,20**

Ahmar Bombas

Bomba Incêndio  
Schneider Bpi Me...

**R\$ 11.615,00 agora**

R\$ 1.935,83/mês x 6

BombaSho... e mais  
Devolução em até 7 d...

Bomba D'água  
Centrífuga 2.0cv...

**R\$ 3.824,45 agora**

R\$ 383,82/mês x 12

hidroviva e mais  
Devolução em até 7 d...

Bomba Multiestagio  
Schneider ME AL...

**R\$ 3.355,73**

A Casa São Paulo...

Devolução em até 7 d...

Bomba de  
Prevenção contra...

**R\$ 2.544,30 agora**

R\$ 471,17/mês x 6

Comercial ... e mais  
Devolução em até 7 d...

Bomba Incêndio  
Bpi-92 S R 2 1/2 2...

**R\$ 2.469,99**

Portal Das ... e mais

Bomba Centrífuga  
de Incendio...

**R\$ 1.787,73**

A Casa São Paulo...

Devolução em até 7 d...  
5,0 (1)

Bomba Multiestágio  
Schneider ME-BR...

**R\$ 3.724,27 agora**

R\$ 344,84/mês x 12

Mérito Comercial  
Devolução em até 7 d...

Bomba Multiestagio  
Schneider ME BR...

**R\$ 3.668,49**

A Casa São Paulo...

Devolução em até 7 d...

Bomba de Incêndio  
Schneider BPI 92...

**R\$ 2.210,07 agora**

R\$ 237,64/mês x 10

Paraíso das Bombas  
Devolução em até 7 d...

schneider Bomba  
ME-IN 1320 N 2CV

**R\$ 2.373,92 agora**

R\$ 219,81/mês x 12

Mérito Co... e mais  
Devolução em até 7 d...

schneider BOMBA  
ME-IN 1320 2CV

**R\$ 3.462,85**

Safra Irrigação

Devolução em até 7 d...

Motobomba  
Centrífuga...

**R\$ 2.118,72 agora**

R\$ 706,24/mês x 3

Magnani Luz e En...  
Devolução em até 7 d...

Bomba de Incêndio  
Schneider Bpi-92r...

**R\$ 2.899,00**

cialdf.com.br

Bomba Multiestágio  
Schneider Me-HI...

**R\$ 4.245,89 agora**

R\$ 393,14/mês x 12

Mérito Comercial  
Devolução em até 7 d...

Bomba D'água  
Centrífuga Me-In...

**R\$ 3.824,45 agora**

R\$ 383,82/mês x 12

hidroviva  
Devolução em até 7 d...

Bpi-92 s F 2 1/2

**R\$ 0,90**

Casa das Bombas...

Bpi-92 T F 2 1/2

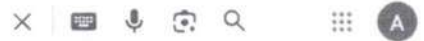
**R\$ 0,90**

Casa das Bombas...

Bpi-92 s R 2 1/2

**R\$ 0,90**

Casa das Bombas...



Atualizar local

[Ajuda](#) [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Handwritten mark resembling a stylized signature or initials.

Google search bar with text "regua de GASES MEDICINAIS oxigenio" and various icons (X, keyboard, microphone, camera, search, grid, profile).

Modo IA Tudo Imagens Shopping Vídeos Vídeos curtos Web Mais

Refinar resultados

Novo Usado Mercado Livre Livros Magazine Luiza

Novo Usado

Produtos patrocinados :



Ordenar por Relevância Preço: do menor para... Preço: do maior para... Classificação: da mai...

Preço Abaixo de R\$ 150 R\$ 150 - R\$ 350 R\$ 350 - R\$ 700 Acima de R\$ 700 R\$ M.. R\$ M.. Ir

Lojas Mercado Livre Magazine Luiza mercadolive.com.br

Mostrar mais Categoria Livros Manômetros Extintores de incêndio Detectores de vazam... Medicamentos e trat...

Marca Protec Harris Products... OMEGA Engine... IMP Mostrar mais

Régua de Oxigênio Dupla	Régua de Ar Comprimido e ...	Régua de Oxigênio Tripla ...	Régua de Oxigênio e Ar C...	Régua de Oxigênio Tripla	Régua de Ar Comprimido e ...
<b>R\$ 392,70</b>	<b>R\$ 635,00</b>	<b>R\$ 477,00</b>	<b>R\$ 880,00</b>	<b>R\$ 559,00</b>	<b>R\$ 635,00</b>
Centercor Ho...	Centercor Ho...	Centercor Ho...	Centercor Ho...	Centercor Ho...	Centercor Ho...
Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis

Régua para Gases Medicinais Oxigênio	Régua de Gases para Ambulância com Painel em ...	Régua para Gases Medicinais Ar Coprimido	Painel Régua em Alumínio 3 Pontos Para O2 Oxigênio...	Régua Para Inaloterapia Oxigênio 3 Pontos...
<b>R\$ 360,00 agora</b>	<b>R\$ 987,00</b>	<b>R\$ 360,00 agora</b>	<b>R\$ 351,00 agora</b>	<b>R\$ 446,50 agora</b>
R\$ 42,71/mês x 10	H Hospicenter	R\$ 42,71/mês x 10	R\$ 65/mês x 6	R\$ 78,33/mês x 6
#F Medical Fast	H Hospicenter	#F Medical Fast	Cirúrgica Salutar	Medbit
Devolução em até 7 d...	Devolução em até 7 d...	Devolução em até 7 d...	Devolução em até 7 d...	

PAINEL DE GASES MEDICINAIS EM FIBERGLASS -...	Posto Parede Externo O2	Régua de Oxigênio Tripla 30 cm Entrada Posterior	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicin...	Kit Painel Régua Aço 3 Pontos De Oxigênio Parede ...
<b>R\$ 0,01</b>	<b>R\$ 123,48</b>	<b>R\$ 477,00 agora</b>	<b>R\$ 400,00 agora</b>	<b>R\$ 571,00</b>
BK Hospitalar	H Hospicenter	R\$ 47,70/mês x 10	R\$ 33,33/mês x 12	Kompet Paris
	H Hospicenter	Centercor Hospitalar	Constamed	
	Devolução em até 7 d...	Devolução gratuita e...	Devolução em até 7 d...	Devolução em até 7 d...

regua de GASES MEDICINAIS oxigenio - Google Shopping

85

Régua Para Inaloterapia Oxigênio 5 Pontos...  
**R\$ 684,00 agora**  
R\$ 120/mês x 6  
Medaxo

Régua de Oxigênio Tripla 45 cm Entrada Posterior  
**R\$ 480,00 agora**  
R\$ 48/mês x 10  
Centercor Hospitalar  
Devolução gratuita e...

Mini Regulador de Pressão para Oxigênio Medicin...  
**R\$ 235,21 agora**  
R\$ 58,80/mês x 4  
Utilidades Clínicas  
Devolução em até 7 d...  
5,0 (1)

Regulador de Pressão com Fluxometro para...  
**R\$ 249,00**  
Capital Médica  
Devolução em até 7 d...  
5,0 (3)

Painel de Alumínio P/ Oxigênio 3 P. 30 CM - Protec  
**R\$ 325,12 agora**  
R\$ 31,11/mês x 11  
Medsystem Hospit...  
Devolução em até 7 d...

Régua de Oxigênio e Ar Comprimido Quadrupla Entrad...  
**R\$ 880,00 agora**  
R\$ 88/mês x 10  
Centercor Hospitalar  
Devolução gratuita e...

Painel Régua em Alumínio 3 Pontos Para Ar Comprimi...  
**R\$ 351,00 agora**  
R\$ 65/mês x 6  
Cirúrgica Salutar  
Devolução em até 7 d...

Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com...  
**R\$ 343,00 agora**  
R\$ 64,16/mês x 6  
Hospicenter e mais  
Devolução em até 7 d...

Régua de Ar Comprimido e Oxigênio Tripla...  
**R\$ 635,00 agora**  
R\$ 63,50/mês x 10  
Centercor Hospitalar  
Devolução gratuita e...

Régua de Ar Comprimido Tripla Entrada Inferior  
**R\$ 613,00**  
CorCenter

PREÇO BAIXO

Regulador para Oxigenio Handygás 10 Ox 410140...  
**R\$ 343,03 agora**  
R\$ 68,60/mês x 5  
Delupo e mais  
Devolução em até 7 d...

Régua Para Inaloterapia Ar Comprimido 3...  
**R\$ 494,00 agora**  
R\$ 86,66/mês x 6  
Medaxo

Régua de Oxigênio Tripla  
**R\$ 559,00 agora**  
R\$ 55,90/mês x 10  
Centercor Hospitalar  
Devolução gratuita e...

Regulador para cilindro com manômetro e...  
**R\$ 385,00 agora**  
R\$ 32,08/mês x 12  
Constamed e mais  
Devolução em até 7 d...  
5,0 (3)

omega Regulador de Pressão Oxigênio  
**R\$ 134,14**  
Preço normal: R\$ 153  
Ultra Maqui... e mais  
Devolução gratuita e...

Régua Para Inaloterapia Ar Comprimido 5...  
**R\$ 783,75 agora**  
R\$ 137,50/mês x 6  
Medbit

Compre Regulador de Pressão com fluxometro -...  
**R\$ 220,00**  
Solda Fácil

Régua de Ar Comprimido e Oxigênio Tripla...  
**R\$ 635,00 agora**  
R\$ 63,50/mês x 10  
Centercor Hospitalar  
Devolução gratuita e...

Regulador de posto para rede de oxigênio medicinal  
**R\$ 490,00**  
oxivit.com.br

Régua de Oxigênio Dupla  
**R\$ 400,70**  
CorCenter

86  
T

Regulador de Pressão para Oxigênio com...	Regulador De Pressão Handygas 10 Oxigênio Da...	Régua de Oxigênio Dupla Especial Entrada Anterior	Regulador de pressão para oxigênio medicina...	Regulador de Pressão com Fluxômetro para... PROMOÇÃO
---	---	---	--	---

Regulador De Pressão Graduado Para Oxigênio 4... <b>R\$ 450,00</b> Amazon Devolução em até 7 d...	gce Regulador de Pressão Oxigênio <b>R\$ 239,80 agora</b> R\$ 53,29/mês x 5 Casa dos ... e mais Devolução em até 7 d...	Regulador de Pressão Condor HandyArc 10... <b>R\$ 216,99 agora</b> R\$ 20,49/mês x 12 Anhanguer... e mais Devolução em até 7 d...	Válvula reguladora de Pressão Ajustável para... <b>R\$ 1.158,48 agora</b> R\$ 386,16/mês x 3 Generalmed	Regulador de Oxigênio com Fluxômetro Tipo... <b>R\$ 249,00</b> <del>R\$ 349</del> Capital Médica Devolução em até 7 d...
--	---	---	--	---

Comprar por preço :

R\$ 150-R\$ 350

Mini Regulador de Pressão para Oxigênio Medicina... <b>R\$ 235,21 agora</b> R\$ 58,80/mês x 4 Utilidades Clínicas Devolução em até 7 d... 5.0 (1)	Regulador de Pressão com Fluxometro para... <b>R\$ 249,00</b> Capital Médica Devolução em até 7 d... 5,0 (3)	Painel de Alumínio P/ Oxigênio 3 P. 30 CM - Protec <b>R\$ 325,12 agora</b> R\$ 31,11/mês x 11 Medsystem Hospit... Devolução em até 7 d...	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com... <b>R\$ 343,00 agora</b> R\$ 64,16/mês x 6 Hospicenter e mais Devolução em até 7 d...	Regulador de pressão para oxigênio medicinal... <b>R\$ 345,00</b> Respire Saúde e B...
--	--	---	--	--

R\$ 350-R\$ 700

Mais resultados

89  
7

Google Search bar with query: bomba incendio thebe thsi 18 10 cv mono

Modo IA Tudo Shopping Imagens Vídeos Vídeos curtos Web Mais

Refinar resultados

Ebara Mercado Livre mercadolive.com.br Mérito Comercial Sistemas e

Ordenar por

- Relevância
- Preço, do menor para...
- Preço, do maior para...
- Classificação: da mai...

Marca

- Ebara
- Leão

Lojas

- Mercado Livre
- mercadolive.com.br
- Mérito Comercial
- Loja do Mecânico
- Mostrar mais

Preço

- Abaixo de R\$ 2.500
- R\$ 2.500 - R\$ 4.500
- R\$ 4.500 - R\$ 7.000
- Acima de R\$ 7.000

R\$ M... R\$ M... Ir

Produtos patrocinados :



Bomba de Incêndio Mono...	Bomba De Incêndio THSI-1...	Bomba de Incêndio Mono...	Bomba Incêndio Thebe Thsi-18 1...	Bomba Centrifuga Mon...	Bomba de Incêndio Thebe ...	Bomba de Incêndio So...
R\$ 6.959,69	R\$ 5.395,23	R\$ 4.758,59	R\$ 10.413,00	R\$ 5.269,90	R\$ 5.841,86	R\$ 6.445,...
Mérito Comer...	Secob Bombas	Mérito Comer...	BombaShopp...	Loja do Mecâ...	Secob Bombas	Mérito Cor
	Grátis			R\$ 5.120 com c...	Grátis	

Bomba Incêndio Thebe THSI-18...	Bomba de Incêndio Thebe Centrifuga...	Bomba Centrifuga Thsi-18 10cv...	Bomba de Incêndio Monoestágio The...	thebe BOMBA THSI-18 10CV
R\$ 10.272,33	R\$ 9.742,07	R\$ 1.597,06 agora	R\$ 5.930,65	R\$ 10.481,09
casadathe... e mais	coliseuferramenta...	R\$ 141,58/mês x 12 Eletricario Devolução gratuita e...	Terwal Máquinas e...	coliseuferr... e mais

Bomba Incêndio Centrifuga...	Bomba de Incêndio Monoestágio The...	Bomba Centrifuga Monoestágio The...	Bomba Mancalizada 10.0cv Irrigação al...	Bomba Thebe Centrifuga Mono...
R\$ 7.808,80	R\$ 6.700,00	R\$ 9.998,00 agora	R\$ 2.888,00	R\$ 9.197,69
Antenna Shop Virt... Devolução em até 7 d...	Ce Distribu... e mais Devolução em até 7 d...	R\$ 1.666,33/mês x 6 BombaSho... e mais Devolução em até 7 d...	Antenna Shop Virt... Devolução em até 7 d...	coliseuferramenta...

Bomba de Incêndio Thebe Thsi-18...	Motobomba Centrifuga...	Bomba de Incêndio Thebe Centrifuga...	Bomba Centrifuga Monoestágio Ths...	Bomba Thebe Thb-18 10,0Cv 220/44...
R\$ 6.824,00	R\$ 1.083,34	R\$ 11.400,86	R\$ 6.664,80	R\$ 10.378,80 agora
Antenna S... e mais Devolução em até 7 d...	Ferimport e mais Devolução em até 7 d...	coliseuferramenta...	Antenna Shop Virt... Devolução em até 7 d...	R\$ 1.922/mês x 6 Comercial ... e mais Devolução em até 7 d...



Bomba Ths-18  
Mancal Thebe  
**R\$ 2.360,00**  
Lauro Weber e mais  
Devolução em até 7 d...

Bomba Centrífuga  
Monoestágio Thsi...  
**R\$ 1.929,60**  
Antenna Shop Virt...  
Devolução em até 7 d...

Bomba Centrífuga  
Thebe Thb-18 10c...  
**R\$ 12.298,18**  
coliseuferramenta...

BOMBA THEBE  
THSI - 18 10CV...  
**R\$ 1.718,50**  
Casa do Agricultor ...  
Devolução em até 7 d...

Bomba Centrífuga  
Monoestágio Ths-...  
**R\$ 1.740,80**  
Antenna Shop Virt...  
Devolução em até 7 d...

Bomba Thsi-18 10cv  
Trifásico IR3 Verd...  
**R\$ 8.128,19**  
coliseuferramenta...

thebe Bomba Thb-  
18 10,0 Cv...  
**R\$ 8.447,12**  
lojathebe.c... e mais

Bomba Incêndio  
Centrífuga...  
**R\$ 9.692,80**  
Antenna Shop Virt...  
Devolução em até 7 d...

Bomba Thebe R-18  
R 10,0Cv 220/440...  
**R\$ 11.090,00 agora**  
R\$ 1.848,33/mês x 6  
BombaShopping  
Devolução em até 7 d...

Bomba Centrífuga  
Monoestágio Th-...  
**R\$ 4.801,60**  
Antenna Shop Virt...  
Devolução em até 7 d...

Bomba Centrífuga  
Thebe THB-18 10...  
**R\$ 2.128,00**  
Ce Distribuidora d...  
Devolução em até 7 d...

Bomba Thebe Thsi  
18 Rotor 172MM ...  
**R\$ 6.804,22**  
Ahmar Bombas

Bomba de Agua  
Thebe MANCAL T...  
**R\$ 2.513,60**  
Antenna Shop Virt...  
Devolução em até 7 d...

thebe Bomba R-18  
10CV...  
**R\$ 13.166,00 agora**  
R\$ 2.194,33/mês x 6  
BombaShopping  
Devolução em até 7 d...

Bomba Monoestágio  
Ths-18 10,0CV...  
**R\$ 8.876,80**  
Antenna Shop Virt...  
Devolução em até 7 d...

PREÇO BAIXO

Bomba de Incendio  
Thebe THSI 18...  
**R\$ 5.967,23**  
A Casa São Paulo...  
Devolução em até 7 d...

thebe Bomba Thb-  
18 10CV...  
**R\$ 11.788,20 agora**  
R\$ 2.183/mês x 6  
Comercial ... e mais  
Devolução em até 7 d...

Bomba Centrífuga  
Monoestágio Ths-...  
**R\$ 1.486,40**  
Antenna Shop Virt...  
Devolução em até 7 d...

Bomba de Incêndio  
Thebe Thsi-18...  
**R\$ 5.841,86**  
Preço normal: R\$ 6.435  
Secob Bo... e mais  
Devolução em até 7 d...

Bomba Monoestágio  
Thsi-18 S/motor...  
**R\$ 1.825,60**  
Antenna Shop Virt...  
Devolução em até 7 d...

- |  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
| Bomba de Incêndio<br>Thebe THSI-18 5...<br><b>R\$ 3.871,28 agora</b><br>R\$ 358,45/mês x 12<br>Mérito Co... e mais<br>Comprar por preço<br>;ão em até 7 d... | Bomba de Incendio<br>Thebe THSI 18...<br><b>R\$ 7.837,07</b><br>vjbravert.com.br | Bomba Centrífuga<br>Monoestágio...<br><b>R\$ 2.726,40</b><br>Antenna Shop Virt...<br>Devolução em até 7 d... | Bomba Incêndio<br>TSHI-18 Nr Trifási...<br><b>R\$ 4.267,19</b><br>coliseuferr... e mais | Bomba de Incendio<br>Thebe THSI 18...<br><b>R\$ 5.370,51</b><br>A Casa São Paulo...<br>Devolução em até 7 d... |
|--|--|--|---|--|

Menos de R\$ 2.500

- |  |   |  |  |   |
|--|---|--|--|---|
| Bomba Centrífuga<br>Thsi-18 10cv...<br><b>R\$ 1.597,06 agora</b><br>R\$ 141,58/mês x 12<br>Eletrico<br>Devolução gratuita e... | Bomba Centrífuga<br>Monoestágio Ths-...<br><b>R\$ 1.740,80</b><br>Antenna Shop Virt...<br>Devolução em até 7 d... | Motobomba<br>Centrífuga...<br><b>R\$ 1.083,34</b><br>Ferimport e mais<br>Devolução em até 7 d... | Bomba Ths-18<br>Mancal Thebe<br><b>R\$ 2.360,00</b><br>Lauro Weber e mais<br>Devolução em até 7 d... | BOMBA THEBE<br>THSI - 18 10CV...<br><b>R\$ 1.718,50</b><br>Casa do Agricultor...<br>Devolução em até 7 d... |
|--|---|--|--|---|

Mais de R\$ 7.000

Mais resultados



## CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO


OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM	PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO
		( % / R\$ )	MÊS					MÊS
01	Serviços Preliminares	1,21%	47,00%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%
		14.600,08	6.862,04	1.547,61	1.547,61	1.547,61	1.547,61	1.547,61
02	Administração Local	7,57%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%
		91.446,72	15.244,17	15.244,17	15.244,17	15.244,17	15.235,02	15.235,02
03	Instalações elétricas	28,26%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
		341.178,15	34.117,82	51.176,72	68.235,63	68.235,63	68.235,63	51.176,72
04	Lógica	22,89%				20,00%	60,00%	20,00%
		276.381,43				55.276,29	165.828,86	55.276,29
05	Hidráulica	7,18%	10,00%	50,00%	20,00%	15,00%	5,00%	
		86.669,93	8.666,99	43.334,97	17.333,99	13.000,49	4.333,50	
06	Combate a incêndio	4,51%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	25,00%	
		54.431,08	8.164,66	10.886,22	10.886,22	10.886,22	13.607,77	
07	Oxigênio e ar comprimido medicinal	3,95%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	35,00%	
		47.673,05	2.383,65	9.534,61	9.534,61	9.534,61	16.685,57	
08	Divisórias de cabines sanitárias	2,71%	15,00%	40,00%	45,00%			
		32.724,53	4.908,68	13.089,81	14.726,04			
09	Forro de gesso	10,94%				30,00%	40,00%	30,00%
		132.133,81				39.640,14	52.853,52	39.640,14
10	Reposição de vidros e serviços de serralheria	10,78%		20,00%	40,00%	40,00%		
		130.097,30		26.019,46	52.038,92	52.038,92		
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>1.207.336,08</b>		<b>26.019,46</b>	<b>52.038,92</b>	<b>52.038,92</b>		
<b>DESEMBOLSO TOTAL DO MÊS (R\$):</b>		<b>MENSAL</b>	<b>R\$ 80.348,01</b>	<b>R\$ 170.833,56</b>	<b>R\$ 189.547,18</b>	<b>R\$ 265.404,07</b>	<b>R\$ 338.327,48</b>	<b>R\$ 162.875,78</b>
		<b>ACUM.</b>	<b>R\$ 80.348,01</b>	<b>R\$ 251.181,57</b>	<b>R\$ 440.728,75</b>	<b>R\$ 706.132,82</b>	<b>R\$ 1.044.460,30</b>	<b>R\$ 1.207.336,08</b>
<b>PERCENTUAL:</b>		<b>MENSAL</b>	<b>6,65%</b>	<b>14,15%</b>	<b>15,70%</b>	<b>21,98%</b>	<b>28,02%</b>	<b>13,49%</b>
		<b>ACUM.</b>	<b>6,65%</b>	<b>20,80%</b>	<b>36,50%</b>	<b>58,49%</b>	<b>86,51%</b>	<b>100,00%</b>

Prefeitura Municipal de Itatiba, 2 de fevereiro de 2026

Eng<sup>a</sup> Amanda Costa Magalhães  
CREA: 506.338.959-1  
Setor de Projetos e Orçamentos  
ART Cargo e Função: 92221220130499228

Arq. Guilherme Zanutto Laurino  
CAU A119388-0  
Secretário Adjunto de Obras  
RRT Cargo e Função: 14002831


	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA</b>	
	<b>OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC</b>	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5%

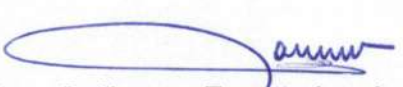
### DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	Siglas	%
			<b>SEM DESONERAÇÃO</b>
1.1	Administração Central	AC	4,90%
1.2	Seguro e Garantias	SG	1,00%
1.3	Risco	R	1,27%
1.4	Despesas Financeiras	DF	1,39%
1.5	Lucro	L	7,30%
1.6	Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
1.7	Tributos (ISS)	ISS	2,50%
1.8	Tributos (Contribuição Previdenciária de Receita Bruta)	CPRB	0,00%
1.9	<b>BDI CALCULADO</b>		<b>24,23%</b>

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

Prefeitura Municipal de Itatiba, 02 fevereiro de 2026

  
 Eng<sup>a</sup> Amanda Costa Magalhães  
 CREA: 506.338-959-1  
 Setor de Projetos e Orçamentos  
 ART Cargo e Função: 92221220130499228

  
 Arq. Guilherme Zanutto Laurino  
 CAU A119388-0  
 Secretário Adjunto de Obras  
 RRT Cargo e Função: 14002831

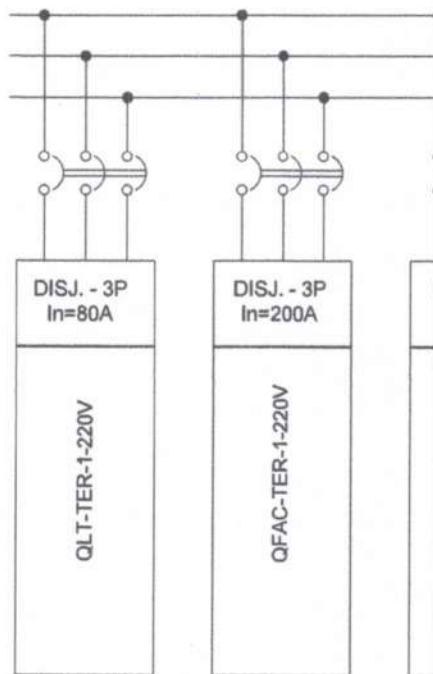
92  
f

**SUGESTÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Execução de instalações elétricas	m	1100,5
Execução de forros e divisórias em placas de gesso acartonado e/ou em material com estrutura e método de execução similar	m <sup>2</sup>	415,12

**SUBCONTRATAÇÃO**

Instalações de combate a incêndio	4,60%
Instalações de oxigênio e ar comprimido medicinal	4,03%
Reposição de vidros e serviços de serralheria	10,99%
<b>TOTAL:</b>	<b>19,62%</b>



LEGENDA

	DISJUNTOR MONOPOLAR
	DISJUNTOR BIPOLAR
	DISJUNTOR TRIPOLAR
	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)
	PE BARRAMENTO PROTEÇÃO (TERRA)
	N BARRAMENTO NEUTRO
	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL
	CONDUTOR FASE, NEUTRO E TERRA RESPECTIVAMENTE

NOTAS

- OS RAMAIS DOS CIRCUITOS "QLT-TER-1-220V", "QFAC-TER-1-220V" E "QLT-TER-2-220V" JÁ EXISTEM NO LOCAL. O RAMAL QF-TER-01-220V DEVERÁ SER REALIZADO.
- OS QUADROS MONTADOS DEVERÃO POSSUIR BARREIRA DE PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA NBR 5410
- TODOS OS QUADROS DEVERÃO TER SEUS CIRCUITOS E DISJUNTORES IDENTIFICADOS COM ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, RESISTENTE AO TEMPO
- DEVERÃO SER UTILIZADAS BUCHAS E ARRUELAS PARA CONEXÕES ENTRE TUBOS E CAIXAS



# MUNICÍPIO DE ITATIBA

MUNICÍPIO DE ITATIBA - SP, CEP 13253-205

ENERGIA	DIAGRAMA ELÉTRICO QUADRO GERAL DE ENERGIA	FOLHA
OSA, 336 - CENTRO - ITATIBA/SP		<b>01/01</b>
	CREA: 506.959.221-8	Rev 01

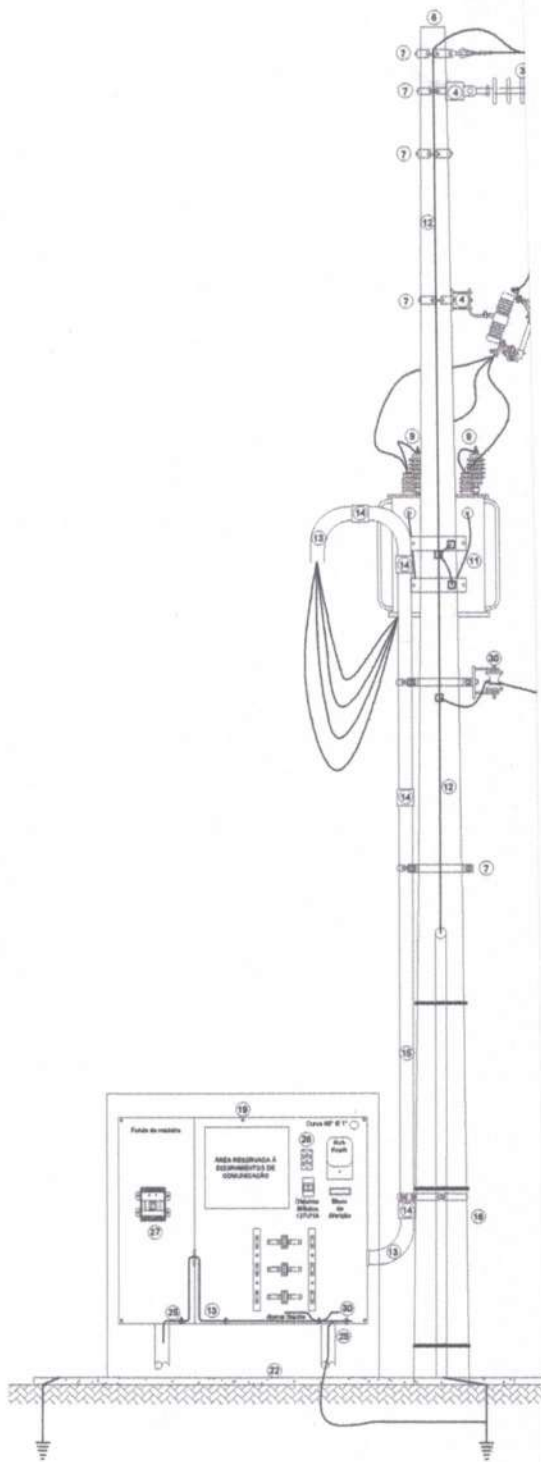
DE COBRE 16mm<sup>2</sup>  
OLIMÉRICO 15kV 10kA  
/EL BASE C 300A 15kV ELO 12 K  
ADOR 3F 225kVA  
ODUTOS PVC 4 POLEGADAS  
E 4 # 2X185mm<sup>2</sup> XLPE/HEPR 0,6/1kV  
GERAL DE BAIXA TENSÃO 600A

## RA DO MUNICIPIO DE ITATIBA

ERVIÇOS PÚBLICOS

INE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA , ITATIBA - SP, CEP 13253-205

O: NICA ITATIBA - SUBESTAÇÃO		DIAGRAMA UNIFILAR SUBESTAÇÃO 225KVA	FOLHA
RUA ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, 336 - CENTRO - ITATIBA/SP			<b>02/02</b>
3:	PROJETO: JAIME YOSHITOYO KIKUCHI	CREA: 506.959.221-8	Rev 01
5:	ESCALA: Indicada		



**POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO  
VISTA FRONTAL**

SEM ESCALA

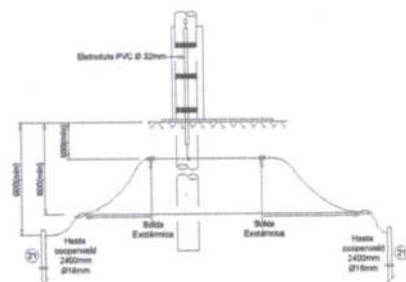
GED-19287 6.6.4 ETRMq - TRANSFORMADOR MEIO-BICO SEM PARA-RAIOS

GED-2861 DES.7-34 - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SINGELO CIRCULAR DE CONCRETO, ATÉ 300KVA

GED-2861 DES.20-34 - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EM POSTE OU PLATAFORMA MEDIÇÃO INDIRETA EM BAIXA TENSÃO - ATERRAMENTO

GED-2861 6.6.4 DES.24-10 - MEDIÇÃO E PROTEÇÃO NA BAIXA TENSÃO - CAIXA

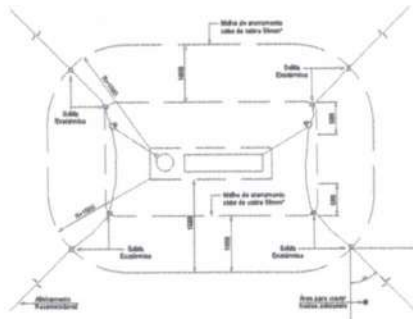
GED-12752 ENCASTAMENTO DE POSTES



**MALHA DE ATERRAMENTO**

Vista lateral

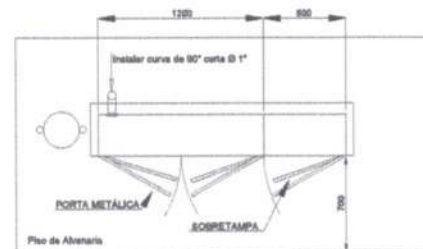
GED-2861 DES.20-14 - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EM POSTE OU PLATAFORMA MEDIÇÃO INDIRETA EM BAIXA TENSÃO - ATERRAMENTO



**MALHA DE ATERRAMENTO**

Vista Superior

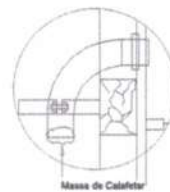
GED-2861 DES.20-24 - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EM POSTE OU PLATAFORMA



**CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO**

PLANTA BAIXA

GED-2861 DES.30 - CAIXA DO COMPARTIMENTO DE MEDIÇÃO NA BAIXA TENSÃO  
GED-2861 DES.24-10 - MEDIÇÃO E PROTEÇÃO NA BAIXA TENSÃO - CAIXA



**DETALHE CURVA ANTENA**

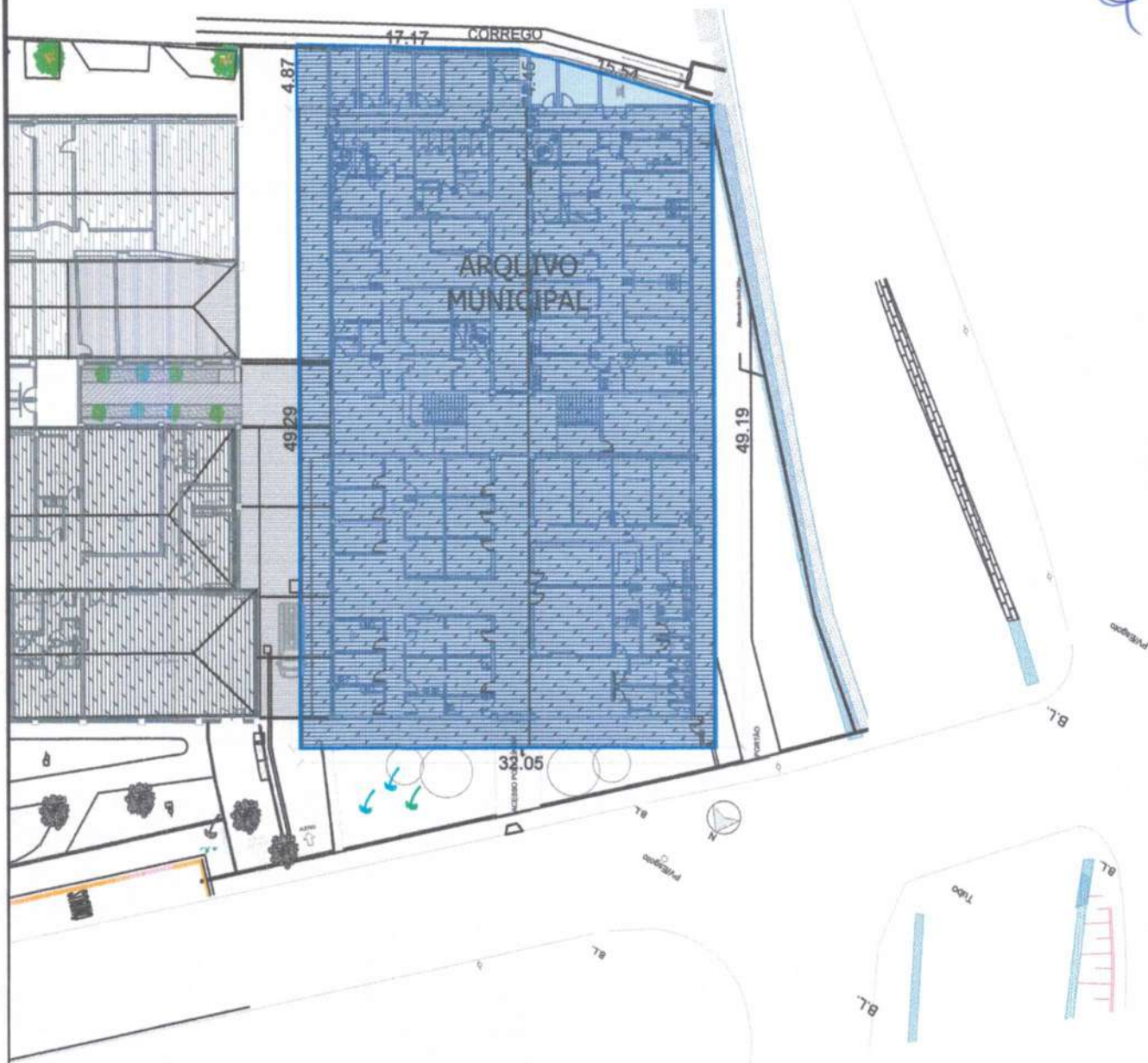
GED-2861 DES.24-10 - MEDIÇÃO E PROTEÇÃO NA BAIXA TENSÃO - CAIXA

# MUNICÍPIO DE ITATIBA

ITA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205

SUBESTAÇÃO 225KVA		FOLHA
BOSA, 336 - CENTRO - ITATIBA/SP		<b>01/02</b>
CREA: 5069592278-SP	Rev 01	

ab



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205



ASSUNTO: Reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC

IMPLANTAÇÃO

FOLHA

01/11

LOCAL: Rua Alexandre R. Barbosa - Itatiba

Rev 00

Processo:  
-

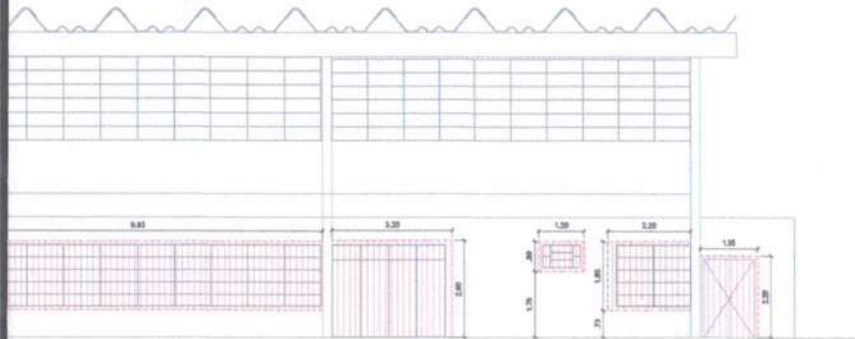
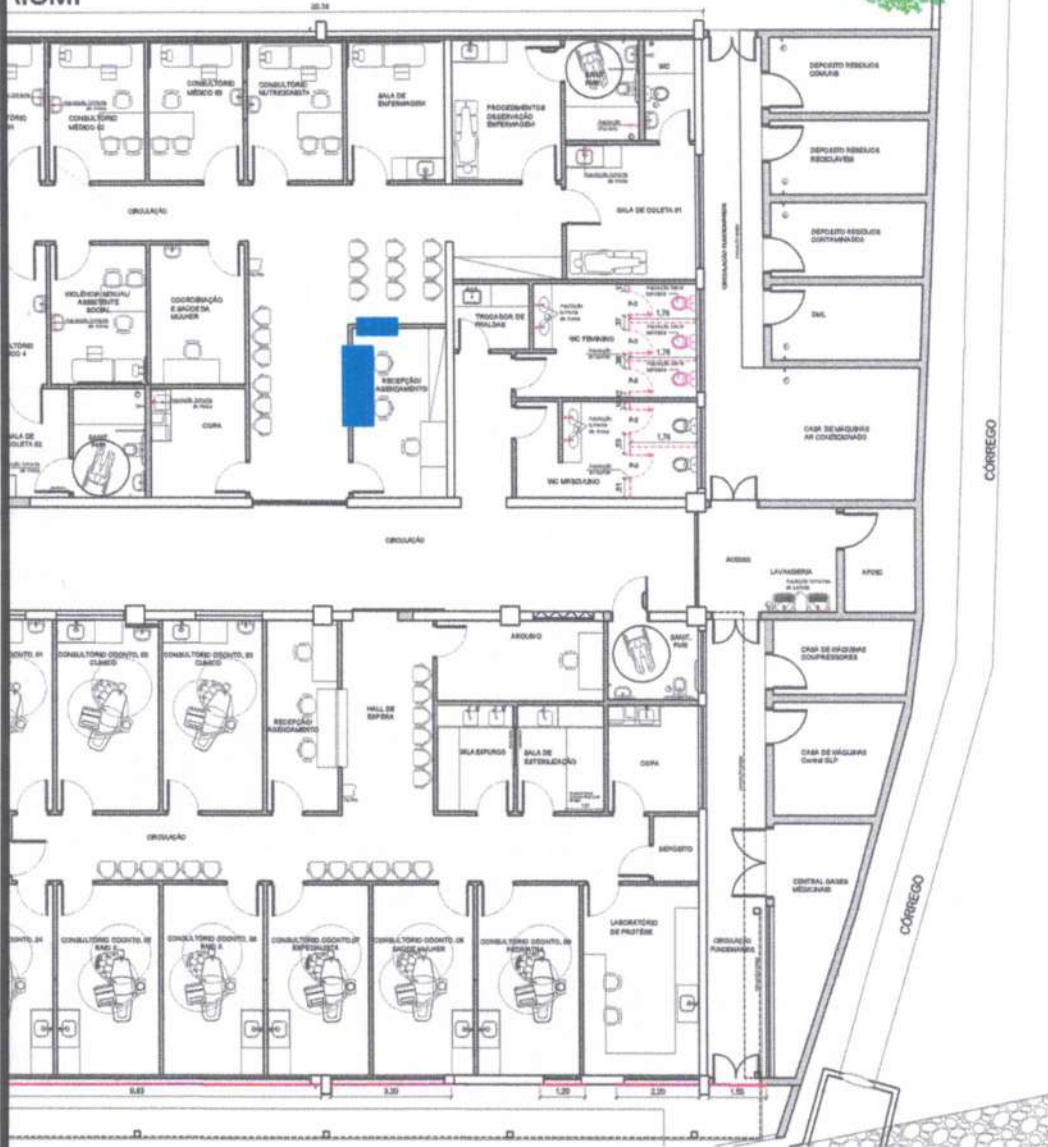
PROJETO:  
SEOSP

DATA:  
11/2025

ESCALA:  
Indicada

DESENHO:  
Setor de Projetos

af  
f



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205



ASSUNTO: Reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC

EDIFICAÇÃO E FACHADA

LOCAL: Rua Alexandre R. Barbosa - Itatiba

FOLHA  
**02/11**

Processo:  
-

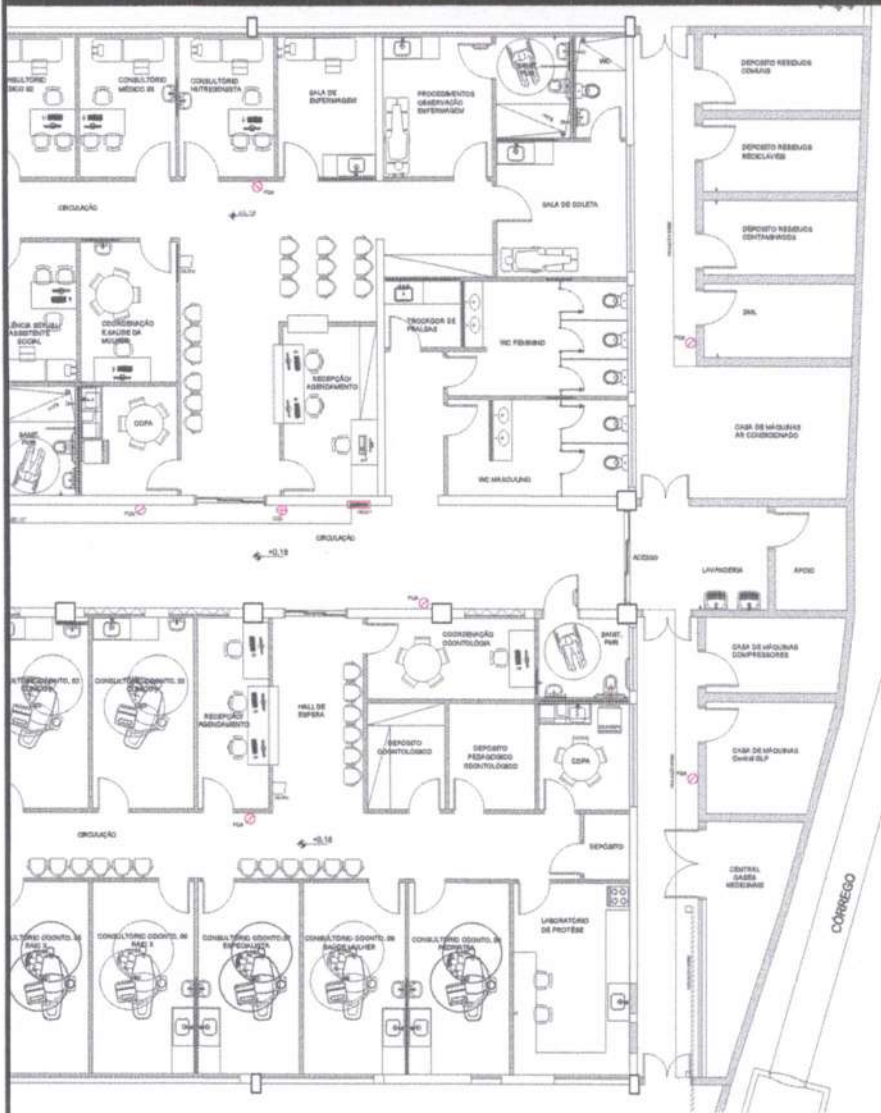
PROJETO:  
SEOSP

Rev 00

DATA:  
11/2025

ESCALA:  
Indicada

DESENHO:  
Setor de Projetos



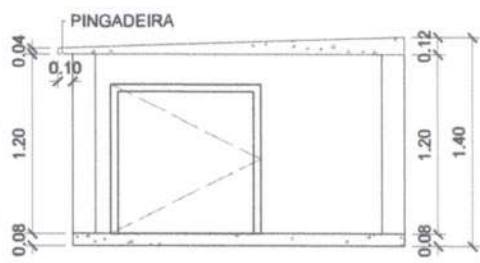
### LEGENDA

**LINHA CONTÍNUA**  
**LINHA TRACADA**  
**LINHA TRACO E PONTO**

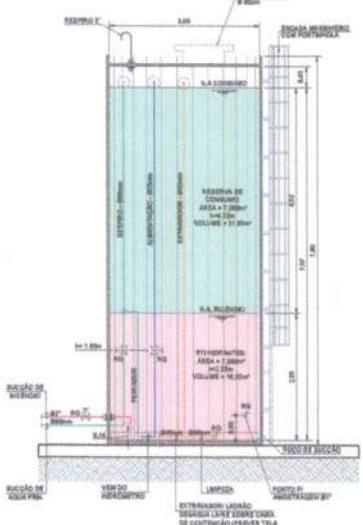
- TUBULAÇÃO NO TETO
- TUBULAÇÃO NO ENTREFERRO DO PAV. INFERIOR
- TUBULAÇÃO ENTERRADA
- INDICAÇÃO DE FLUXO
- HIDRANTE
- TUBULAÇÃO DE AVISO DO RESERVATÓRIO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA
- TUBULAÇÃO DE EXTRAVASÃO DO RESERVATÓRIO
- TUBULAÇÃO DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO
- TUBULAÇÃO DE RESPIRO DO RESERVATÓRIO
- TUBULAÇÃO VERTICAL
- HIDRANTE C/ ABRIGO 80x90x17cm
- REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO (h=1,80m)
- REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO (h=1,40m)
- REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO (h=0,40m)
- REGISTRO DE GAVETA SEM ACABAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- VÁLVULA ESFERA
- REGISTRO (NORMALMENTE FECHADO)
- VÁLVULA PÉ DE CRIVO
- TORNEIRA DE LAVAGEM / JAROM
- HIDRÔMETRO
- EXTINTOR DE CO2
- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO
- ÁGUA PRESSURIZADA
- CHAMADA DE TUBULAÇÃO DESCE
- CHAMADA DE TUBULAÇÃO SOBE
- CHAMADA DE TUBULAÇÃO PASSA
- ÁREAS TI / ELÉTRICA

- ### NOTAS
- 1) ANTES DE INICIAR A OBRA CONFERIR MEDIDAS E ELEVÇÕES EM LOCO.
  - 2) NENHUM FURO EM VIGA OU LAJE DEVE SER FEITO ANTES DA APROVAÇÃO DO CALCULISTA ESTRUTURAL. TODOS OS REFORÇOS NECESSÁRIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS PELO CALCULISTA ESTRUTURAL.
  - 3) INDICAÇÕES DE NÍVEIS, COTAS E ELEVÇÕES EM METROS. DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
  - 4) TODA TUBULAÇÃO AÉREA DEVERÁ SER FIXADA À ESTRUTURA RÍGIDA DA CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTES ADEQUADOS QUE GARANTAM A ESTABILIDADE DA MESMA.
  - 5) TODAS AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO DAS REDES HIDROGRÁFICAS DEVERÃO POSSUIR SUPORTES PONTO-FIXOS.
  - 6) PARA POSIÇÃO E ALTIMETRIA EXATA DOS PONTOS, VER PROJ. "ARQUITETURA"
  - 7) DIÂMETROS DE TUBULAÇÕES CALCULADOS CONFORME NBR 5626 e NBR 7198

LANIVADO, COM ANANTE TIPO VENEZIANA



CORTE AA  
ESC. 1/50



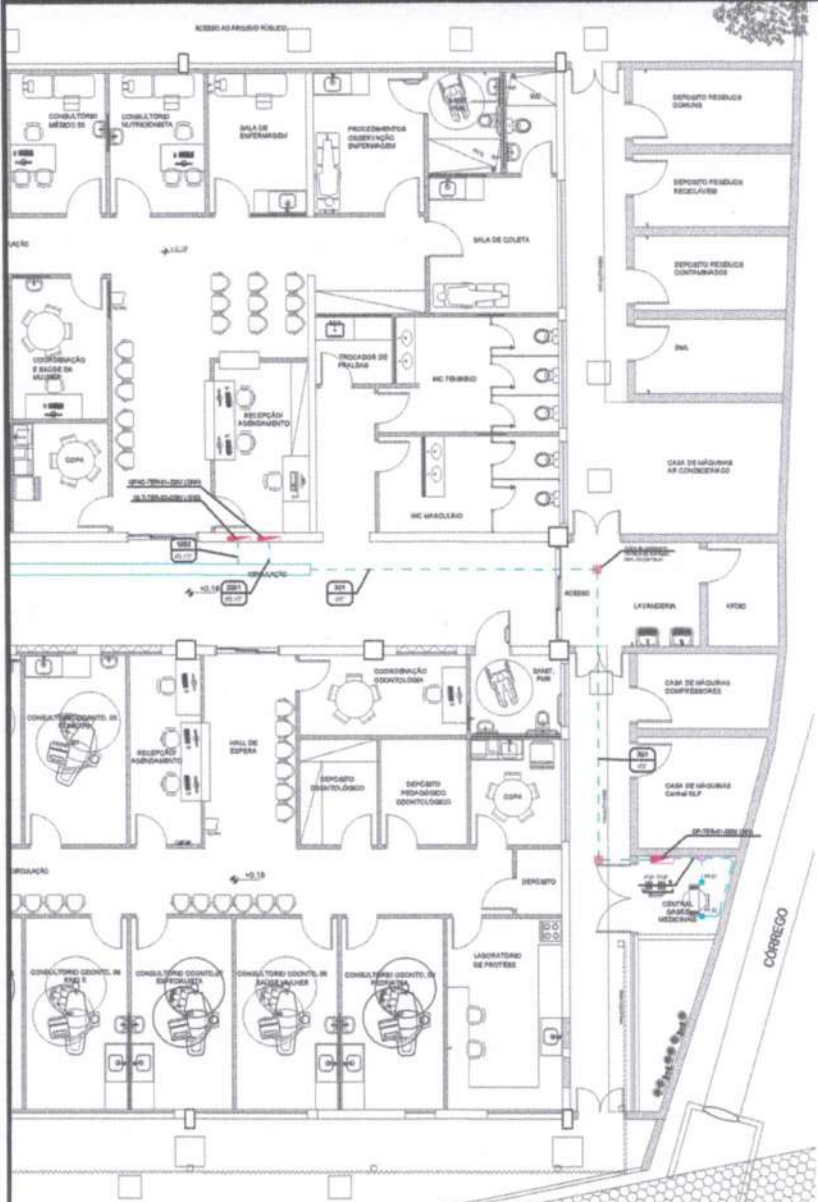
CASTELO D'ÁGUA  
SEM ESCALA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205



ASSUNTO: Reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC		HIDRÁULICA	FOLHA <b>03/11</b>
LOCAL: Rua Alexandre R. Barbosa - Itatiba			
Processo:	PROJETO:		Rev 00
-	SEOSP		
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	
11/2025	Indicada	Setor de Projetos	



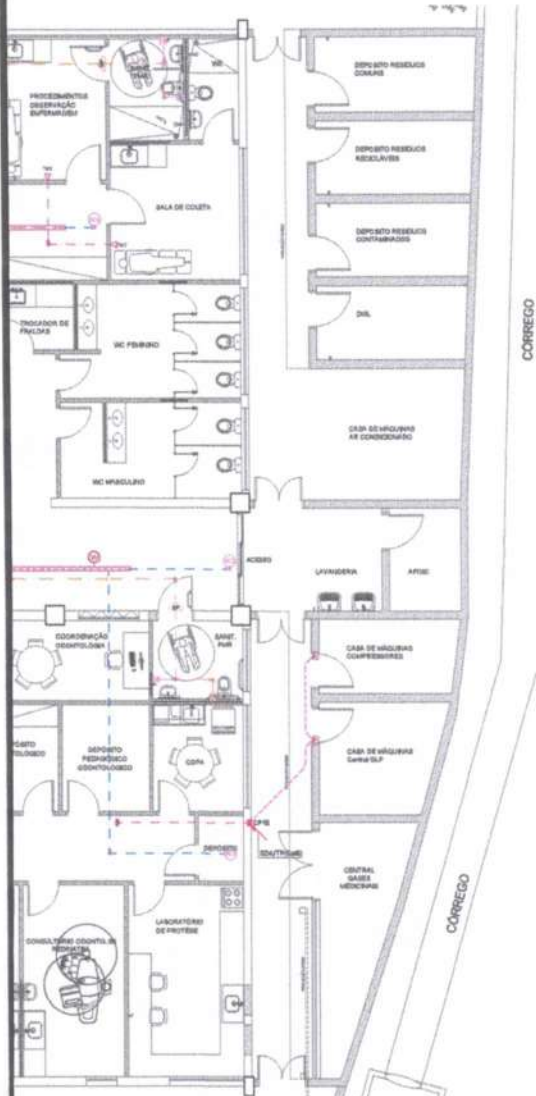
LEGENDA E NOTAS DE ALIMENTADORES	
ELETRODUTOS/ ELETROCALHAS/ LEITO	
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO EMBUTIDO NO PISO
	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO EMBUTIDO NO TETO OU PAREDE
	ELETRODUTO TEPHO SUAVIZADO, INSTALAÇÃO APARENTE
	ELETROCALHA METÁLICA LISA SEM TAMPA, DIMENSÕES EM PLANTA
	PERFILADO PERFURADO SEM TAMPA 38x38(mm)
	LEITO METÁLICO, DIMENSÕES EM PLANTA
ACESSÓRIOS DE INFRAESTRUTURA	
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	JUNÇÕES INTERIAS PARA PERFILADOS 38x38(mm), "T", "Y", "T" e "Y" (RESPECTIVAMENTE) CONDULETE EM ALUMÍNIO DO TIPO "UL", "JUN", "CT", "ET", "Y" e "Y" (RESPECTIVAMENTE), PARA INSTALAÇÃO APARENTE
	CAIXA DE PASSAGEM, 4x4" QUANDO NÃO NECESSÁRIO
	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA INSTALAÇÃO APARENTE DIM. EM PLANTA
	CONEXÕES PARA ELETROCALHAS LISA (COM OU SEM TAMPA), "CURVA 45°", "CURVA 90°", "TE", "CRUZETA", "REDUÇÃO A DIREITA", "REDUÇÃO A ESQUERDA" E "REDUÇÃO CONCENTRICA" (RESPECTIVAMENTE), DIMENSÕES EM PLANTA
	CONEXÕES PARA LEITOS, "CURVA 45°", "CURVA 90°", "TE", "CRUZETA", "REDUÇÃO A DIREITA", "REDUÇÃO A ESQUERDA" E "REDUÇÃO CONCENTRICA" (RESPECTIVAMENTE), DIMENSÕES EM PLANTA
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO PARA ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO, DIMENSÕES EM PLANTA
	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA FERRO PARA ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO, DIMENSÕES EM PLANTA
	INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO QUE SOBRE, PASSA E DESCE, RESPECTIVAMENTE
	INDICAÇÃO DE ELETRODUTOS QUE SOBRE, PASSA E DESCE, RESPECTIVAMENTE
QUADROS E PONTOS DE FORÇA	
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QDTF) INSTALAÇÃO DE EMBUTIR NA ALVENARIA OU DRYPALL, VER CARACTERÍSTICAS NO MEMORIAL DESCRITIVO
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QDTF) INSTALAÇÃO DE SOBREPOR NA ALVENARIA OU DRYPALL, VER CARACTERÍSTICAS NO MEMORIAL DESCRITIVO
	QUADRO DE FORÇA (QF) INSTALAÇÃO DE SOBREPOR NA ALVENARIA OU DRYPALL, VER CARACTERÍSTICAS NO MEMORIAL DESCRITIVO
	PUNTO DE FORÇA PARA ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO, CONFORME PROJETO ESPECÍFICO

- NOTAS DE ALIMENTADORES EM BAIXA TENSÃO**
- PROJETO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: NBR 5410 DE 2004 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO; NBR 13534 DE 2008 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE; NBR 13708 DE 2008 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.
  - OS ELETRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS SEQUENTES NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: NBR 18224 DE 2011 - ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO-CARBONO; NBR 15448 DE 2008 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
  - OS CABOS ALIMENTADORES SERÃO DO TIPO ALUMIN 5x1/14" = 80°C COM BAINHA EXTERNA DE FIBRA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 16113-1/2014 VERSÃO CORRIGIDA, 2015.
  - PARA O ENTENDIMENTO DO PROJETO VER RESUMOS DESCRITIVOS E DOCUMENTOS: DIAGRAMA UNIFILAR, FOLHA ESPECÍFICA; DETALHES DE INFRAESTRUTURA DE ALIMENTADORES, VER FOLHA ESPECÍFICA; MEMORIAL DESCRITIVO, VER FOLHA ESPECÍFICA; MEMORIAL DE CÁLCULO, VER FOLHA ESPECÍFICA; LISTA DE CABOS, VER FOLHA ESPECÍFICA.
  - AS FIXAÇÕES DOS ELETRODUTOS AS CAIXAS DE PASSAGEM/LIGAÇÃO SERÃO FEITAS ATRAVÉS DE ARRUELAS (EXTERNO) E BUCHAS INTERIAS.
  - ELETRODUTOS NÃO COTADOS TERÃO DIÂMETRO DE 1/1"1/4", SENDO DE AÇO GALVANIZADO QUANDO APARENTE E DE PVC RÍGIDO QUANDO EMBUTIDO NO PISO/ TAMPA/ OU QUANDO ENTERRADO.
  - AS SEÇÕES DOS CONDUTORES DEVERÃO SER CONSULTADOS NAS TABELAS DE CABOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO, SEM COMO OS DIAGRAMAS UNIFILARES.
  - AS CAIXAS DE PASSAGEM SEM INDICAÇÃO TERÃO AS MEDIDAS DE 100x100mm, SERÃO EM ALUMÍNIO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSIÃO, PROTEÇÃO DE TAMPA CORRUGADA E ANEL DE VEDAÇÃO.
  - TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO EM TODAS AS CONEXÕES E PONTOS DE UTILIZAÇÃO.
  - AS TUBULAÇÕES SECAS DEVERÃO TER ARMAS DUAS.
  - TODA TUBULAÇÃO, DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO DUAS CURVAS, NÃO SUPERIOR A 90°, SEM LANÇE ENTRE DUAS CURVAS.
  - FIOS E CABOS COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA 750V/70°C DEVERÃO SER AUTOCANAL CONFORME NBR 6146 DE 1988 E DESECCIONAR AO SEQUENTE CÓDIGO DE CORES:
    - > NEUTRO = AZUL CLARO
    - > TERRA = VERDE
    - > FASES = PRETO, BRANCO E VERMELHO
    - > RETORNO = AMARELO
  - OS ELETROCALHAS/LEITOS DIMENSIONADOS PARA TRÊS CAMADAS DE ALIMENTADORES DEVERÃO TER OS CABOS DISPOSTOS DA SEQUENTE FORMA: 1ª CAMADA - CABOS FASE, 2ª CAMADA - CABOS NEUTRO E TERRA, E 3ª CAMADA - CABOS FASE, NOS DEBENS INFRAESTRUTURAS, OS ALIMENTADORES DEVERÃO VIR EM FORMA DE TROLEU.
  - AS CAIXAS DE PASSAGEM NO FORRO DEVERÃO SER COLOCADAS JUNTAMENTE A LUMINÁRIA MAIS PRÓXIMA, FACILITANDO O ACESSO PARA MANUTENÇÃO.
  - OS CABOS ALIMENTADORES DEVERÃO SER DOTADOS DE SETOS DIVISÓRIOS, DE WOOD A SEPARAR O AGRUPAMENTO DOS CABOS FASE EM 3 (TRÊS) SEÇÕES CONSECUTIVAS E OS CABOS CUJOS PAINOS DE CORDEM POSSUÍREM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA DIFERENTES.
  - OS ALIMENTADORES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE ELETROCALHAS LISAS SEM TAMPA E/OU LEITOS METÁLICOS.
  - OS PERFILADOS NÃO COADOS, SERÃO METÁLICOS E PERFURADOS DO TIPO 38x38(mm) SEM TAMPA.
  - A INSTALADORA DEVERÁ PREVER EM SEU ORÇAMENTO ACESSÓRIOS PARA ELETROCALHAS, PERFILADOS E ELETRODUTOS, NECESSÁRIOS PARA A TRANSPORTAÇÃO DE VÁZIOS, TUBOS, CUIOS DE AR CONDICIONADO, E ETC.
  - AS ALTURAS INDICADAS NOS ELETROCALHAS E ELETRODUTOS SÃO EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO E A FACE INFERIOR DOS MEMBROS.
  - AS POSIÇÕES FINAIS DAS INFRAESTRUTURAS ELETROCALHAS, PERFILADOS E ELETRODUTOS DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME INDICAÇÕES BASEADAS NOS CRITÉRIOS DE INTERFERÊNCIAS.
  - A INSTALAÇÃO, QVQ POR ALGUM MOTIVO, FOR EXECUTADA DIFERENTE DA PROJETADA NESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADA NA FORMA DE "AS BUILT".
  - A FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE PAINOS DIFERENTES DO PREENHEMTO JUNTOS, NOS CASOS DE CONDUTOS ABERTOS, EM CONDUTOS TÉCNICOS A PAIXÃO DEVERÁ SER SEPARADA.
  - TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS NÃO DESTINADAS A CONDUÇÃO DE CORRENTE DEVERÃO SER SOLDADAMENTE ATERRADAS COM CABO DE COBRE Nº 10mm<sup>2</sup>.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205

	ASSUNTO: Reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC	ELÉTRICA EXTERNO	FOLHA
	LOCAL: Rua Alexandre R. Barbosa - Itatiba		<b>04/11</b>
Processo: -	PROJETO: SEOSP		Rev 00
DATA: 11/2025	ESCALA: Indicada	DESENHO: Setor de Projetos	



<b>C</b>	<b>ELETROCALHA LISA S/ TAMPA</b> 50x100mm SÉPTO T1 - 50x50mm 25xUTP (Cat6) SÉPTO CFTV - 50x50mm 6xUTP (Cat6)	<b>D</b>	<b>ELETROCALHA LISA S/ TAMPA</b> 50x100mm SÉPTO T1 - 50x50mm 26xUTP (Cat6) SÉPTO CFTV - 50x50mm 5xUTP (Cat6)
----------	---	----------	---

TUBULAÇÃO	DESCRIÇÃO
	REQUISITOS PARA ELETRODUTOS DE ACORDO NBR.15485 - Flexível tipo B classe média para lajes. - Flexível corrugado tipo A classe leve para alvenaria - Flexível corrugado tipo A classe média para dry wall - Rígidos em instalações aparentes.
	Eletroduto para sistema de sonorização ambiente, instalação aparente ou no entreforro.
	Eletroduto para sistema de Chama de Enfermagem, instalação aparente ou no entreforro.
	Eletroduto para circuito aberto de TV, instalação aparente ou no entreforro.
	Eletroduto para CFTV, instalação aparente ou no entreforro.
	Eletroduto para dados/voz, instalação aparente ou no entreforro.
	Eletroduto para dados/voz, instalações embutidas.
	Eletroduto para dados/voz, instalação embutido no piso.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO SÍMBOLO - SISTEMAS
	Tomada de dados e voz, equipada com pontos (j-45), instalada em caixa de pvc 4x2" e placa, h=0,40m "TM" indica Tomada e "N" o número de pontos.
	Tomada de dados e voz, equipada com pontos (j-45), instalada em caixa de pvc 4x2" e placa, h=1,10m "TM" indica Tomada e "N" o número de pontos.
	Tomada de dados e voz, equipada com pontos (j-45), instalada em caixa de pvc 4x2" e placa, h=1,80m "TM" indica Tomada e "N" o número de pontos.
	Tomada de dados e voz, equipada com pontos (j-45), instalada em caixa de pvc 4x2" e placa, h= 1,80m, "TM" indica Tomada e "N" o número de pontos.
	Ponto para wireless, instalado no teto.
	Chamada de leito (botoneira para chamada de enfermeira) h = conf. projeto de arquitetura.
	Letras de cartão - sistema de controle de acesso, h= 1,10m.
	Letor biométrico - sistema de controle de acesso, h= 1,10m.
	Eletrômetro para porta - sistema de controle de acesso, h= batente da porta.
	Botão de liberação de porta - sistema de controle de acesso, h= 1,10m.
	Botão de emergência tipo quebra o vidro - sistema de controle de acesso, h= 1,10m.
	Sensor de abertura de porta - sistema de controle de acesso, h= batente da porta.
	Conjunto controle de acesso, composto por:
	Conjunto controle de acesso, composto por:
	Câmera fixa tipo miri dome instalada no teto ou lado.
	Central de chamada de enfermagem - Altura de Inst. Conf. projeto arquitetônico (exceto onde indicado)
	Chamada de enfermagem no leito, instalado em caixa 4x2" embutida na alvenaria, h=1,50m do piso acabado e com dispositivo de acionamento, fabricante multitone.
	Chamada de enfermagem no sanitário, instalado em caixa 4x2" embutida na alvenaria, h=1,20m do piso acabado e com dispositivo de acionamento 6 h=0,40m fabricante multitone.
	Sinalizador de porta - (chamada de enfermeira)
	PONTO PARA SONOFLETOR INSTALAÇÃO APARENTE NO FORRO.
	RACK

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO SÍMBOLO - CATV
	Ponto Para Cab. Instalação Embutida, H= 1,7m Ou Conforme Solicitado Pelo Arq.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO SÍMBOLO - CAIXAS E PRUMADAS
	Caixa De Passagem, 4x4" Quando Não Indicado.
	Condutete Em Alumínio Do Tipo: "B", "C", "e", "x" E "Y" (respectivamente), Para Instalação Aparente.
	Eletroduto Que Desce
	Eletroduto Que Sobe
	Eletroduto Que Passa

NOTAS:
1 - ESTE PROJETO FOI ELABORADO EM CONFORMIDADE, COM A NBR 5418 / 2005 E NBR 5410
2 - TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS
3 - OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS SERÃO DE 01".
4 - ELETRODUTOS APARENTE, INSTALADOS NO ENTREFORRO OU PAREDES SERÃO DO TIPO GALVANIZADOS ELETROLÍTICOS.
5 - ELETRODUTOS EMBUTIDOS EM DRY-WALL SERÃO DO TIPO FLEXÍVEIS CORRUGADO CLASSE LEVE, TIPO TIGREFLEX E CAIXAS DE PVC.
6 - ELETRODUTOS EMBUTIDOS NO PISO SERÃO DO TIPO FLEXÍVEIS CORRUGADO CLASSE MÉDIA, TIPO TIGREFLEX E CAIXAS DE PVC.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205

	ASSUNTO: Reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC	LÓGICA	FOLHA
	LOCAL: Rua Alexandre R. Barbosa - Itatiba		<b>05/11</b>
	Processo: -	PROJETO: SEOSP	Rev 00
	DATA: 11/2025	ESCALA: Indicada	DESENHO: Setor de Projetos



**LEGENDA**

LINHA CONTÍNUA - TUBULAÇÃO NO TETO

LINHA TRACEJADA - TUBULAÇÃO NO ENTREFORRO

LINHA TRAÇO E PONTO - TUBULAÇÃO ENTERRADA

→ - INDICAÇÃO DE FLUXO

VAC - VÁCUO

ACM - AR COMPRIMIDO MEDICINAL

OXM - OXIGÊNIO MEDICINAL

● - TUBULAÇÃO VERTICAL

⊗ - VÁLVULA ESFERA

⊗ - ALÇAPÃO PARA INSPEÇÃO NO FORRO

□ - POSTO OU RÉGUA DE GASES MEDICINAIS

⬢ - CENTRAL DE ALARME DE VÁCUO

⬢ - CENTRAL DE ALARME DE AR COMPRIMIDO

⬢ - CENTRAL DE ALARME DE OXIGÊNIO

○ - CHAMADA DE TUBULAÇÃO DESCE

○ - CHAMADA DE TUBULAÇÃO SOBE

○ - CHAMADA DE TUBULAÇÃO PASSA

**NOTAS**

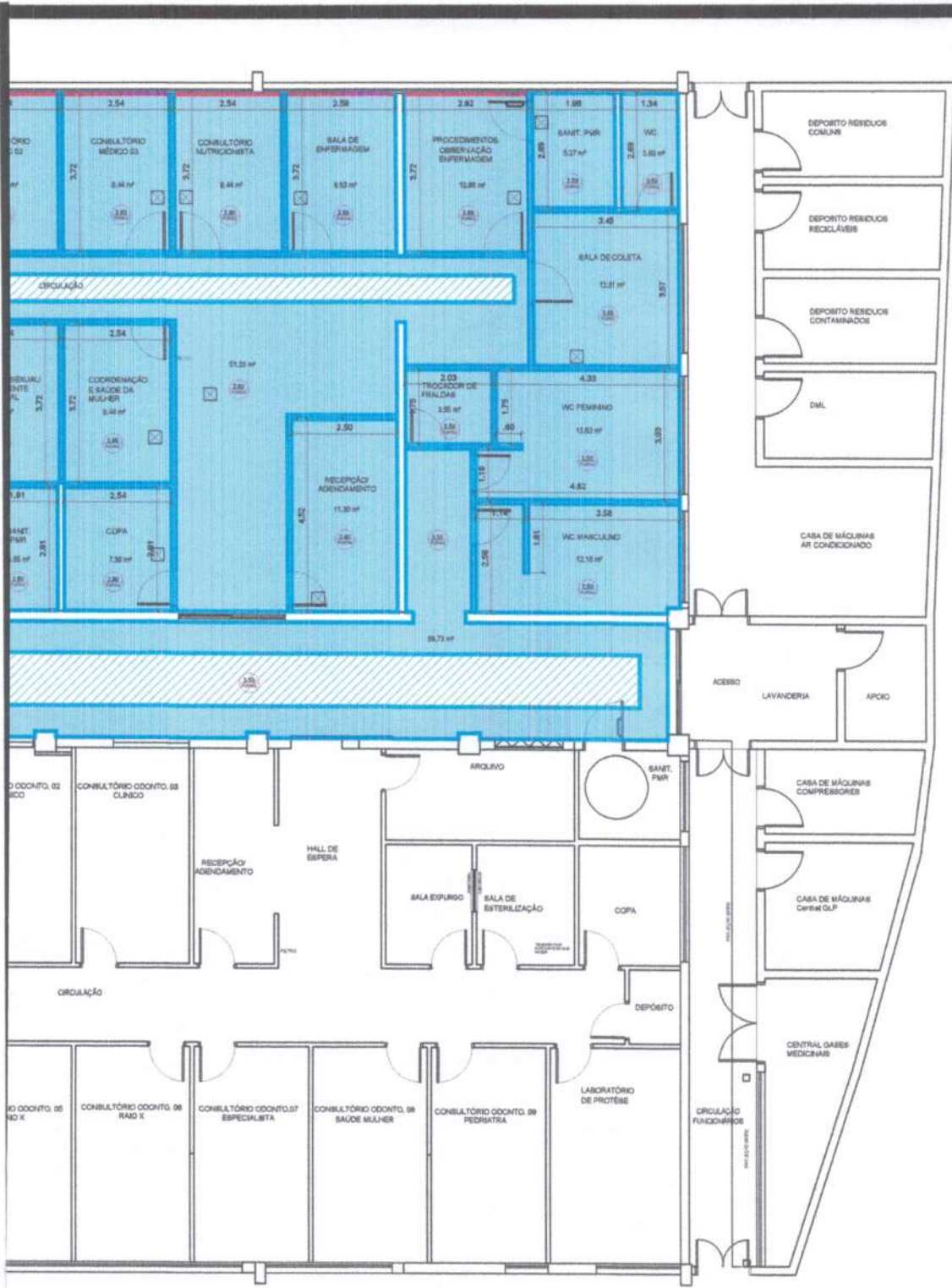
- 1) ANTES DE INICIAR A OBRA CONFERIR MEDIDAS E ELEVAÇÕES IN LOCO.
- 2) NENHUM FURO EM VIGA OU LAJE DEVE SER FEITO ANTES DA APROVAÇÃO DO CALCULISTA ESTRUTURAL. TODOS OS REFORÇOS NECESSÁRIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS PELO CALCULISTA ESTRUTURAL.
- 3) TODA TUBULAÇÃO AÉREA DEVERÁ SER FIXADA À ESTRUTURA RÍGIDA CONSTRUÇÃO ATRÁVES DE SUPORTES ADEQUADOS QUE GARANTAM A ESTABILIDADE DA MESMA.
- 4) A TUBULAÇÃO PARA GÁS MEDICINAL E VÁCUO NÃO PODE SER APOIADA POR OUTRAS TUBULAÇÕES.
- 5) A TUBULAÇÃO PARA GÁS MEDICINAL E VÁCUO DEVE ESTAR A UMA DISTÂNCIA SUPERIOR A 50 mm DO ELETRODUTO DE BAIXA TENSÃO EM QUALQUER DIREÇÃO E SENTIDO.
- 6) A TUBULAÇÃO PARA GÁS MEDICINAL E VÁCUO DEVE ESTAR A UMA DISTÂNCIA SUPERIOR A 150 mm PARA TUBOS DE AQUECIMENTO, DE ÁGUA QUENTE E DE VAPOR, QUALQUER DIREÇÃO E SENTIDO.
- 7) A TUBULAÇÃO PARA GÁS MEDICINAL E VÁCUO DEVE ESTAR A UMA DISTÂNCIA SUPERIOR A 150 mm PARA TUBOS DE AQUECIMENTO, DE ÁGUA QUENTE E DE VAPOR, QUALQUER DIREÇÃO E SENTIDO.
- 8) OS POSTOS DE UTILIZAÇÃO DEVEM SER PROVIDOS DE DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO E PROTEÇÃO NA SAÍDA, PARA QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM EM USO.
- 9) AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DOS TUBOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DEVEM SER CONFORME A TABELA 1 DA NBR 12188 DA ABNT.
- 10) OS POSTOS DE UTILIZAÇÃO E AS CONEXÕES DE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA USO DE GASES E VÁCUO DEVEM SER CONFORME PRESCRITO NAS NORMAS NBR 13164, 11906.
- 11) CADA POSTO DE UTILIZAÇÃO DE OXIGÊNIO, ÓXIDO NITROSO, AR OU VÁCUO, DEVE SER EQUIPADO COM UMA VÁLVULA AUTOVEDANTE, E ROTULADO LEGIVELMENTE COM NOME OU ABREVIATURA OU SÍMBOLO OU FÓRMULA QUÍMICA, COM FUNDO DE CORES CONFORME A NORMA DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE GASES E VÁCUO. VER 5.5.8 DA NBR 11906.
- 12) A JANELA DA CAIXA DE SEÇÃO DEVE TER OS SEGUINTE DIZERES: ATENÇÃO - VÁLVULA DE (NOME DO GÁS OU VÁCUO) NÃO FECHE, EXCETO EM EMERGENCIA SUPRIMENTO PARA (LOCAL)
- 13) OS SUPORTES DEVERÃO SER INSTALADOS À CADA 2.00 METROS.
- 14) TODAS AS VÁLVULAS DE BLOQUEIO DOS AMBIENTES DEVERÃO TER SUAS HANDELS DE ACIONAMENTO RETIRADAS, SENDO USADAS SOMENTE PARA MANUTENÇÃO.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205

	ASSUNTO: Reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC		GASES MEDICINAIS	FOLHA
	LOCAL: Rua Alexandre R. Barbosa - Itatiba			<b>06/11</b>
	Processo: -	PROJETO: SEOSP		Rev 00
	DATA: 11/2025	ESCALA: Indicada	DESENHO: Setor de Projetos	

102  
A



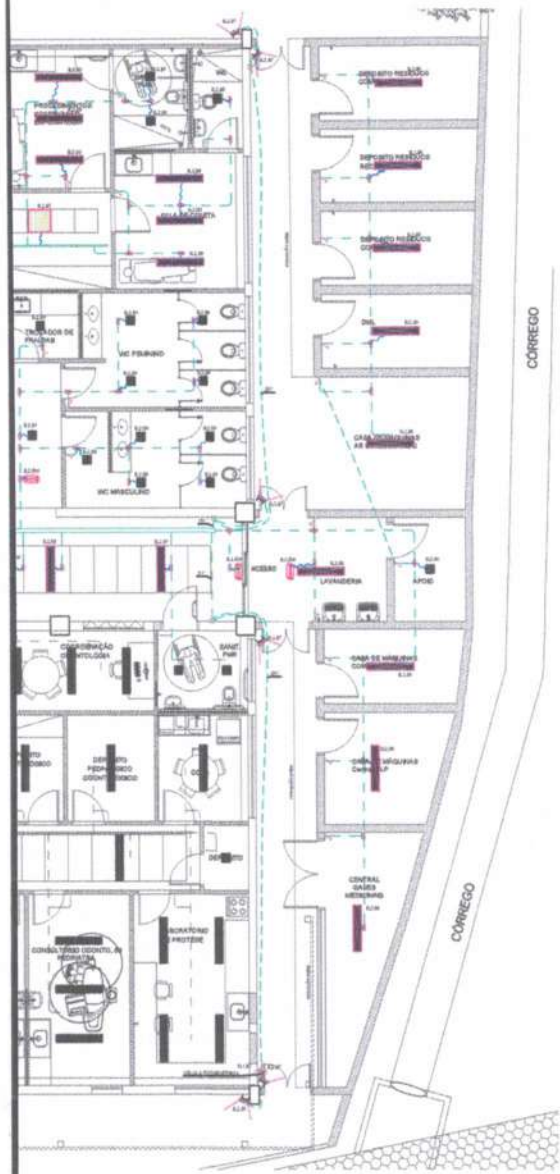
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205



ASSUNTO: Reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC		FORRO
LOCAL: Rua Alexandre R. Barbosa - Itatiba		
Processo: -	PROJETO: SEOSP	
DATA: 11/2025	ESCALA: Indicada	DESENHO: Setor de Projetos

FOLHA
<b>07/11</b>
Rev 00



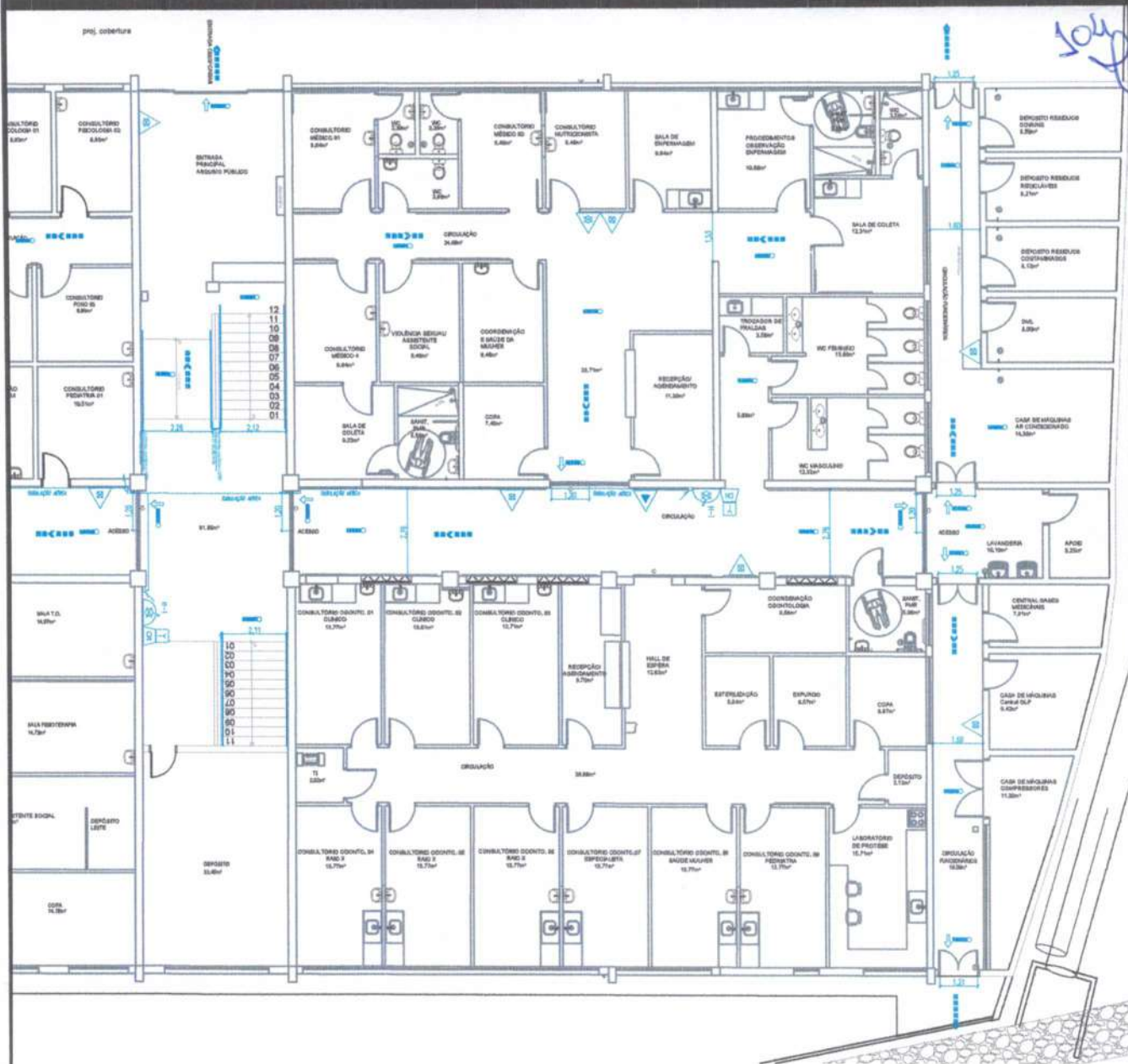
LEGENDA E NOTAS DE ILUMINAÇÃO	
<b>INFRAESTRUTURA</b>	
<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
---	ELETRODUTO PVC RIGIDO, INSTALAÇÃO EMBUTIDO NO PISO
---	ELETRODUTO PVC RIGIDO, INSTALAÇÃO EMBUTIDO NO TETO OU PAREDE
---	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO, INSTALAÇÃO APARENTE
---	ELETROCALHA METÁLICA LISA SEM TAMPA, DIMENSÕES EM PLANTA
---	PERFILADO PERFURADO SEM TAMPA (30x30x3MM)
<b>ACIONAMENTOS</b>	
<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
CK 4x2 C/1	1 INTERRUPTOR BIPOLAR, H=1,10M DO PISO ACABADO
CK 4x2 C/1	1 INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, H=1,10M DO PISO ACABADO
PK	PONTO PARA ROLE FOTOCELULA, H=2,50M
PK	PONTO PARA SENSO DE PRESENÇA, H=1,60M
CK 4x2 C/1	1 VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE (DIMER), H=1,10M DO PISO ACABADO
CK 4x2	PANEL PARA FUSIVELADOR DE CIRCUITOS COM RECORRIMENTO TÍPOLO USUÁRIO, H=1,10M DO PISO ACABADO
--- (with box)	PANEL DE ACIONAMENTO / AUTOMAÇÃO DAS LUMINÁRIAS (VIVAR) - MODELO DEVERÁ SER VERIFICADO NO PROJETO ESPECÍFICO DE LUMINÁRIA
E-BIPOL	E-BIPOL = CONDUTORES C/1 1 INTERRUPTOR BIPOLAR, H=2,50M
E-BIPAR	E-BIPAR = CONDUTORES C/1 1 INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, H=2,50M
<b>ACESSÓRIOS DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
---	LANÇAS INTERNAS PARA PERFILADOS (SEMI) 100x100, 150x150, 200x200 (RESPECTIVAMENTE)
---	CONCRETE EM ALUMINIO DO TIPO "L", "LP", "T", "TP", "T" (RESPECTIVAMENTE) PARA INSTALAÇÃO APARENTE
---	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 40x40, QUANDO NÃO INDICADO
---	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA INSTALAÇÃO APARENTE, DIM. EM PLANTA
---	CONEXÕES PARA ELETROCALHAS LISA (SEM OU SEM TAMPA, "CURVA 45°", "CURVA 90°", "T", "DIREITA", "REDUÇÃO A DIREITA", "REDUÇÃO A ESQUERDA" E "REDUÇÃO CONCENTRICA" (RESPECTIVAMENTE) DIMENSÕES EM PLANTA
<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
---	FIXAÇÃO
---	FIXAÇÃO RETORNO, FASE, NEUTRO E TERRA RESPECTIVAMENTE
<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
---	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QDT) INSTALAÇÃO DE EMBUTIR NA ALVENARIA OU DIFERENCIAL, VER CARACTERÍSTICAS NO MEMORIAL DESCRITIVO
---	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QDT) INSTALAÇÃO DE SOBREPOR NA ALVENARIA OU DIFERENCIAL, VER CARACTERÍSTICAS NO MEMORIAL DESCRITIVO
<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
---	QUADRO DE FORÇA (QF) INSTALAÇÃO DE SOBREPOR NA ALVENARIA OU DIFERENCIAL, VER CARACTERÍSTICAS NO MEMORIAL DESCRITIVO
<b>LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA</b>	
<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
---	LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA BALCÃO TIPO "LUMEN-3" RITE COM CHASSIS EM CHAPA DE AÇO FORRADA E COM PROTETOR EM ACRÍLICO NA COF. BRANCA, COM 4 LEDs DE ALTO BRILHO NA COF. VERDE, VENTILADOR DO BRANCO E BATERIA TIPO DE BATERIA DE 3,6V, 2000mAh, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 120V (50/60Hz), CONSUMO ATE 1,3W BALCÃO COM APlicaÇÃO DO DIFUSOR EM ACRÍLICO PRECISO (250 x 170mm) COM FUNDO BRANCO E PROTEGIDAS EM VITR. NA COF. VERDE, FAZCE LÍNEA, INSTALAÇÃO DE SOBREPOR OU EMBUTIR NO TETO, FABRICAÇÃO: ALREX
---	LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA BALCÃO TIPO "LUMEN-3" RITE COM CHASSIS EM CHAPA DE AÇO FORRADA E COM PROTETOR EM ACRÍLICO NA COF. BRANCA, COM 4 LEDs DE ALTO BRILHO NA COF. VERDE, VENTILADOR DO BRANCO E BATERIA TIPO DE BATERIA DE 3,6V, 2000mAh, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 120V (50/60Hz), CONSUMO ATE 1,3W BALCÃO COM APlicaÇÃO DO DIFUSOR EM ACRÍLICO PRECISO (250 x 170mm) COM FUNDO BRANCO E PROTEGIDAS EM VITR. NA COF. VERDE, FAZCE LÍNEA, INSTALAÇÃO DE SOBREPOR OU EMBUTIR NO TETO, FABRICAÇÃO: ALREX
---	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO "FLUOREX 2 x 11W" (4x4x4) COM ILUMINAMENTO COM BASE BRANCA EM ACRÍLICO, REFLETOR METALIZADO EM POLIESTIRENO E DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPOSTAS DE 11W x 4 - FASE - 110V LUMENS, SENDO UMA LÂMPADA PARA O SISTEMA NORMAL E UMA LÂMPADA PARA ACIONAR APENAS EM EMERGÊNCIA, COM BATERIA DE CHAMBO-ACIDO YELLOW 8V x 4,0Ah, COM AUTÔNOMO SUPERIOR A UMA FOLHA, ALIMENTAÇÃO COM DOIS CABOS, 220V (TENSÃO NORMAL) E REDE VITAL, INSTALAÇÃO DE SOBREPOR NA PAREDE, ESTABELECIDAS (P=44), REFLECTOR METALIZADO (D=08), FABRICAÇÃO: ALREX
---	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO "FLUOREX 2 x 11W" (4x4x4) COM ILUMINAMENTO COM BASE BRANCA EM ACRÍLICO, REFLETOR METALIZADO EM POLIESTIRENO E DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPOSTAS DE 11W x 4 - FASE - 110V LUMENS, SENDO UMA LÂMPADA PARA O SISTEMA NORMAL E UMA LÂMPADA PARA ACIONAR APENAS EM EMERGÊNCIA, COM BATERIA DE CHAMBO-ACIDO YELLOW 8V x 4,0Ah, COM AUTÔNOMO SUPERIOR A UMA FOLHA, ALIMENTAÇÃO COM DOIS CABOS, 220V (TENSÃO NORMAL) E REDE VITAL, INSTALAÇÃO DE SOBREPOR NA PAREDE, ESTABELECIDAS (P=44), REFLECTOR METALIZADO (D=08), FABRICAÇÃO: ALREX

- NOTAS DE ILUMINAÇÃO**
- PROJETO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT
  - NBR 5410 DE 2004 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
  - NBR 13534 DE 2008 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS A SAÚDE
  - NBR 13534 DE 2008 - INFRAESTRUTURA DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS A SAÚDE
  - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES TÉCNICAS DA ABNT
  - NBR 13424 DE 2011 - ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO
  - NBR 13424 DE 2011 - TUBOS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
  - DE CABOS CONDUTORES ELÉTRICOS DE PAREDE, SEM APENAS EM ATENDIMENTO A NORMAS TÉCNICAS
  - NBR 13248 DE 2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015 - CABOS DE POTÊNCIA E CONDUTORES ISOLADOS SEM COBERTURA
  - NÃO INDICADOS E COM BARRA INDICADA EM PLANTA PARA TENSÃO ATE 110V
  - PARA O EMPENHAMENTO DO PROJETO SER REQUERIDO GERENTE E DOCUMENTAÇÃO
  - DESCRIÇÕES PRÉLIMINARES, VER FOLHA ESPECÍFICA
  - DETAHES DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS, VER FOLHA ESPECÍFICA
  - MEMORIAL DESCRITIVO, VER FOLHA ESPECÍFICA
  - AL FIANÇAS DOS ELETRODUTOS AO CASO DE PASSAGEM/USUAÇÃO SERÃO PEGAS ATRAVÉS DE AMPULHAS EXTERNAS E BUCIAS INTERNAS
  - ELETRODUTOS NÃO CONDIZEM TAMA BOLA DE 40/4", SENDO DE AÇO GALVANIZADO QUANDO APARENTE, DE PVC RIGIDO QUANDO EMBUTIDO
  - CONDUTORES SEM INDICAÇÃO DE BOLA SERÃO DE 4x4mm
  - AS CAIXAS DE PASSAGEM SEM INDICAÇÃO TERÃO AS MEDIDAS DE 100x100mm, SERÃO EM ALUMINIO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORRUPÇÃO, PROTEÇÃO DE TAMPA CORRUGADA E ANEL DE VEDAÇÃO
  - TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO EM TODAS AS CONEXÕES E PONTOS DE UTILIZAÇÃO
  - AS TUBULAÇÕES DEVERÃO TER ANELAS-DURA
  - TODA TUBULAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO DUAS CURVAS, NÃO SUPERIOR A 90°, SEM LANCE ENTRE DUAS CURVAS
  - PODS E CABOS COM ISOLAÇÃO EM POLIÉTERIL, APENAS PROTETIVO DEVERÁ SER AUTÔNOMA CONFORME NBR 6148 DE 1988 E 6149 DE 2000, RESERVADO O USO DE CORES:
    - FASES = VERMELHO
    - NEUTRO = AZUL CLARO
    - TERRA = VERDE
    - FAZES = PRETO, BRANCO E VERMELHO
    - RETORNO = BRANCO
  - A FAZCA PROVENIENTE DE QUADROS DIFERENTES NÃO PODERÁ RECORRER JUNTE, NOS CASOS DE CONDUTOS ABERTOS, DA CONDUÇÃO TÉCNICA A FAZCA DEVERÁ SER SEPARADA
  - A INSTALAÇÃO DEVE SER ALGUMA DIFERENTE DA PROPOSTA NESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ANUNCIADA NA FORMA DE "AS BUILT"
  - NO CASO DE PASSAGEM NO PISO DEVERÁ SER COLOCADA JUNTAMENTE A LUMINÁRIA NA FORMA DE "AS BUILT"
  - OS PERFILADOS NÃO DOTADOS, SERÃO METÁLICOS E PERFURADOS (DIM. 30x30x3MM) SEM TAMPA
  - OS ELETROCALHAS E PERFILADOS SERÃO COMUMES PARA ILUMINAÇÃO, TOMADAS E PONTOS DE FORÇA PARA AR-CONDICIONADO, QUANDO OS CONDUTORES TEREMO O MESMO QUADRO DE ALIMENTAÇÃO
  - A INSTALAÇÃO DEVERÁ PREVER EM SEU ORGANIZADO ACESSÓRIOS PARA ELETROCALHAS, PERFILADOS E ELETRODUTOS, NECESSÁRIOS PARA A TRANSMISSÃO DE TENSÃO, TUBOS, DIFUSOR DE AR-CONDICIONADO, E ETC.
  - AS ALTERNATIVAS INDICADAS NOS ELETROCALHAS E ELETRODUTOS SÃO EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO E A TACA INFERIOR DOS MÓDULOS
  - AS ELETROCALHAS E PERFILADOS DEVERÃO SER DOTADOS DE SEPTOS DIFUSORES DE FORMA QUE SEJAM APROPRIADOS DE CRUÍLOS DO MESMO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO, TOMADAS E AR-CONDICIONADO
  - AS FOLHAS PARA DAS INFRAESTRUTURAS (ELETROCALHAS, PERFILADOS E ELETRODUTOS) DEVERÁ SER EXCELUÇÃO CONFORME INDICAÇÕES BIBELIÁRIAS NAS CORTES DE INTERFERÊNCIA
  - AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR NA LAJE DEVERÁ TER ALTA CONTRIBUIÇÃO COM A INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO, ESTANDO AS VESTIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABaixo DA INFRAESTRUTURA, A FIM DE EVITAR SOBREVIMENTO
  - O POSICIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS DEVE SER COMPATIBILIZADO COM DUTOS E EQUIPAMENTOS NAS CASAS DE MANTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO / VENTILAÇÃO MECÂNICA, INSTALAÇÃO DE FORNO DO PROJETO DE ARQUITETURA, RESULTADO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE INTERFERÊNCIA, PROJETO DE ILUMINAÇÃO
  - TODAS AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS
  - AS LUMINÁRIAS ALIMENTADAS PELO NÍVEL DEVERÃO SER IDENTIFICADAS POR CABOS NA COF. BRANCA, COM SUA IDENTIFICAÇÃO
  - PARA LOCALIZAÇÃO DOS QUADROS, VER PROJETO DE ALIMENTAÇÃO E/OU PROJETO DE ARQUITETURA
  - PARA ILUMINAÇÃO EM MÓDULOS, DEVERÁ SER VERIFICADO O PROJETO ESPECÍFICO DE VARIADORA
  - TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS NÃO DESTINADAS A CONDUÇÃO DE CORRENTE DEVERÃO SER SOLAMENTE IDENTIFICADAS COM CABO DE COBRE Nº 4

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AVENIDA LUCIANO CONSOLINI, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205

	<b>ASSUNTO:</b> Reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC	<b>ILUMINAÇÃO</b>	<b>FOLHA</b> <b>08/11</b>
	<b>LOCAL:</b> Rua Alexandre R. Barbosa - Itatiba	<b>PROJETO:</b> <b>SEOSP</b>	
<b>DATA:</b> <b>11/2025</b>	<b>ESCALA:</b> <b>Indicada</b>	<b>DESENHO:</b> <b>Setor de Projetos</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205



ASSUNTO: Reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC

BOMBEIRO 01

FOLHA

LOCAL: Rua Alexandre R. Barbosa - Itatiba

09/11

Processo:

PROJETO:  
SEOSP

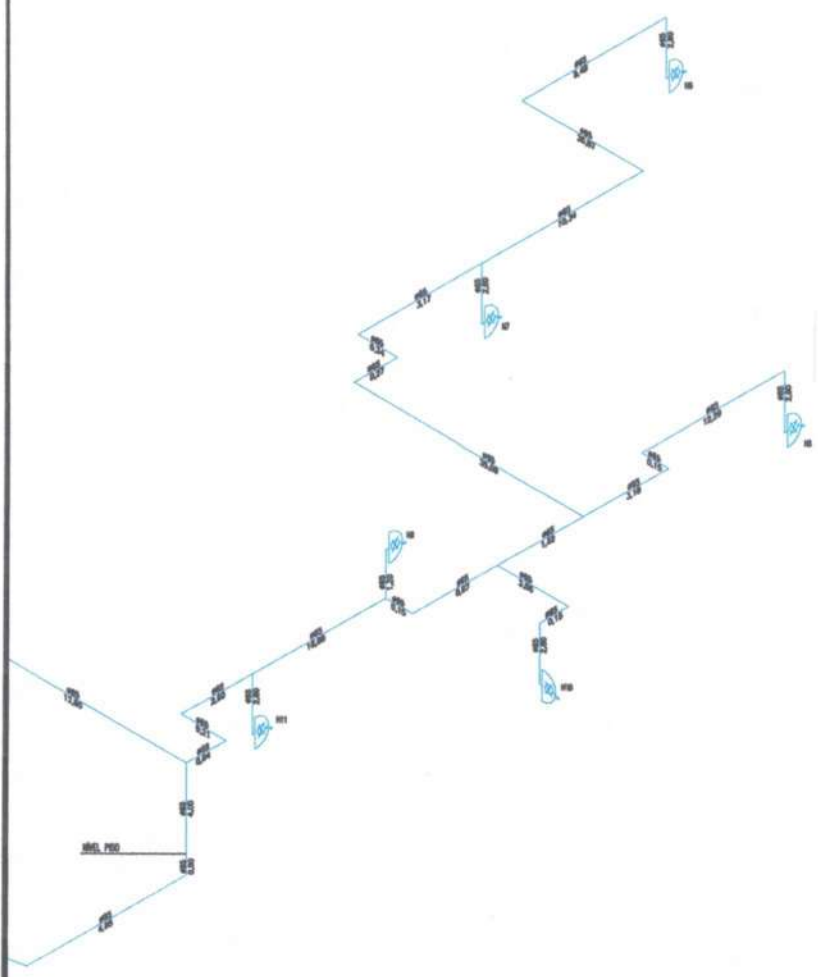
Rev 00

DATA:  
11/2025

ESCALA:  
Indicada

DESENHO:  
Setor de Projetos

105



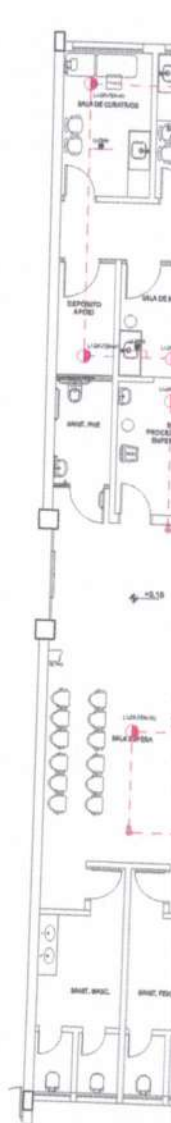
# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA - SP, CEP 13253-205



ASSUNTO: Reforma do prédio da USF para abrigar o CAISMI e o CAC		BOMBEIRO 02	FOLHA
LOCAL: Rua Alexandre R. Barbosa - Itatiba			<b>10/11</b>
Processo: -	PROJETO: SEOSP		Rev 00
DATA: 11/2025	ESCALA: Indicada	DESENHO: Setor de Projetos	

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO



ALARME DE INCÊNDIO DE SOBREPOR EM CHAPAS DE AÇO #18 ou #20 (TRATADAS CONTRA CORROSÃO E PINTADAS NA BEGE OU CINZA) DIMENSÕES DO FABRICANTE - h = COM SEU CENTRO A 1,70m

ALARME DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM CHAPAS DE AÇO #18 ou #20 (TRATADAS CONTRA CORROSÃO E PINTADAS NA BEGE OU CINZA) DIMENSÕES DO FABRICANTE - h = COM SEU CENTRO A 1,70m

ALARME DE INCÊNDIO DE SOBREPOR EM CHAPAS DE AÇO #18 ou #20 (TRATADAS CONTRA CORROSÃO E PINTADAS NA BEGE OU CINZA) DIMENSÕES DO FABRICANTE - h = CONFORME ARQUITETURA

ALARME DE DETECTOR DE FUMAÇA INSTALADO EM CAIXA OCTOGONAL NO ENTREFORRO DO TETO.

ALARME DE DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO INSTALADO EM CAIXA OCTOGONAL NO ENTREFORRO DO TETO.

ALARME MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO, INSTALADO EM CAIXA 4"x4";  
 -H=1,35 m DO PISO ACABADO PARA ATENDER NBR 17240 OU  
 -H=1,00 m DO PISO ACABADO PARA ATENDER NBR 17240 E NBR 9000

ALARME SONORO E VISUAL, INSTALADO EM CAIXA 4"x4", H=2,20 m DO PISO ACABADO

ALARME SINAL MONITOR, INSTALADO EM CAIXA 150x150x100 mm

ALARME SINAL DE COMANDO, INSTALADO EM CAIXA 150x150x100 mm

ALARME MANTENÇÃO ELETROMAGNÉTICA TIPO DOOR HOLDER

ALARME SINAL DE ALARME INSTALADO EM CX PLÁSTICA COM TAMPAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, H=2,20 m DO PISO ACABADO

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

ALARME DE ALARME APARENTE NO TETO OU ENTRE FORRO DO TIPO RÍGIDO P/ ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE SDAI (AÇO CARBONO, GALVANIZADOS DO TIPO ELETROLÍTICO E COM ROSCA) - ELETRODUTOS NÃO COTADOS UTILIZAR #1"

ALARME DE ALARME EMBUTIDO NO PISO TIPO RÍGIDO P/ ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE SDAI (AÇO CARBONO, GALVANIZADOS DO TIPO ELETROLÍTICO E COM ROSCA) - ELETRODUTOS NÃO COTADOS UTILIZAR #1" | CLASSE MÉDIA

ALARME VISÃO DE PONTO DE FORÇA COM CARGA INDICADA EM PLANTA

ALARME SINAL DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA P/ SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

MEIO FÍSICO

ALARME DE ALARME APARENTE NO TETO OU ENTRE FORRO DO TIPO RÍGIDO (AÇO CARBONO, GALVANIZADOS DO TIPO ELETROLÍTICO E COM ROSCA) - ELETRODUTOS NÃO COTADOS UTILIZAR #1"

ALARME DE ALARME EMBUTIDO NO TETO OU ALVENARIA DE PVC RÍGIDO - | CLASSE B (ROSCAVEIS) ELETRODUTOS NÃO COTADOS UTILIZAR #1"

ALARME DE ALARME EMBUTIDO NO PISO DE PVC RÍGIDO - | CLASSE MÉDIA ELETRODUTOS NÃO COTADOS UTILIZAR #1"

ALARME DE ALARME QUE DESCE

ALARME DE ALARME QUE SOBEE

ALARME DE ALARME QUE PASSA

ALARME DE ALARME CAIXA DE PASSAGEM 4"x4", H = ENTRE FORRO

PLANTA ALARME  
 ESC. 1/200

PROJETO DE INCÍPIO DE ITATIBA

ITATIBA - SP, CEP 13253-205

ALARME DE INCÊNDIO	FOLHA
	11/11
	Rev 00
DESENHO: Setor de Projetos	



## Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

## REQUISIÇÃO DE

## SERVIÇOS

<b>Número RS</b> 81 / 2026	<b>Unidade Administrativa Requisitante</b> 002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	<b>Usuário RC</b> RLOPES
-------------------------------	---	-----------------------------

### DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	3.01.03.0254-3 - Obras e Instalações	UN	1,000	1.207.336,0800	1.207.336,08
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA VILA DA SAÚDE					
<b>Estimativa de Custo Total</b>					<b>1.207.336,08</b>

<b>Dotação</b>	<b>Elemento da Despesa</b>
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JARDIM DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS DE FONTE MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Justificativa da Compra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES NO ANTIGO PRÉDIO DA USF PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.

Dra. Claudia Regina Swenson  
Secretária de Saúde  
Prefeitura do Município de Itatiba

<b>Depto. Requisitante</b> 09/02/2026	<b>Secretário</b> 09/02/2026	<b>Autorização do Responsável</b> ____/____/2026
--	---------------------------------	---

108

**Secretaria Municipal de Governo  
Seção de Licitações**

**Processo: 1001/2026**

**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba - Execução de reforma de prédio para abrigar o CAISM e CAC**

Itatiba, 12 de fevereiro de 2026.

**À  
Secretaria de Governo**

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para **controle dos valores do Plano de Contratação Anual**.

Após encaminhe-se à **Secretaria de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RS 81/2026 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,



**Adriana Stocco  
Seção de Licitações**





Processo nº 521001.2026

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação de empresa para execução de reforma de prédio para abrigar o CAISMI o CAC

**CERTIFICO** que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) informou(aram) que a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos encontra(m)-se prevista(s) no Plano de Contratação Anual de 2026 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 19 de fevereiro de 2026.

  
Jackeline Roberta Boaya Monte  
Secretária de Governo



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE  
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

Reserva		Sub-Eler	Número	Folha
Centro de Custo		99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	1232	1
Documento	Data	Requisição	Processo	
	23/02/2026	20100081	1001/2026	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		780	10.301.0007.1.014 - CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Vínculo			
03.300.0195 - EIV - SAÚDE			

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	32.372,30	0,00	32.372,30	0,00

Histórico		Valor Unitário	Valor Total		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DA SAÚDE	1.207.336,08	1.207.336,08
<b>Total</b>				<b>1.207.336,08</b>	<b>1.207.336,08</b>

Por Extenso  
\*\*\*Trinta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE  
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

<b>Reserva</b> Centro de Custo		Sub-Eler 99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	Número <b>1233</b>	Folha 1
Documento	Data <b>23/02/2026</b>	Requisição 20100081	Processo <b>1001/2026</b>	

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		780	10.301.0007.1.014 - CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON.
Vínculo 93.300.0195 - EIV - SAÚDE			

<b>Credor</b>		CPF_CNPJ	
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	Telefone

<b>Valores</b>	Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
	<b>224.752,88</b>	<b>0,00</b>	<b>224.752,88</b>	<b>0,00</b>

<b>Histórico</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Total
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA IMPLIMENTAÇÃO DA VILA DA SAÚDE	1.207.336,08
<b>Total</b>				<b>1.207.336,08</b>

<b>Por Extenso</b>
***Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos***



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE  
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

Reserva		Sub-Eler	Número	Folha
Centro de Custo		99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	1234	1
Documento	Data	Requisição	Processo	
	23/02/2026	20100081	1001/2026	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		780	10.301.0007.1.014 - CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Vínculo			
95.300.0110 - AQUISIÇÃO UNID MÓVEL ODONTÓLICA			

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

Valores	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	0,00	30.931,50	0,00
30.931,50			

Histórico		Valor Unitário	Valor Total		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DA SAÚDE	1.207.336,08	1.207.336,08
<b>Total</b>				<b>1.207.336,08</b>	<b>1.207.336,08</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Trinta Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE  
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

Reserva		Sub-Eler		Número	Folha
Centro de Custo		99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES		1235	1
Documento		Data	Requisição	Processo	
		23/02/2026	20100081	1001/2026	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		780	10.301.0007.1.014 - CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON
Vínculo			
95.300.0103 - ESTR. DA REDE DE SERV. AB - ESUS			

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	173.838,62	0,00	173.838,62	0,00

Histórico		Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Item						
1		1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DA SAÚDE	1.207.336,08	1.207.336,08
<b>Total</b>					<b>1.207.336,08</b>	

Por Extenso	
***Cento e Setenta e Tres Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos***	



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

114

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE  
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

Reserva		Sub-Eler	Número	Folha
Centro de Custo		99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	1236	1
Documento	Data	Requisição	Processo	
	23/02/2026	20100081	1001/2026	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		780	10.301.0007.1.014 - CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Vínculo			
95.300.0100 - MS/UBS MAT PERM 1140-01			

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	319.503,91	0,00	319.503,91	0,00

Histórico				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Total
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DA SAÚDE	1.207.336,08
<b>Total</b>				<b>1.207.336,08</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Trezentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Tres Reais e Noventa e Um Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

115

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE  
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

<b>Reserva</b> Centro de Custo		Sub-Eler 99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	Número <b>1237</b>	Folha 1
Documento	Data <b>23/02/2026</b>	Requisição 20100081	Processo <b>1001/2026</b>	

<b>Dotação</b>		
Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Nro Reduzido 780	Classificação Funcional 10.301.0007.1.014 - CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON
Vínculo 95.300.0226 - EMENDA PARLAMENTAR 39550002		

<b>Credor</b>		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

<b>Valores</b>				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
<b>425.936,87</b>	<b>0,00</b>	<b>425.936,87</b>	<b>0,00</b>	

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DA SAÚDE	1.207.336,08	1.207.336,08
<b>Total</b>					<b>1.207.336,08</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos\*\*\*



Processo nº 1001/2026

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reservas nº 1232, 1233, 1234, 1235, 12136 e 1237 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios e estaduais no valor total de R\$ 1.207.336,08 (hum milhão, duzentos e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 24 de fevereiro de 2026.

Katia Cecilia Baptistella  
Secretária Municipal de Finanças

---

**Despacho do Ordenador da Despesa –  
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto disporá de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima. Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do prédio da USF para abrigar o Caismi e o CAC e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 24 de fevereiro de 2026.

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRADESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>							<b>R\$ 14.600,08</b>
1.1	PMSP EDIF	17030002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	R\$ 409,80	R\$ 509,09	R\$ 4.072,72
1.2	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	6,00	R\$ 1.249,34	R\$ 1.552,06	R\$ 9.312,36
1.3	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	12,00	R\$ 33,91	R\$ 42,13	R\$ 505,56
1.4	CDHU	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	12,00	R\$ 47,59	R\$ 59,12	R\$ 709,44
<b>2</b>	<b>Administração Local</b>							<b>R\$ 91.302,72</b>
2.1	PMSP EDIF	20003004	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	96,00	R\$ 190,43	R\$ 236,57	R\$ 22.710,72
2.2	SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1.200,00	R\$ 46,01	R\$ 57,16	R\$ 68.592,00
<b>3</b>	<b>Instalações elétricas</b>							<b>R\$ 341.899,55</b>
3.1	<b>Posto Primário 225KVA</b>							<b>R\$ 135.106,71</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
3.1	SINAPI	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 35.099,21	R\$ 43.603,75	R\$ 43.603,75
3.2	SINAPI	102109	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 67,50	R\$ 83,86	R\$ 167,72
3.3	CDHU	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	1,00	R\$ 2.404,53	R\$ 2.987,15	R\$ 2.987,15
3.4	CDHU	36.20.540	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios	UN	2,00	R\$ 688,61	R\$ 855,46	R\$ 1.710,92
3.5	CDHU	68.20.050	Cruzeta em aço carbono galvanizado perfil 'L' 75 x 75 x 8 mm, comprimento 2500 mm	UN	1,00	R\$ 931,43	R\$ 1.157,12	R\$ 1.157,12
3.6	CDHU	38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500 mm	UN	4,00	R\$ 41,21	R\$ 51,20	R\$ 204,80
3.7	CDHU	37.15.160	Chave fusível base 'C' para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	3,00	R\$ 679,38	R\$ 843,99	R\$ 2.531,97
3.8	CDHU	37.12.140	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	UN	3,00	R\$ 365,77	R\$ 454,40	R\$ 1.363,20
3.9	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,00	R\$ 57,00	R\$ 70,81	R\$ 70,81
3.10	SINAPI-I	12327	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 32,40	R\$ 40,25	R\$ 241,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
3.11	CDHU	36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00	R\$ 243,41	R\$ 302,39	R\$ 907,17
3.12	CDHU	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	3,00	R\$ 165,98	R\$ 206,20	R\$ 618,60
3.13	SINAPI-I	11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	5,00	R\$ 71,80	R\$ 89,20	R\$ 446,00
3.14	CDHU	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm <sup>2</sup>	M	20,00	R\$ 18,22	R\$ 22,63	R\$ 452,60
3.15	CDHU	38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	12,00	R\$ 157,62	R\$ 195,81	R\$ 2.349,72
3.16	SINAPI-I	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	20,00	R\$ 57,68	R\$ 71,66	R\$ 1.433,20
3.17	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	M	15,00	R\$ 42,34	R\$ 52,60	R\$ 789,00
3.18	CDHU	39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	306,00	R\$ 161,54	R\$ 200,68	R\$ 61.408,08
3.19	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	6,00	R\$ 44,81	R\$ 55,67	R\$ 334,02
3.20	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	UN	8,00	R\$ 199,76	R\$ 248,16	R\$ 1.985,28
3.21	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	M	20,00	R\$ 58,45	R\$ 72,61	R\$ 1.452,20
3.22	SINAPI-I	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	8,00	R\$ 10,72	R\$ 13,32	R\$ 106,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
3.23	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 57,76	R\$ 71,76	R\$ 574,08
3.24	CDHU	42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4'	UN	8,00	R\$ 23,84	R\$ 29,62	R\$ 236,96
3.25	SINAPI-I	11862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	4,00	R\$ 15,04	R\$ 18,68	R\$ 74,72
3.26	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	1,00	R\$ 31,63	R\$ 39,29	R\$ 39,29
3.27	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	R\$ 168,87	R\$ 209,79	R\$ 209,79
3.28	SINAPI	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 87,57	R\$ 108,79	R\$ 108,79
3.29	CDHU	39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm <sup>2</sup>	UN	32,00	R\$ 52,29	R\$ 64,96	R\$ 2.078,72
3.30	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	10,00	R\$ 83,28	R\$ 103,46	R\$ 1.034,60
3.31	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	20,00	R\$ 7,73	R\$ 9,60	R\$ 192,00
3.32	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	20,00	R\$ 24,69	R\$ 30,67	R\$ 613,40
3.33	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	25,00	R\$ 38,65	R\$ 48,01	R\$ 1.200,25
3.34	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	3,50	R\$ 557,20	R\$ 692,21	R\$ 2.422,74

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
<b>3.2</b>	<b>Quadro Geral BT</b>							<b>R\$ 29.628,76</b>
3.2.1	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 738,18	R\$ 917,04	R\$ 917,04
3.2.2	CDHU	37.13.730	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 VCA, corrente de 500 A até 630 A	UN	2,00	R\$ 1.395,78	R\$ 1.733,98	R\$ 3.467,96
3.2.3	PMSP EDIF	9017001	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	4,00	R\$ 243,80	R\$ 302,87	R\$ 1.211,48
3.2.4	PMSP EDIF	9008052	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	R\$ 2.549,30	R\$ 3.167,00	R\$ 3.167,00
3.2.5	CDHU	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	1,00	R\$ 514,70	R\$ 639,41	R\$ 639,41
3.2.6	CDHU	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	1,00	R\$ 546,91	R\$ 679,43	R\$ 679,43
3.2.7	CDHU	37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 500/690V, de 10A a 63A	UN	1,00	R\$ 659,67	R\$ 819,51	R\$ 819,51
3.2.8	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R\$ 23,82	R\$ 29,59	R\$ 118,36
3.2.9	CDHU	39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm <sup>2</sup>	UN	20,00	R\$ 52,29	R\$ 64,96	R\$ 1.299,20
3.2.10	CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm <sup>2</sup>	UN	4,00	R\$ 44,80	R\$ 55,66	R\$ 222,64
3.2.11	CDHU	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm <sup>2</sup>	UN	4,00	R\$ 24,34	R\$ 30,24	R\$ 120,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
3.2.12	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup>	UN	4,00	R\$ 17,97	R\$ 22,32	R\$ 89,28
3.2.13	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm <sup>2</sup>	UN	30,00	R\$ 16,87	R\$ 20,96	R\$ 628,80
3.2.14	CDHU	37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	UN	13,00	R\$ 44,52	R\$ 55,31	R\$ 719,03
3.2.15	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	440,00	R\$ 18,06	R\$ 22,44	R\$ 9.873,60
3.2.16	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	25,00	R\$ 132,82	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
3.2.17	CDHU	38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	M	10,00	R\$ 99,12	R\$ 123,14	R\$ 1.231,40
3.2.18	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	0,48	R\$ 500,85	R\$ 622,21	R\$ 298,66
<b>3.3</b>	<b>Material reparo (furto)</b>							<b>R\$ 49.362,02</b>
3.3.1	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1.000,00	R\$ 3,55	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
3.3.2	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	200,00	R\$ 4,79	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
3.3.3	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	200,00	R\$ 6,50	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
3.3.4	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	15,00	R\$ 47,54	R\$ 59,06	R\$ 885,90
3.3.5	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	8,00	R\$ 65,36	R\$ 81,20	R\$ 649,60

122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
3.3.6	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	27,00	R\$ 29,59	R\$ 36,76	R\$ 992,52
3.3.7	CDHU	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	UN	1.000,00	R\$ 31,89	R\$ 39,62	R\$ 39.620,00
<b>3.4</b>	<b>Iluminação</b>							<b>R\$ 127.802,06</b>
3.4.1	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	24,00	R\$ 27,18	R\$ 33,77	R\$ 810,48
3.4.2	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepôr, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	18,00	R\$ 104,78	R\$ 130,17	R\$ 2.343,06
3.4.3	PMSB EDIF	9009117	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W	UN	165,00	R\$ 217,76	R\$ 270,52	R\$ 44.635,80
3.4.4	PMSB EDIF	9009121	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPÔR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W	UN	16,00	R\$ 178,36	R\$ 221,58	R\$ 3.545,28
3.4.5	PMSB EDIF	9082083	LÂMPADA DE LED BULBO 10W - SOQUETE E-27	UN	362,00	R\$ 16,05	R\$ 19,94	R\$ 7.218,28
3.4.6	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPÔR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00	R\$ 37,16	R\$ 46,16	R\$ 507,76
3.4.7	CDHU	41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	10,00	R\$ 992,63	R\$ 1.233,14	R\$ 12.331,40
3.4.8	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	100,00	R\$ 174,68	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
3.4.9	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	100,00	R\$ 279,40	R\$ 347,10	R\$ 34.710,00
<b>4</b>	<b>Lógica</b>							<b>R\$ 276.381,43</b>
4.1	CDHU	66.08.110	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	UN	2,00	R\$ 1.839,57	R\$ 2.285,30	R\$ 4.570,60
4.2	CDHU	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	2,00	R\$ 98,06	R\$ 121,82	R\$ 243,64
4.3	CDHU	69.20.200	Bandeja fixa para rack, 19' x 500 mm	UN	4,00	R\$ 98,68	R\$ 122,59	R\$ 490,36
4.4	CDHU	69.20.248	Painel frontal cego - 19' x 1 U	UN	5,00	R\$ 14,16	R\$ 17,59	R\$ 87,95
4.5	CDHU	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	5,00	R\$ 785,36	R\$ 975,65	R\$ 4.878,25
4.6	CDHU	69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	UN	2,00	R\$ 672,32	R\$ 835,22	R\$ 1.670,44
4.7	CDHU	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	UN	7,00	R\$ 39,59	R\$ 49,18	R\$ 344,26
4.8	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	4,00	R\$ 49,52	R\$ 61,52	R\$ 246,08
4.9	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00	R\$ 29,59	R\$ 36,76	R\$ 147,04
4.10	CDHU	69.05.010	Estabilizador eletrônico de tensão, monofásico, com potência de 5 kVA	UN	2,00	R\$ 9.809,57	R\$ 12.186,43	R\$ 24.372,86

124



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSF 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
4.11	CDHU	66.20.221	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 4 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	4,00	R\$ 15.059,71	R\$ 18.708,68	R\$ 74.834,72
4.12	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	180,00	R\$ 56,92	R\$ 70,71	R\$ 12.727,80
4.13	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	2.135,00	R\$ 13,02	R\$ 16,17	R\$ 34.522,95
4.14	CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	360,00	R\$ 57,16	R\$ 71,01	R\$ 25.563,60
4.15	CDHU	40.06.060	Condutele metálico de 1'	CJ	100,00	R\$ 50,96	R\$ 63,31	R\$ 6.331,00
4.16	CDHU	40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	7,00	R\$ 41,51	R\$ 51,57	R\$ 360,99
4.17	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	100,00	R\$ 84,15	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
4.18	CDHU	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	120,00	R\$ 44,81	R\$ 55,67	R\$ 6.680,40
4.19	CDHU	66.08.258	Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	UN	3,00	R\$ 1.295,91	R\$ 1.609,91	R\$ 4.829,73
4.20	CDHU	69.03.301	Central de Pabx para 2 linhas e 8 ramais	UN	2,00	R\$ 2.449,87	R\$ 3.043,47	R\$ 6.086,94
4.21	CDHU	69.03.090	Aparelho telefônico multifrequencial, com teclas 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	16,00	R\$ 76,82	R\$ 95,43	R\$ 1.526,88
4.22	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	200,00	R\$ 7,45	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
4.23	CDHU	39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	400,00	R\$ 23,18	R\$ 28,80	R\$ 11.520,00

028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSF 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
4.24	CDHU	69.10.152	Antena WI-FI dual band access point, bandas simultâneas - 1750Mbps	UN	3,00	R\$ 894,86	R\$ 1.111,68	R\$ 3.335,04
4.25	CDHU	38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	140,00	R\$ 102,90	R\$ 127,83	R\$ 17.896,20
4.26	CDHU	38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150 mm	M	140,00	R\$ 70,18	R\$ 87,18	R\$ 12.205,20
4.27	CDHU	38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm	UN	50,00	R\$ 27,54	R\$ 34,21	R\$ 1.710,50
4.28	CDHU	38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm	UN	50,00	R\$ 29,30	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
4.29	CDHU	39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	400,00	R\$ 10,21	R\$ 12,68	R\$ 5.072,00

5	Hidráulica							R\$ 89.367,45
5.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 527,85	R\$ 655,75	R\$ 1.967,25
5.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 47,55	R\$ 59,07	R\$ 177,21
5.3	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	4,30	R\$ 1.040,37	R\$ 1.292,45	R\$ 5.557,54
5.4	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	4,00	R\$ 144,72	R\$ 179,79	R\$ 719,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
5.5	CDHU	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	2,00	R\$ 319,18	R\$ 396,52	R\$ 793,04
5.6	CDHU	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'ou 3/4'	UN	20,00	R\$ 158,06	R\$ 196,36	R\$ 3.927,20
5.7	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1,00	R\$ 106,94	R\$ 132,85	R\$ 132,85
5.8	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	2,00	R\$ 83,36	R\$ 103,56	R\$ 207,12
5.9	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	8,00	R\$ 206,14	R\$ 256,09	R\$ 2.048,72
5.10	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	4,00	R\$ 58,70	R\$ 72,92	R\$ 291,68
5.11	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	2,00	R\$ 65,03	R\$ 80,79	R\$ 161,58
5.12	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	6,00	R\$ 42,50	R\$ 52,80	R\$ 316,80
5.13	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	6,00	R\$ 32,40	R\$ 40,25	R\$ 241,50
5.14	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	9,00	R\$ 32,89	R\$ 40,86	R\$ 367,74
5.15	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	R\$ 137,38	R\$ 170,67	R\$ 170,67
5.16	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	3,00	R\$ 189,14	R\$ 234,97	R\$ 704,91
5.17	CDHU	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	1,00	R\$ 165,05	R\$ 205,04	R\$ 205,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
5.18	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	R\$ 182,91	R\$ 227,23	R\$ 227,23
5.19	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	11,00	R\$ 223,95	R\$ 278,21	R\$ 3.060,31
5.20	EMBASA	16.26.01	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE RESERVATORIO METALICO EM ACO USI SAC41 COM CAPACIDADE NOMINAL DE 50000L E FUSTE C/ H=8m TRATADO E PINTADO	unid	1,00	R\$ 33.772,81	R\$ 41.955,96	R\$ 41.955,96
5.21	CDHU	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	35,00	R\$ 139,86	R\$ 173,75	R\$ 6.081,25
5.22	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 33,91	R\$ 42,13	R\$ 1.263,90
5.23	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	8,00	R\$ 41,70	R\$ 51,80	R\$ 414,40
5.24	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	2,50	R\$ 51,70	R\$ 64,23	R\$ 160,58
5.25	CDHU	44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	2,00	R\$ 52,16	R\$ 64,80	R\$ 129,60
5.26	CDHU	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3"	UN	6,00	R\$ 759,34	R\$ 943,33	R\$ 5.659,98
5.27	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 90,45	R\$ 112,37	R\$ 112,37
5.28	CDHU	47.01.191	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4"	UN	1,00	R\$ 127,89	R\$ 158,88	R\$ 158,88
5.29	CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1"	UN	1,00	R\$ 95,35	R\$ 118,45	R\$ 118,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR	TOTAL
							UNITÁRIO COM BDI 24,23%	R\$ 1.213.023,98
5.30	Composição	006	Fornecimento e instalação de bomba de pressurização, conforme especificações de projeto	unid	2,00	R\$ 2.164,34	R\$ 2.688,76	R\$ 5.377,52
5.31	Composição	009	ABRIGO PARA BOMBAS DE INCÊNDIO TIPO 1	UNID	1,00	R\$ 5.358,62	R\$ 6.657,01	R\$ 6.657,01
<b>6</b>	<b>Combate a incêndio</b>							<b>R\$ 54.149,82</b>
6.1	CDHU	46.21.056	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2 1/2' - inclusive conexões	M	25,00	R\$ 318,46	R\$ 395,62	R\$ 9.890,50
6.2	CDHU	46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3' - inclusive conexões	M	6,00	R\$ 360,84	R\$ 448,27	R\$ 2.689,62
6.3	CDHU	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	R\$ 3.790,56	R\$ 4.709,01	R\$ 4.709,01
6.4	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	9,00	R\$ 300,78	R\$ 373,66	R\$ 3.362,94
6.5	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	7,00	R\$ 185,89	R\$ 230,93	R\$ 1.616,51
6.6	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	2,00	R\$ 649,12	R\$ 806,40	R\$ 1.612,80
6.7	Composição	004	Fornecimento e instalação de bomba de incêndio (principal), conforme especificações de projeto	unid	1,00	R\$ 6.295,09	R\$ 7.820,39	R\$ 7.820,39
6.8	Composição	005	Fornecimento e instalação de bomba (auxiliar) jockey, conforme especificações de projeto	unid	1,00	R\$ 3.533,47	R\$ 4.389,63	R\$ 4.389,63
6.9	Composição	001	ABRIGO PARA BOMBAS DE INCÊNDIO TIPO 2	UNID	1,00	R\$ 9.303,24	R\$ 11.557,42	R\$ 11.557,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
6.10	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00	R\$ 52,33	R\$ 65,01	R\$ 6.501,00
<b>7</b>	<b>Oxigênio e ar comprimido medicinal</b>							<b>R\$ 47.402,52</b>
7.1	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2 ), inclusive conexões	M	145,55	R\$ 98,57	R\$ 122,45	R\$ 17.822,60
7.2	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2'	UN	4,00	R\$ 60,27	R\$ 74,87	R\$ 299,48
7.3	Composição	002	Fornecimento e instalação de régua de gases medicinais com 3 pontos (oxigênio / ar comprimido) para parede, completa	unid	3,00	R\$ 376,23	R\$ 467,39	R\$ 1.402,17
7.4	Composição	003	Fornecimento e instalação de painel de alarme de gases medicinais	unid	2,00	R\$ 801,04	R\$ 995,13	R\$ 1.990,26
7.5	PMSP EDIF	10007069	HV.19 - ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 2 CILINDROS	UN	1,00	R\$ 2.181,35	R\$ 2.709,89	R\$ 2.709,89
7.6	PMSP EDIF	10007070	HV.20- ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 4 CILINDROS	UN	1,00	R\$ 2.787,29	R\$ 3.462,65	R\$ 3.462,65
7.7	PMSP EDIF	8003006	PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	M2	5,12	R\$ 459,30	R\$ 570,59	R\$ 2.921,42
7.8	Composição	007	Fornecimento e instalação de central de distribuição de ar comprimido para 4 cilindros, completa	unid	1,00	R\$ 4.782,98	R\$ 5.941,90	R\$ 5.941,90
7.9	Composição	008	Fornecimento e instalação de central de distribuição de oxigênio para 2 cilindros, completa	unid	1,00	R\$ 4.549,10	R\$ 5.651,35	R\$ 5.651,35
7.10	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	80,00	R\$ 52,33	R\$ 65,01	R\$ 5.200,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	
<b>8</b>	<b>Divisórias de cabines sanitárias</b>							<b>R\$ 32.724,53</b>
8.1	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	3,80	R\$ 171,17	R\$ 212,64	R\$ 808,03
8.2	CDHU	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	25,31	R\$ 249,79	R\$ 310,31	R\$ 7.853,95
8.3	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	50,62	R\$ 149,06	R\$ 185,18	R\$ 9.373,81
8.4	CDHU	25.02.060	Porta/portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	13,23	R\$ 893,71	R\$ 1.110,26	R\$ 14.688,74
<b>9</b>	<b>Forro de gesso</b>							<b>R\$ 132.133,81</b>
9.1	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	722,04	R\$ 127,87	R\$ 158,85	R\$ 114.696,05
9.2	CDHU	22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	79,09	R\$ 177,48	R\$ 220,48	R\$ 17.437,76
<b>10</b>	<b>Reposição de vidros e serviços de serralheria</b>							<b>R\$ 133.062,07</b>
10.1	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	10,00	R\$ 259,42	R\$ 322,28	R\$ 3.222,80
10.2	CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	4,40	R\$ 1.039,00	R\$ 1.290,75	R\$ 5.679,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

CDHU - BOLETIM 200 11/2025  
SINAPI 01/2026 PMSP 07/2025 EMBASA 01/2026

BASE DE PREÇOS E  
TIPO DE OBRA

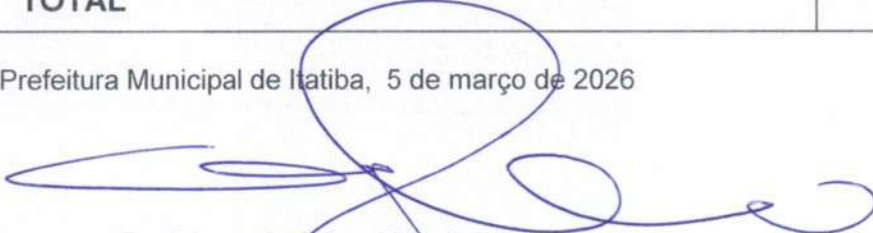
DESONERADO - CONSTRUÇÃO E  
REFORMA


ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							24,23%	R\$ 1.213.023,98
10.3	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	65,23	R\$ 1.530,63	R\$ 1.901,50	R\$ 124.034,85
10.4	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	4,00	R\$ 25,18	R\$ 31,28	R\$ 125,12

**TOTAL**

**R\$ 1.213.023,98**

Prefeitura Municipal de Itatiba, 5 de março de 2026

  
Engª Amanda Costa Magalhães  
CREA: 506.338.959-1  
Setor de Projetos e Orçamentos  
ART Cargo e Função: 92221220130499228

  
Arq. Guilherme Zanutto Laurino  
CAU A119388-0  
Secretário Adjunto de Obras  
RRT Cargo e Função: 14002831

**CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO**

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISMI E O CAC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM	PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO
		(% / R\$)	MÊS					MÊS
01	Serviços Preliminares	1,20%	47,00%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%
		14.600,08	6.862,04	1.547,61	1.547,61	1.547,61	1.547,61	1.547,61
02	Administração Local	7,53%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%
		91.302,72	15.220,16	15.220,16	15.220,16	15.220,16	15.211,03	15.211,03
03	Instalações elétricas	28,19%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
		341.899,55	34.189,96	51.284,93	68.379,91	68.379,91	68.379,91	51.284,93
04	Lógica	22,78%				20,00%	60,00%	20,00%
		276.381,43				55.276,29	165.828,86	55.276,29
05	Hidráulica	7,37%	10,00%	50,00%	20,00%	15,00%	5,00%	
		89.367,45	8.936,75	44.683,73	17.873,49	13.405,12	4.468,37	
06	Combate a incêndio	4,46%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	25,00%	
		54.149,82	8.122,47	10.829,96	10.829,96	10.829,96	13.537,46	
07	Oxigênio e ar comprimido medicinal	3,91%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	35,00%	
		47.402,52	2.370,13	9.480,50	9.480,50	9.480,50	16.590,88	
08	Divisórias de cabines sanitárias	2,70%	15,00%	40,00%	45,00%			
		32.724,53	4.908,68	13.089,81	14.726,04			
09	Forro de gesso	10,89%				30,00%	40,00%	30,00%
		132.133,81				39.640,14	52.853,52	39.640,14
10	Reposição de vidros e serviços de serralheria	10,97%		20,00%	40,00%	40,00%		
		133.062,07		26.612,41	53.224,83	53.224,83		
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>1.213.023,98</b>						
<b>DESEMBOLSO TOTAL DO MÊS (R\$):</b>		<b>MENSAL</b>	<b>R\$ 80.610,18</b>	<b>R\$ 172.749,12</b>	<b>R\$ 191.282,51</b>	<b>R\$ 267.004,52</b>	<b>R\$ 338.417,64</b>	<b>R\$ 162.960,00</b>
		<b>ACUM.</b>	<b>R\$ 80.610,18</b>	<b>R\$ 253.359,30</b>	<b>R\$ 444.641,81</b>	<b>R\$ 711.646,33</b>	<b>R\$ 1.050.063,98</b>	<b>R\$ 1.213.023,98</b>
<b>PERCENTUAL:</b>		<b>MENSAL</b>	<b>6,65%</b>	<b>14,24%</b>	<b>15,77%</b>	<b>22,01%</b>	<b>27,90%</b>	<b>13,43%</b>
		<b>ACUM.</b>	<b>6,65%</b>	<b>20,89%</b>	<b>36,66%</b>	<b>58,67%</b>	<b>86,57%</b>	<b>100,00%</b>

Engª Amanda Costa Magalhães  
CREA: 506.338.959-1  
Setor de Projetos e Orçamentos  
ART Cargo e Função: 92221220130499228

Prefeitura Municipal de Itatiba, 5 de março de 2026

Arq. Guilherme Zanutto Laurino  
CAU A119388-0  
Secretário Adjunto de Obras  
RRT Cargo e Função: 14002831



Adicionar Composição

## COMPOSIÇÕES

Excluir Linhas Vazias

Adicionar Linha(s)

Excluir Linha(s)

Buscar Código

Excluir Composições

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	ABRIGO PARA BOMBAS DE INCÊNDIO TIPO 2	UNID		8.990,39	9.303,24
CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	5,89	24,36	24,41
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,2945	215,62	219,03
CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	1,84	103,51	110,06
CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	5,89	2,02	2,09
CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	14,9017	9,71	9,85
CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,8835	519,37	519,37
CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,8835	172,38	191,54
CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,1767	807,89	843,81
CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	9,32	245,32	252,88
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	72,32	9,84	10,14
CDHU	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	9,84	114,64	119,14
CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	14,9017	9,71	9,85
CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,904	519,37	519,37
CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,904	172,38	191,54
CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	19,68	7,21	7,73
CDHU	17.02.220	Reboco	M2	19,68	13,34	14,60
CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	1,2	1.029,42	1.039,00
CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	19,68	33,56	35,95
CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2,4	48,97	52,33
CDHU	33.03.750	Verniz acrílico	M2	6,81	39,80	42,19
CDHU	28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	2	48,79	48,79

Composição	002	Fornecimento e instalação de régua de gases medicinais com 3 pontos (oxigênio / ar comprimido) para parede, completa	unid		375,04	376,23
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,388	28,92	31,24
SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,166	22,15	23,93
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,013	10,91	10,91
Cotação	003	Régua de gases medicinais com 3 pontos (oxigênio / ar comprimido), para parede	unid	1	360,00	360,00

Composição	003	Fornecimento e instalação de painel de alarme de gases medicinais	unid		789,85	801,04
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,736	28,92	31,24
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2,695	31,91	34,46
SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,315	22,15	23,93
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,155	22,15	23,93
Cotação	002	Painel alarme para rede de gases medicinais (oxigênio / ar comprimido)	unid	1	650,00	650,00

Composição	004	Fornecimento e instalação de bomba de incêndio (principal), conforme especificações de projeto	unid		6.271,11	6.295,09
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2	31,91	34,46
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	4	22,15	23,93
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2	28,92	31,24
SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4	22,15	23,93
SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4	10,40	10,40
Cotação	004	Bomba de incêndio (principal), conforme especificações de projeto	unid	1	6.030,00	6.030,00

Lotação	004	Bomba de incêndio (principal), conforme especificações de projeto	unid	1	3.330,05	3.330,05
---------	-----	---	------	---	----------	----------

<b>Composição</b>	<b>005</b>	<b>Fornecimento e instalação de bomba (auxiliar) jockey, conforme especificações de projeto</b>	<b>unid</b>		<b>3.509,49</b>	<b>3.533,47</b>
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2	31,91	34,46
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	4	22,15	23,93
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2	28,92	31,24
SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4	22,15	23,93
SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4	10,40	10,40
Cotação	005	Bomba de auxiliar (jockey), conforme especificações de projeto	unid	1	3.169,03	3.169,03

<b>Composição</b>	<b>006</b>	<b>Fornecimento e instalação de bomba de pressurização, conforme especificações de projeto</b>	<b>unid</b>		<b>2.140,36</b>	<b>2.164,34</b>
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2	31,91	34,46
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	4	22,15	23,93
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2	28,92	31,24
SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4	22,15	23,93
SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4	10,40	10,40
Cotação	006	Bomba de pressurização, conforme especificações de projeto	unid	1	1.799,90	1.799,90

<b>Composição</b>	<b>007</b>	<b>Fornecimento e instalação de central de distribuição de ar comprimido para 4 cilindros, completa</b>	<b>unid</b>		<b>4.771,22</b>	<b>4.782,98</b>
Cotação	007	Central de distribuição de ar comprimido para 4 cilindros	unid	1	4.624,78	4.624,78
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2	28,92	31,24
SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4	22,15	23,93

<b>Composição</b>	<b>008</b>	<b>Fornecimento e instalação de central de distribuição de oxigênio para 2 cilindros, completa</b>	<b>unid</b>		<b>4.537,34</b>	<b>4.549,10</b>
Cotação	008	Central de distribuição de oxigênio para 2 cilindros	unid	1	4.390,90	4.390,90
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2	28,92	31,24
SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4	22,15	23,93

<b>Composição</b>	<b>009</b>	<b>ABRIGO PARA BOMBAS DE INCÊNDIO TIPO 1</b>	<b>UNID</b>		<b>5.188,72</b>	<b>5.358,62</b>
CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	1,17	24,36	24,41
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06	215,62	219,03
CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,68	103,51	110,06
CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	1,17	2,02	2,09
CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	2,96	9,71	9,85
CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,08	519,37	519,37
CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08	172,38	191,54
CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,04	807,85	843,81
CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	4,86	245,32	252,88
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,8	9,84	10,14
CDHU	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	6,04	114,64	119,14
CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,57	9,71	9,85
CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,36	519,37	519,37
CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,36	172,38	191,54
CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	12,08	7,21	7,73
CDHU	17.02.220	Reboco	M2	12,08	13,34	14,60
CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	1,44	1.029,42	1.039,00
CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	12,08	33,56	35,95
CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2,88	48,97	52,33
CDHU	33.03.750	Verniz acrílico	M2	3,31	39,80	42,19
CDHU	28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	2	48,79	48,79



## Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

## REQUISIÇÃO DE

## SERVIÇOS

<b>Número RS</b> 81 / 2026	<b>Unidade Administrativa Requisitante</b> 002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	<b>Usuário RC</b> RLOPES
-------------------------------	---	-----------------------------

### DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	3.01.03.0254-3 - Obras e Instalações	UN	1,000	1.213.023,9800	1.213.023,98

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA VILA DA SAÚDE

**Estimativa de Custo Total** 1.213.023,98

Dotação	Elemento da Despesa
2026 - 780 Vínculo: 03.300.0195 Classif. Funcional: 103010007 1014	44905100 / 99
2026 - 780 Vínculo: 93.300.0195 Classif. Funcional: 103010007 1014	44905100 / 99
2026 - 780 Vínculo: 95.300.0100 Classif. Funcional: 103010007 1014	44905100 / 99
2026 - 780 Vínculo: 95.300.0103 Classif. Funcional: 103010007 1014	44905100 / 99
2026 - 780 Vínculo: 95.300.0110 Classif. Funcional: 103010007 1014	44905100 / 99
2026 - 780 Vínculo: 95.300.0226 Classif. Funcional: 103010007 1014	44905100 / 99

**Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE

**Bairro:** JARDIM DE LUCCA

**Observações Gerais**

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

RECURSOS DE FONTE MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

**Justificativa da Compra**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES NO ANTIGO PRÉDIO DA USF PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.

<b>Depto. Requisitante</b> 09/02/2026	<b>Secretário</b> 09/02/2026	<b>Autorização do Responsável</b> ____/____/2026
--	---------------------------------	---

**Secretaria Municipal de Governo  
Seção de Licitações**

**Processo: 1001/2026**

**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba - Execução de reforma de prédio para abrigar o CAISM e CAC**

Itatiba, 05 de março de 2026.


**À  
Secretaria de Governo**

Considerando atualização da planilha de custos.

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para **controle dos valores do Plano de Contratação Anual**.

Após encaminhe-se à **Secretaria de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RS 81/2026 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,

  
**Adriana Stocco  
Seção de Licitações**





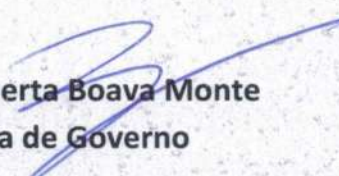
Processo nº 1001.2026

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação de empresa para execução de reforma de prédio para abrigar o CAISMI o CAC

**CERTIFICO** que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) informou(aram) que a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos encontra(m)-se prevista(s) no Plano de Contratação Anual de 2026 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 06 de março de 2026.

  
**Jackeline Roberta Boava Monte**  
Secretária de Governo

**PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA**AV. LUCIANO CONSOLINE  
13253-20

CNPJ: 50.122.571/0001-77

IE:

139

**NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA**

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

Reserva			Evento	Número
Tipo	1 - ORÇAMENTÁRIO		001.205 - OBRAS CONSTR/REF POSTO SAUDE/CA PS	1237
Data	Requisição	Processo	Documento	
06/03/2026	20100081	1001/2026		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	780	10.301.0007.1.014 - CONST/AMPL/REF/AP POST ASS
Vínculo		
95.300.0226 - EMENDA PARLAMENTAR 39550002		

Credor		
Razão Social / Fornecedor		
Endereço		
Cidade	Telefone	

Valores			
Reserva	Complementado Anterior	Complemento	Saldo Atual
425.936,87		5.687,90	431.624,77

Histórico
Complemento da Reserva Número 1237

Por Extenso
***Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos***



Reservas de Dotação e seus Movimentos

Geral

Reserva	Ficha	Data Reserva	Processo	Fornecedor	Valor Reserva		
1232	780	23/02/2026	1001/2026		32.372,30		
		<i>Item</i>	<i>Descrição</i>		<i>Total do Item</i>		
		1	Reserva originária da requisição 20100081		32.372,30		
1233	780	23/02/2026	1001/2026		224.752,88		
		<i>Item</i>	<i>Descrição</i>		<i>Total do Item</i>		
		1	Reserva originária da requisição 20100081		224.752,88		
1234	780	23/02/2026	1001/2026		30.931,50		
		<i>Item</i>	<i>Descrição</i>		<i>Total do Item</i>		
		1	Reserva originária da requisição 20100081		30.931,50		
1235	780	23/02/2026	1001/2026		173.838,62		
		<i>Item</i>	<i>Descrição</i>		<i>Total do Item</i>		
		1	Reserva originária da requisição 20100081		173.838,62		
1236	780	23/02/2026	1001/2026		319.503,91		
		<i>Item</i>	<i>Descrição</i>		<i>Total do Item</i>		
		1	Reserva originária da requisição 20100081		319.503,91		
1237	780	23/02/2026	1001/2026		425.936,87		
		<i>Item</i>	<i>Descrição</i>		<i>Total do Item</i>		
		1	Reserva originária da requisição 20100081		425.936,87		
<i>Movimento</i>		<i>Data Movimento</i>	<i>Número Documento</i>	<i>Número Anulação</i>	<i>Processo</i>	<i>Valor Movimento</i>	<i>Saldo Reserva</i>
Complemento Reserva		06/03/2026	1237		1001/2026	5.687,90	431.624,77
<b>Total Reserva</b>							<b>1.207.336,08</b>
<b>Total Complemento de Reserva</b>							<b>5.687,90</b>
<b>Total Anulação de Reserva</b>							<b>0,00</b>
<b>Total Final</b>							<b>1.213.023,98</b>

on



Processo nº 1001/2026  
Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reservas nº 1232, 1233, 1234, 1235, 12136 e 1237 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios e estaduais no valor total de R\$ 1.213.023,98 (hum milhão, duzentos e treze mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 6 de março de 2026.

**Katia Cecília Baptistella**  
Secretária Municipal de Finanças

---

**Despacho do Ordenador da Despesa –  
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto disporá de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima. Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do prédio da USF para abrigar o Caismi e o CAC e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 6 de março de 2026.

**THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Processo: 1001/2026

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba - Execução de reforma de prédio para abrigar o CAISM e CAC

Assunto: Justificativa Aplicação de Índices Econômicos

À  
Seção de Licitações

A qualificação econômica financeira nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia deve ser precedida de estudos e justificativas sobre as exigências que serão estabelecidas. A Lei de Licitações nº 14.133/2021 definiu em seu art. 69 a documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

*Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório(...)*

Para Iudicibus<sup>1</sup> (1998, p. 98) “A finalidade da análise é, mais do que retratar o que aconteceu no passado, fornecer algumas bases para inferir o que poderá acontecer no futuro”.

Neste contexto, a liquidez diz respeito à solvência da situação financeira global da empresa, ou seja, a capacidade para saldar seus compromissos, através do confronto de ativos e passivos. Os índices de liquidez corrente e geral são medidas básicas de liquidez. Constituem uma apreciação sobre a potencial capacidade que a empresa tem para quitar com suas obrigações. Assim, quanto maiores forem estes índices, melhor será a situação financeira da empresa.

O **índice de liquidez corrente** mensura a capacidade da empresa de atender as suas obrigações a curto prazo. Ou seja: quanto a empresa analisada possui em bens e direitos realizáveis a curto prazo para a cobertura de compromissos vencíveis também a curto prazo. Segundo Matarazzo<sup>2</sup> (1995, p. 178), este índice indica a margem de folga para as manobras de prazo que visa equilibrar as entradas e saídas de caixa e quanto maior essa margem, maior a segurança da empresa e melhor a situação financeira.

<sup>1</sup> IUDICIBUS, Sérgio de Análise de Balanços. 7 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

<sup>2</sup> MATTARAZZO, Dante C. Análise Financeira de Balanços. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1995.



O índice de liquidez corrente é assim calculado:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo a empresa dispõe do resultado da equação acima em reais para quitar. É desejável uma tendência ascendente para este índice ao longo dos exercícios.

Segundo o Prof. Hilário<sup>3</sup>(1973, p. 138) “*O quociente de liquidez corrente ou comum é considerado normal quando atinge cerca de 200% [...] e o quociente de 200% que consideramos normal, pode, entretanto, variar de acordo com o tipo de empresa, o ramo de atividade e a política de vendas*”.

Já Sergio Iudicibus<sup>4</sup> (1998, p.289) discorrendo sobre a estrutura, análise e interpretação de balanços considera que, em geral, bom seria o quociente de liquidez corrente de 1,5 para cima.

O **índice de liquidez geral** mostra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo o que ela converterá em dinheiro (a curto e longo prazo), relacionando-se com tudo o que já assumiu como dívida (de curto e longo prazo), ou seja:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Devido ao fato de sua composição abranger elementos patrimoniais tanto de curto quanto de longo prazo, o índice de liquidez geral mostra-se útil nos certames que envolvam contratações de longo prazo, como no caso em análise.

Sobre o índice de liquidez geral, o Prof. Hilário<sup>5</sup> (1973, p. 139) considera “*No Brasil, a média do quociente de liquidez geral varia de 100 a 200%, conforme as circunstâncias*”.

<sup>3</sup> FRANCO, Hilário. Estrutura, análise e interpretação de balanços. 12 ed. São Paulo: Atlas.

<sup>4</sup> IUDICIBUS, Sérgio de. Contabilidade Introdutória. 9 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

<sup>5</sup> FRANCO, Hilário. Estrutura, análise e interpretação de balanços. 12 ed. São Paulo: Atlas.



Cabe destacar que a fixação de índices de liquidez a serem utilizados em licitações deve guardar relação de razoabilidade e proporcionalidade com objeto a ser atingido, devendo-se fixar parâmetros que, não obstante, possibilitem obter a melhor proposta para a Administração Pública, não venham, entretanto, inviabilizar o caráter competitivo do processo licitatório, conforme preconizado pelo artigo 5º da Lei 14.133/2021

Ressalte-se que a observação isolada da liquidez não permite à Administração atestar a capacidade financeira da empresa ou constatar se a empresa paga pontualmente suas dívidas, devendo, sua utilização, dar-se em conjunto com índices que permitam a análise do endividamento ou da estrutura do capital e que busquem evidenciar as fontes de capitais utilizadas pela empresa para financiamento de suas atividades.

Para tanto, o *Índice de Endividamento Total* pode ser utilizado, pois revela quanto a empresa tomou de capitais de terceiros para cada R\$ 1,00 (um real) de capital próprio investido. E é assim calculado:

$$\text{Índice de Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo}}$$

Também conhecido como Grau de Endividamento, este índice revela a dependência de financiamento dos ativos com recursos de terceiros. Quanto maior o resultado da aplicação do índice, maior a dependência financeira e, conseqüentemente, menor a liberdade para tomada de decisões para o financiamento dos ativos. Justifica-se aí o fato de grande parte das empresas em processo falimentar apresentar, por vários períodos, índices acentuadamente maiores do que 1,00 (um).

De acordo com Walter (1988, p.81)<sup>6</sup>, trata-se do denominado Endividamento Total, um indicador que, ao relacionar o passivo com o ativo total, dá relevância para a relação entre fontes de recursos e sua aplicação em bens e direitos do ativo, e demonstra a autonomia financeira se o indicador calculado resultar num valor próximo a 0 (zero), e, no outro extremo, o resultado próximo de 1,0 (um) demonstra a empresa estar bastante comprometida perante terceiros.

O comentário de Iudícibus (1994, p.104), a respeito desse quociente, é de que o mesmo possui grande importância, pois significa a parcela do ativo total financiada com

<sup>6</sup> WALTER, Milton Augusto. Introdução à análise de balanços. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1988.



recursos de terceiros, destacando que, no longo prazo, a presença de terceiros financiadores pode aumentar as despesas financeiras e deteriorar a rentabilidade da empresa.

Mister é admitir que o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 não visa somente proteger o licitante contra exigências descabidas, mas, principalmente, resguardar o Poder Público dos riscos de contratar com empresas que não possuam capacidade de honrar suas obrigações.

O art. 9º da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*

Na licitação, dois agentes financeiros com interesses diferentes estão em cena: de um lado, as empresas que buscam a maximização de seus lucros; de outro, a Administração Pública, comprometida com a defesa do **interesse público**, seja na busca do “preço justo”, seja na garantia da qualidade dos produtos e serviços comprados.

Não estamos com isto comprometendo o caráter competitivo da licitação. Isto, por que, as licitações, teoricamente, servem para dar oportunidade para todos os agentes interessados em comercializar com a Administração Pública de participarem do processo. Mas, cabe à Administração escolher as condições mínimas para resguardar o interesse público, e, acreditamos estar aí a justificativa para tal medida, pois a prática tem nos demonstrado que **não são todos** os interessados na participação da licitação que têm condições de executar o seu objeto.

Diante de todo o exposto, se faz necessária a adoção do índice de Endividamento Total menor ou igual a 0,50 (meio) ponto; e, pela adoção de índices de liquidez corrente e geral maior ou igual a 1,0 (um) ponto.

Diante de todo o exposto, sugiro seja adotado os seguintes patamares: **L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0**, onde:

**L1:** Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.

$$L1 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$



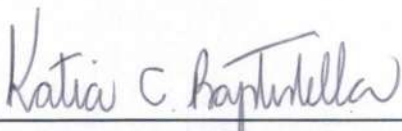
**L2:** Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiro, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total


$$\text{L2} = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{ATIVO TOTAL})}$$

**L3:** Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$$\text{L3} = (\text{ATIVO CIRCULANTE})/(\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

Itatiba, 11 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Finanças**

  
\_\_\_\_\_  
**Contador (a)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.001/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026  
EDITAL Nº XX/2026

**OBJETO**

Contratação de empresa para execução de obra de reforma em prédio para abrigar o CAISMI e o CAC

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.213.023,98 (um milhão duzentos e treze mil vinte e três reais e noventa e oito centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xxx**

Cadastro das Propostas até:	xxx	08h50min
Abertura das Propostas:	xxx	09 horas
Início da Concorrência (fase competitiva)	xxx	09h10min

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Global, executado pelo regime de empreitada por preço unitário

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP**

Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026

EDITAL Nº XX/2026

Toma-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de obra de reforma em prédio para abrigar o CAISMI e o CAC, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.
- 1.2. A executora deverá fornecer todos os equipamentos, veículos, ferramentas, material e mão de obra necessários à execução da obra.
- 1.3. A obra será suportada com recursos próprios, Federais e Estaduais.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.



th

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação na licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades



148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

3.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

3.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.5. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. Caso haja desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da concorrência será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.18. Caso exista a necessidade de ser suspenso a licitação, tendo em vista a quantidade de itens, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.19. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



150

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, e quando solicitado anexar em campo próprio a planilha de formação de preços e cronograma, conforme modelo disponibilizado juntamente com o Edital.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

**5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A prova de qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco patrimonial** e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, comprovando:

- a.1) Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.

b) **Indicadores L1, L2 e L3**, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros abaixo especificados:

L1: Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.

$$L1 = \frac{\text{(ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}}$$

L2: Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiros, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total

$$L2 = \frac{\text{(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}}{\text{(ATIVO TOTAL)}}$$

L3: Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$$L3 = \frac{\text{(ATIVO CIRCULANTE)}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE)}}$$

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- b.1) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices: L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.

c) As empresas deverão obrigatoriamente comprovar, para efeito de cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira, através das contas apresentadas no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que possuem **Patrimônio Líquido** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação pretendida, correspondente a importância de R\$ 121.302,39 (cento e vinte e um mil trezentos e dois reais e trinta e nove centavos)

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional** de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), válida na data da abertura da Licitação;

b) **Comprovação de capacidade técnico-profissional**, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, **profissional detentor de CAT (s) – Certidão (ões) de Acervo Técnico**, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, que demonstre(m) experiência na execução **serviços elétricos, de ferro e divisórias em gesso acartonados e/ou material com estrutura similar**.

b.1) Deverá ser comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida na alínea "b", e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro de empregados, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução do serviço objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.

c) Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do subscritor, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características e quantidades com os serviços licitados, devendo, para efeito de demonstração de



159

compatibilidade, demonstrar a execução pretérita dos seguintes quantitativos mínimos de serviço, que equivalem a 50% do total contratado (Súmula 24 do TCE/SP), bem como prestígio a relevância técnica e valor significativo:

	Unidade	Quantidade
Instalações elétricas	m	1.100,50
Execução de forros e divisórias em placas de gesso acartonados e/ou material com estrutura e método de execução similar	m <sup>2</sup>	415,12

#### 5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

b) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

#### 6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem no mesmo intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, dentro do prazo estipulado pelo Agente de Contratação.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



155

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.5.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, através do telefone 11 3183-0760, diretamente na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**

8.5.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.**

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.



154

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Procedida a classificação e o julgamento, nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a quem competirá proceder à adjudicação do objeto licitado e à homologação do procedimento. O vencedor será oportunamente convocado, via correspondência eletrônica ou outro meio de comunicação equivalente, para assinar o contrato, no prazo e nas condições previstas neste Edital.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

11.2. A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de depósito da garantia;
- b) Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução do serviço objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
- c) Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), com averbação do registro do CREA-SP na hipótese de o mesmo ser de outra região, de acordo com a lei 5.194/66;
- d) Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;

e) Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;

f) Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

11.3. Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.italiba.sp.gov.br](http://www.italiba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência  
ANEXO II – Modelo de Procuração  
ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração  
ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte  
ANEXO V – Modelo de Proposta  
ANEXO VI - Minuta de Contrato

Itatiba, xxxx

xxx

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.001/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026  
EDITAL Nº XX/2026

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para execução de obra de reforma em prédio para abrigar o CAISMI e o CAC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 MESES contados A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

##### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

##### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

##### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

###### Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Prevenção e gestão de resíduos produzidos.

- 4.2 Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

###### Subcontratação

- 4.3 Será admitida a subcontratação do objeto na ordem de 19,62% devido a existência de serviços específicos como, rede de gases medicinais e instalações de combate a incêndio bem como serralheria.

###### Consórcio

- 4.4 Considerando que se trata de obra rápida e de pequeno porte, fica vedada a participação de consórcios de empresas.



60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**Garantia da contratação**

4.5 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em percentual correspondente a 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até a assinatura do contrato.

4.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**Vistoria**

4.9 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

4.10 O interessado deverá efetuar o agendamento da visita, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por meio do telefone 3183-0760.

4.11 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.12.1 A visita técnica dará segurança a todos os proponentes, permitindo que ofereçam suas propostas dentro da realidade do local e considerando que todos os licitantes devem comprovar ter aptidão técnica para a execução do objeto licitado, bem como demonstrar o conhecimento das áreas de execução das obras e prestação dos serviços, é razoável que se exija. Também importante registrar que os recursos são decorrentes de rendimentos de financiamento, o que indica que as propostas devem estar dentro mais próximas da realidade orçamentária, o que também justifica a visita, como meio de não deixar dúvidas para eventuais aditivos ou modificações;

4.12.2 A finalidade vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que ele tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto;

4.12.3 Nesse contexto, a visita técnica aqui definida visa possibilitar que os licitantes conheçam o local onde será realizado o objeto do contrato e veja a real necessidade dos serviços, permitindo que seja elaborada proposta muito mais assertiva;

4.12.4 Ademais, a vistoria física dará à municipalidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, em consequência, que suas propostas de preços refletirão com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais;

4.12.5 A exigência de visita técnica converge com o direito do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço.

4.13 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



4.14 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

5.1.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.2.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.1.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.1.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.2.6 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.2.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.1.2.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.1.2.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.1.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.1.2.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.1.2.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



5.1.2.14 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.1.2.15 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

5.1.2.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.1.2.17 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

5.1.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.2.19 A equipe de trabalho deverá ter qualificação e quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação do material asfáltico em temperatura compatível com a presente especificação técnica;

5.1.2.20 A Contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor.

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Antigo prédio da USF – Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, nº 45 – Centro – Itatiba/SP.

5.3 Os serviços poderão ser prestados no seguinte horário: Segunda a Sexta, das 7:00h às 18:00h.

#### Materiais a serem disponibilizados

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1 A Contratada deverá disponibilizar equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências;

5.4.2 Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas;

5.4.3 Os veículos/equipamentos disponibilizados pela Contratada deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito;

5.4.3.1 Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da contratada e um número de telefone para eventuais reclamações e deverão colocadas placas (ou equivalente) em ambas as laterais, com os dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA".

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1 Que sejam observados, no próprio local das obras, os acessos aos trechos de intervenção.

5.5.2 Que as empresas verifiquem a logística necessária para a execução dos serviços, o deslocamento de veículos, equipamentos e máquinas e a melhor localização do canteiro de obras, com o objetivo de que sejam respeitados os prazos definidos no cronograma de execução de obras, que os serviços sejam executados de acordo com os projetos executivos, que atendam aos padrões de qualidade exigidos pela municipalidade e que não seja prejudicado o acesso dos frequentadores.



105

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que for exigido.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



109

#### Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1 A aferição será mensal;

7.1.2 A liberação da aferição ficará condicionada à apresentação mensal dos seguintes documentos: (a) comprovação dos recolhimentos do FGTS; (b) comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS;

7.1.3 A contratada deverá apresentar a aferição dos serviços executados sob a forma de documento escrito à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, instruído com a documentação necessária a verificação da respectiva medição, com a juntada, inclusive, se for o caso, dos certificados, laudos e ensaios dos serviços executados ou materiais empregados;

7.1.4 O valor de cada aferição será apurado com base nas quantidades de obras e serviços, aplicando-se às respectivas quantidades executadas os preços unitários contratuais correspondentes;

7.1.5 No caso de não aceitação da aferição realizada, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos a devolverá à Contratada para retificação devendo ser emitida nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos terá novamente o prazo de cinco dias para confirmar ou não o aceite;

7.1.6 As aferições processadas e aprovadas serão encaminhadas ao Departamento Financeiro, que solicitará o faturamento da medição;



197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.1.7 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.

**Do recebimento**

7.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.5.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades



aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação se dará, em até 10 dias úteis.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



#### Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado.

#### Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provindos de Recursos Próprios do Município e Recursos de Repasses Federais e Estaduais

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Reforma do Antigo Prédio da Universidade São Francisco (USF) para abrigar o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Itatiba (CAISMI) e o Centro de Atenção à Criança (CAC)

**Local:** Rua Alexandre R. Barbosa, nº 45 – Centro – Itatiba – SP

#### OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obra de reforma em prédio para abrigar o CAISMI e o CAC, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A fiscalização dos serviços será executada diretamente pela Prefeitura Municipal.
- b) O local das obras deverá estar em condições permanentes de ordem e segurança no que se refere a materiais, instalações, canteiro de serviços, bem como no que se refere ao pessoal de serviço seu.
- c) Todos os dados indicados no projeto deverão ser comparados às condições reais encontradas no local. Caso haja discrepância, deverá ser comunicada à fiscalização para as providências necessárias e solução imediata.
- d) Os materiais designados como reaproveitáveis deverão ser removidos com o máximo cuidado e armazenados em local a ser indicado pela Prefeitura.
- e) Deverá ser feito levantamento de equipamentos mecânicos, ferramentas e materiais, bem como transporte, armazenagem e manuseio dos mesmos durante a obra.
- f) A obra deverá ser mantida sempre limpa de entulhos ou de outros detritos.
- g) Os materiais, equipamentos e ferramentas serão mantidos limpos e racionalmente dispostos, de forma a permitir livre trânsito pessoal e máxima eficiência dos trabalhos.



18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

h) Todos os entendimentos, comunicações, ordens, reclamações e autorizações entre a empresa contratada e a fiscalização deverão constar da caderneta de ocorrência, considerada o livro da obra.

i) Esses lançamentos serão reconhecidos pelo fiscal da obra pela aposição de sua rubrica no livro.

j) Todas as ocorrências serão objeto de comunicação escrita para a Prefeitura dentro do prazo de 24 horas.

k) Todos os documentos técnicos deverão ficar permanentemente no escritório da obra; inclusive o presente memorial.

l) Todos os serviços deverão ser executados em obediência à legislação pertinente, federal, estadual e municipal e em atendimento às normas e regulamento da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, mesmo no caso de haver indicações em contrário nos desenhos ou especificações. Neste caso, a Contratada deverá se encarregar de realizar as modificações necessárias para enquadrar todos os serviços dentro destas normas ou regulamentos, submetendo tais alterações a aprovação da Prefeitura.

m) Por se tratar de bem histórico todos os materiais retirados e que serão reaproveitados deverão ser identificados e devidamente documentados.

n) SEGUIR OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO) CONFORME AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS BASE.

Para o adequado cumprimento de todos os serviços, seguir as Normas Regulamentadoras:

NR 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual

NR 07 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

NR 08 – Edificações

NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

NR 17 – Ergonomia

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

NR 26 – Sinalização de Segurança

LEI Nº 5.064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, na forma que especifica".

## 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às normas técnicas vigentes. A construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo todos os itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não nos desenhos.

## 3 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

3.1 Se necessário deverá ser aprovada junto à fiscalização a instalação do canteiro de obras.

## 4 – COLOCAÇÃO DE PLACAS

4.1 - A contratada providenciará a execução e colocação à entrada da obra, além de suas placas, das placas da Prefeitura, cujos modelos serão fornecidos pela mesma.

## 5 – LOCAÇÃO DA OBRA

5.1 – Os serviços de topografia referentes a locação da obra correrão por conta e serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.2 – A contratada deverá verificar todos os dados indicados no projeto de sua autoria, comparando-os com as condições reais encontradas no terreno. Caso constate alguma discrepância deverá comunicá-la à fiscalização para as providências necessárias e solução imediata.

5.3 – A ocorrência de erro na locação implicará na obrigação da contratada de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se façam



necessárias para a perfeita adequação das obras ao projeto, sem prejuízo de quaisquer sanções contratuais, multas e penalidades a que estiver sujeita.

#### 6 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

6.1 - Ficará por conta da contratada o fornecimento de equipamento mecânico e ferramentas necessários à execução dos serviços.

#### 7 – LIMPEZA

7.1 - Será removido todo o entulho e restos de materiais do terreno e do canteiro de obras; os espaços deverão estar limpos e preparados para sua reutilização.

#### 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A Contratada se obrigará, às suas expensas, o fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações para seus funcionários;

8.2 – Providenciar por suas custas, assistência a suas máquinas, equipamentos, veículos e pessoal;

8.3 – Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas e uniformes de identificação para todos os seus funcionários;

8.4 – Disponibilizar documentação de todos os seus funcionários: carteiras de habilitação, compatíveis com as máquinas que serão utilizadas, certificado do curso de operação da máquina, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

8.5 – Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos e outros prejuízos derivados de má execução do contrato;

8.6 – Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo de sua parte, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexistiu;

8.7 – Assegurar ao Município o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;

8.8 – Providenciar a limpeza das vias públicas que eventualmente sujam em razão do transporte de resíduos para o bota-fora, às suas expensas.

8.9 – A contratada se obrigará a manter na obra, um encarregado responsável pela execução das obras estritamente dentro dos prazos estabelecidos e conforme todas as cláusulas e condições constantes do edital e demais documentos que o integram. Deverá ainda este encarregado prestar qualquer esclarecimento requisitado pela fiscalização ou por pessoal da Prefeitura em visita às obras e a respeito do desenvolvimento dos serviços ou providências necessárias para esse desenvolvimento.

8.10 – A contratada é responsável, nos termos da legislação em vigor, pela prestação de toda a assistência técnica e administrativa que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do contrato.

8.11 – Todas as interferências e imprevistos que porventura vierem a ocorrer durante a execução das obras deverão ser resolvidos pela contratada.

8.12 – As sinalizações e desvios de trânsito, caso necessário, deverão ser executados pela contratada após consultar a Prefeitura Municipal;

8.13 – Nenhum serviço ou material constante da planilha quantitativa ou do memorial descritivo poderá ser alterado sem a prévia autorização por escrito do fiscal da obra. Caso essa alteração ocorra sem a autorização da fiscalização, a empresa será penalizada com o não pagamento do serviço ou material, até que o mesmo seja refeito ou substituído de acordo com o especificado pela municipalidade.

8.14 – A contratada se obriga a manter o local das obras em condições permanentes de ordem e segurança no que se refere a materiais, instalações, canteiro de serviços, bem como no que se refere ao pessoal de serviço seu, da Prefeitura ou de terceiros.

#### 9 – RESPONSABILIDADES

9.1 – A Contratada será responsável integralmente por danos causados à Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões, no período contratual ou decorrente deste;

9.2 – A Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de todas e quaisquer reivindicações e/ou indenizações decorrentes de sinistro de qualquer natureza, de danos ou avarias causados a terceiros, danos pessoais causados a empregados da Contratada ou a terceiros, em decorrência do Contrato. Tais prejuízos serão inteiramente assumidos pela



47

Contratada e serão de sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer ônus para a Contratante;

9.3 – À fiscalização, ficam concedidos poderes de embargo às máquinas, impedir ou preterir pessoal da Contratada, em qualquer nível funcional quando for constatado desobediência ostensiva a estas especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;

9.4 – À fiscalização compete, também, observações, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação à Contratada.

## 10 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização exercida pelo município terá poderes para:

10.1 – Suspender a execução de qualquer trabalho em desacordo com as normas, padrões e instruções do município;

10.2 – Suspender a execução de qualquer trabalho que esteja em desacordo com os critérios de segurança individual, coletivo e/ou de terceiros;

10.3 – Controlar a execução dos serviços, verificando se os recursos de pessoal, veículos, ferramentas e equipamentos são suficientes para a realização dos mesmos;

10.4 – A presença da fiscalização na obra não exime a responsabilidade da contratada na execução dos serviços e nos aspectos voltados à segurança;

10.5 – A contratada deverá facilitar o trabalho da fiscalização em todas as suas fases, fornecendo todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

## 11 – PRAZO

O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses.

## 12. OBRAS

### 12.1 - Descrição

12.1.1 O projeto arquitetônico foi elaborado para reforma de parte da edificação com o objetivo de abrigar o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Itatiba (CAISMI) e o Centro de Atenção à Criança (CAC) a partir da aprovação da Secretaria de Saúde.

## 12.2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 12.2.1 Serviços

Trata-se de readequação de parte da construção existente para abrigar serviços da Saúde.

A empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários ou a terceiros, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra.

A proposta de intervenção foi elaborada para continuidade da reforma e conforme o programa de necessidades da Secretaria de Saúde.

Atualmente a edificação encontra-se com piso e revestimento nas paredes e grande parte das peças hidráulicas já estão instaladas.

Os serviços estarão concentrados na área destinada a abrigar CAC e CAISMI. No entanto, conforme identificado nas pranchas de projeto, alguns serviços são tratados de maneira única ainda que se estenda para a área toda.

Procurando manter o padrão, os materiais devem ser os mesmos ou equivalentes aos já utilizados na construção em processo de readequação para abrigar o CAISMI (Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher) e CAC (Centro de Atenção à Criança).

### 12.2.2 Critérios de intervenção

Antes do começo dos serviços deverá ser realizada reunião de "partida de obra" com a presença dos autores dos projetos, responsável técnico da empresa que executará a obra e FISCALIZAÇÃO.

### 12.2.3 Materiais

Caberá à fiscalização a comprovação de que as características dos materiais a serem utilizados estarão de acordo com as previstas pelas normas reguladoras.

Qualquer material que esteja em desacordo com suas especificações deverá ser descartado e a sua substituição deverá ser feita por material adequado.

### 12.2.4 Mão de Obra

A equipe responsável pela execução dos serviços deverá ser devidamente capacitada com os treinamentos certificados e EPI'S apropriados. Ainda será supervisionada por responsável técnico durante todo o período da obra.



Todos os elementos estruturais e intervenções estruturais, subentendendo-se as vigas, os pilares e seus componentes, deverão ser definidas pelo calculista responsável pelo projeto estrutural. Porém estes cálculos deverão respeitar as características arquitetônicas do projeto.

Para tanto, os projetos deverão ter aprovação do fiscal de obras municipal, previamente ao início de cada etapa, sob risco de demolição, sem ressarcimento dos prejuízos por parte da PMI.

NÃO SERÁ PERMITIDA CONCRETAGEM DE ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO SEM A DEVIDA CONFERÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO, NEM TÃO POUCO AOS SÁBADOS, DOMINGOS, PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS ETC.

#### 12.2.5 Projetos

Os projetos serão fornecidos pela Contratante, executado anteriormente por empresa especializada.

#### 12.3 Execução

##### 12.3.1 Forro

##### 12.3.1.1 Forro monolítico

Conforme indicado em projeto uso de forro monolítico de gesso acartonado - chapas de 12,5mm de espessura, fixo.

obs: para o acabamento de junta nas chapas, prever fita telada para juntas em drywall.

Legislação e Normas Pertinentes (ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas):

- ABNT NBR 15758-2:2009 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem. Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros.

##### 12.3.1.2 Forro mineral acústico

Conforme indicado em projeto uso de forro mineral acústico - Forro em fibra mineral NRC 0.55, revestido em látex. (verificar se a planilha orçamentária usará referência 22.03.030)

Não serão admitidas irregularidades, falhas, rachaduras ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança, a aparência e a funcionalidade do material.

##### 12.3.1.3 Gases medicinais

Deverá ser instalado conforme projeto.

#### 12.3.2 Elementos de fechamento e adequações Internas

A adequação da construção existente prevê subdivisão dos espaços existentes na sala assistente social e sanitários, conforme programa de necessidades. Inclui ainda a instalação de portas no corredor, corrimãos nas rampas e gradis nas janelas, conforme projeto.

#### 12.3.3 Instalações hidráulicas

Instalação de torneiras, lavatórios, pias, bancadas, barras de apoio e bacias sanitárias, conforme previsto em projeto.

Segundo a Resolução RDC 50/2002:

"Sempre que houver paciente (acamado ou não), examinado, manipulado, tocado, medicado ou tratado, é obrigatória a provisão de recursos para a lavagem de mãos através de lavatórios ou pias para uso da equipe de assistência. Nos locais de manuseio de insumos, amostras, medicamentos, alimentos, também é obrigatória a instalação de pias / lavatórios."

"...Todas as áreas "molhadas" devem ter fechos hidricos (sifões) e tampa com fechamento escamoteável. É PROIBIDA A INSTALAÇÃO DE RALOS EM TODOS OS AMBIENTES ONDE OS PACIENTES SÃO EXAMINADOS OU TRATADOS."

#### 12.3.3.1 Reservatório de água e casa de bombas

A locação do reservatório de água deverá seguir o que foi determinado em projeto hidráulico.

A obra compreende também a execução da casa de bombas e casa de bomba de incêndio.

#### 12.3.3.2 Sanitários

Para os sanitários haverá a revisão das instalações hidráulicas, instalação de louças sanitárias e adequação do sanitário acessível. Serão instaladas barras de apoio nos sanitários acessíveis, conforme projeto arquitetônico.

As bacias sanitárias serão com caixa acoplada, incluindo a acessível conforme especificado na NBR9050 atualizada.

Obs: As bacias e assentos sanitários acessíveis devem seguir o previsto na NBR9050. Não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m (altura obtida pela peça sanitária com altura necessária).

A altura do lavatório acessível deverá estar entre 0,78 m e 0,80 m do piso acabado, medida a partir da borda superior.

O posicionamento das barras de apoio deve seguir o previsto na NBR9050 atualizada.



ht

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**12.3.4 Bombeiros**

Projeto de sinalização de incêndio, conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

**12.3.5 Sistema de controle de incêndio**

Deve atender as normas vigentes de segurança e prevenção.

Além da iluminação de emergência e comunicação visual em placas luminescentes, devem ser considerados sistema de alarme, proteção por extintores, sistema hidráulico preventivo, reserva técnica de incêndio e sinalização.

Devem ser analisadas todas as estruturas apresentadas de ocupação de pessoas e/ou cargas, bem como a finalidade destas.

Legislação e Normas Pertinentes (ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas) atualizadas:

- NBR 5419:2005: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 5410:2005: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR-10:2004: Segurança em Instalações e serviços em eletricidade;
- NBR 6323:1990: Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente;
- NBR13571:1996: Hastes de aterramento em aço cobreado e acessórios.

**12.3.6 Instalações elétricas, telefônicas e de lógica**

Execução de toda a rede elétrica, telefônica e de lógica da edificação.

Para a instalação dos pontos elétricos devem ser analisadas as normas pertinentes a cada atividade, seguindo suas necessidades.

Todas as tomadas deverão ser aterradas, com pino de ligação a terra no padrão brasileiro de conectores.

Todas as tomadas de uso geral devem ser dotadas de conector de aterramento (PE), conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho.

Conforme norma NBR13534/2008 da ABNT devem ser previstos proteções contra choques elétricos em pessoas através de dispositivo DR de corrente de fuga.

Normas atualizadas que devem ser seguidas:

NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

NR-20 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho– Líquidos Combustíveis Inflamáveis;

NBR 5.410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

NBR 5.413 Iluminação de interiores. Especificação;

NBR 5.444 Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais. Simbologia;

NBR ISO/CIE 8995-1 Iluminação de ambientes de trabalho Parte 1: Interior

ABNT NBR IEC 62717 Módulos de LED para iluminação em geral - Requisitos de Desempenho

ABNT NBR 16026 Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED — Requisitos de desempenho

NBRIEC61347-2-13 Dispositivo de controle eletrônico da lâmpada - Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c ou c.a para os módulos de LED

NBR 5.370 Conectores empregados em ligações de condutores elétricos de cobre. Especificação;

NBR 5.624 Eletrodutos rígidos de aço carbono com costura, com revestimento protetor e rosca ISOR-228.Especificação;

NBR 5.175 Código numérico dos dispositivos de manobra controle e proteção dos sistemas de potências;

NBR 5.446 Símbolos gráficos de relacionamento usados na confecção de esquemas. Simbologia;

NBR 5.459 Manobra, proteção e regulagem dos circuitos. Terminologia;

NBR 5.470 Instalações de baixa tensão. Terminologia. NBR-5.471 - Condutores elétricos. Terminologia;

NBR 5.473 Instalação elétrica predial. Terminologia;

NBR 6.146 Graus de proteção providos por invólucros. Especificação;

NBR 6.147 Plugues e tomadas para uso doméstico. Especificação;

NBR 6.148 Fios e cabos com isolamento sólida - extrudada de cloreto de polivinila para tensões de até 750V. Especificação;

NBR 6.150 Eletrodutos de PVC rígidos – Especificação;



125

NBR 6.151 Classificação de elementos elétricos e eletrônicos quanto a pressão contra choques elétricos – Classificação;

NBR 6.323 Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente – Especificação;

NBR 6.808 Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Especificação;

NBR 6.146 Invólucro de Equipamento Elétricos-Proteção – Especificação;

NBR 9.077 Saída de Emergência em Edifícios;

NBR 10.898 Sistema de iluminação de emergência. Procedimento;

NBR 13.571 Hastes de aterramento em aço cobreado e acessórios – Especificação;

NBR 13.570 Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público;

NBR 13.534 Instalações Elétricas em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – Requisitos de Segurança;

Quadros de distribuição devem ser instalados de forma a não permitirem acesso involuntário do público. Caso sejam localizados em ambientes acessíveis ao público, devem possuir meios que permitam a execução de manobras apenas por pessoal BA4 ou BA5, conforme a NBR-5410.

#### 12.3.6.1 Instalações elétricas

Todos os condutes, inclusive os eletrodutos, deverão ser embutidos e instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros ou secções, quando cortados a serra, terão suas bordas limitadas para remover as rebarbas. As emendas serão feitas com conexões adequadas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre as derivações só poderão, no máximo, ser empregadas 2 curvas de 90°.

As ligações dos eletrodutos com a caixa de passagem serão feitas com arruelas pelo lado externo e bucha pelo lado interno.

Após a instalação dos eletrodutos, estes devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos e dutos de alumínio, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os serviços deverão ser executados em sincronia com o andamento das obras de reforma, devendo ser observadas as seguintes condições:

- Todas as instalações deverão ser executadas conforme as normas e com bom acabamento. Os dutos, tubos e equipamentos deverão ser cuidadosamente instalados e firmemente ligados à estrutura com suportes antivibratórios, formando um conjunto mecânico ou elétrico satisfatório e de boa aparência;
  - Deverão ser empregadas ferramentas fornecidas pela proponente apropriadas a cada uso;
  - Durante a concretagem todos os pontos de tubos expostos, bem como as caixas deverão ser vedados por meio de "caps" galvanizados, procedimento análogo para os expostos ao tempo;
  - Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas;
  - A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
  - A empresa responsável pela obra/instaladora deverá manter no canteiro de serviços, em bom estado, uma cópia dos desenhos e especificações para devido acompanhamento por parte da Fiscalização;
  - A empresa responsável pela obra/instaladora será responsável pelo registro das modificações de projetos realizados em obra: "as built";
  - Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeira utilização e todos os equipamentos metálicos deverão receber proteção contra corrosão;
  - Quaisquer equipamentos somente deverão ser adquiridos após a aprovação da Fiscalização;
  - Deverão ser observadas na execução das instalações todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), exigências das Concessionárias de Serviços Públicos e as especificações dos fabricantes dos materiais quanto ao seu modo de aplicação, além de legislação vigente aplicável, tanto Municipal como Estadual e Federal.
- As conexões e ligações dos condutores de baixa tensão, deverão ser feitas nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita instalação e ótima condutividade elétrica.



1/10

No caso de os condutores serem puxados por método mecânico, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a instaladora/montadora pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

A aceitação de material similar aos especificados ficará condicionada à aprovação da fiscalização.

A proponente deverá considerar no seu escopo, os serviços de inspeções, testes e ensaios, com as atividades discriminadas como: generalidades, ensaios de tipo, testes de aceitação em fábrica, testes de aceitação em campo, critérios de aceitação e equipamentos de testes; descritivo sobre parametrização, integração, comissionamento e start-up; condições gerais de fornecimento; critérios de construção e montagem; relação do escopo dos serviços por atividade a ser desenvolvida; relação dos estudos elétricos a serem desenvolvidos pela construtora / instaladora; garantia técnica.

#### 12.3.6.2 Instalações telefônicas

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do fornecedor, as normas da ABNT e NBR, no que couber, e na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudo emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

As eventuais modificações no projeto ou substituição dos materiais especificados, deverão ser comunicadas aos responsáveis pela obra.

Legislação e Normas Pertinentes (ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas) atualizadas:

- NBR 13726 Redes telefônicas internas em prédios – Tubulação de entrada telefônica.
- NBR 13727 Redes telefônicas internas em prédios – plantas / partes componentes de projeto de tubulação telefônica.
- NBR 13300 Redes telefônicas internas em prédios – terminologia.
- NBR 14306 Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações.
- NBR 14565 Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.

- NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão.

#### 12.3.6.3 Rede Lógica

Será instalada a rede lógica, conforme projeto elétrico.

#### 12.3.7 Iluminação

Será realizada a instalação das luminárias.



11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF PARA ABRIGAR O CAISM E O CAC		
CDHU - BOLETIM 200 11/2025 SINAPI 01/2026 PMSF 07/2025 EMBASA 01/2026	BASE DE PREÇOS E TIPO DE OBRA	DESONERADO - CONSTRUÇÃO E REFORMA

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI 24,23%	TOTAL
<b>1 Serviços Preliminares</b>								<b>R\$ 14.600,08</b>
1.1	PMSF EDIF	17030002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	R\$ 409,80	R\$ 509,09	R\$ 4.072,72
1.2	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	6,00	R\$ 1.249,34	R\$ 1.552,06	R\$ 9.312,36
1.3	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4), inclusive conexões	M	12,00	R\$ 33,91	R\$ 42,13	R\$ 505,56
1.4	CDHU	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	12,00	R\$ 47,59	R\$ 59,12	R\$ 709,44



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolinha, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

<b>2 Administração Local</b>								<b>R\$ 91.302,72</b>
2.1	PMSF EDIF	20003004	ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO	H	96,00	R\$ 190,43	R\$ 236,57	R\$ 22.710,72
2.2	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1.200,00	R\$ 46,01	R\$ 57,16	R\$ 68.592,00
<b>3 Instalações elétricas</b>								<b>R\$ 341.899,55</b>
<b>3.1 Posto Primário 225KVA</b>								<b>R\$ 135.106,71</b>
3.1	SINAPI	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 35.099,21	R\$ 43.603,75	R\$ 43.603,75
3.2	SINAPI	102109	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 67,50	R\$ 83,86	R\$ 167,72
3.3	CDHU	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	1,00	R\$ 2.404,53	R\$ 2.987,15	R\$ 2.987,15
3.4	CDHU	36.20.540	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufa ou para-raios	UN	2,00	R\$ 686,61	R\$ 855,46	R\$ 1.710,92
3.5	CDHU	68.20.050	Cruzeta em aço carbono galvanizado perfil L: 75 x 75 x 8 mm, comprimento 2500 mm	UN	1,00	R\$ 931,43	R\$ 1.157,12	R\$ 1.157,12
3.6	CDHU	38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500 mm	UN	4,00	R\$ 41,21	R\$ 51,20	R\$ 204,80



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolinha, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.7	CDHU	37.15.160	Chave fusível base 'C' para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	3,00	R\$ 679,38	R\$ 843,99	R\$ 2.531,97
3.8	CDHU	37.12.140	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	UN	3,00	R\$ 365,77	R\$ 454,40	R\$ 1.363,20
3.9	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,00	R\$ 57,00	R\$ 70,81	R\$ 70,81
3.10	SINAPH	12327	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 32,40	R\$ 40,25	R\$ 241,50
3.11	CDHU	36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00	R\$ 243,41	R\$ 302,39	R\$ 907,17
3.12	CDHU	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	3,00	R\$ 165,98	R\$ 206,20	R\$ 616,60
3.13	SINAPH	11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATÃO ESTANHADO, DIÂMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIÂMETRO DA DERRIVAÇÃO DE 10 A 70 MM2	UN	5,00	R\$ 71,80	R\$ 89,20	R\$ 446,00
3.14	CDHU	39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm²	M	20,00	R\$ 18,22	R\$ 22,63	R\$ 452,60
3.15	CDHU	38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4" - com acessórios	M	12,00	R\$ 157,62	R\$ 195,61	R\$ 2.349,72
3.16	SINAPH	14153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	UN	20,00	R\$ 57,68	R\$ 71,66	R\$ 1.433,20
3.17	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm²	M	15,00	R\$ 42,34	R\$ 52,60	R\$ 789,00
3.18	CDHU	39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	306,00	R\$ 161,54	R\$ 200,68	R\$ 61.406,08



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Castellani, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-9655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.19	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	6,00	R\$ 44,81	R\$ 55,67	R\$ 334,02
3.20	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	8,00	R\$ 199,76	R\$ 248,16	R\$ 1.995,28
3.21	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	M	20,00	R\$ 58,45	R\$ 72,61	R\$ 1.452,20
3.22	SINAPH	11854	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM2	UN	8,00	R\$ 10,72	R\$ 13,32	R\$ 106,56
3.23	SINAPH	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 57,76	R\$ 71,76	R\$ 574,08
3.24	CDHU	42.05.140	Conector oitavo cabo/haste de 3/4"	UN	8,00	R\$ 23,84	R\$ 29,62	R\$ 236,96
3.25	SINAPH	11862	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 50 MM2	UN	4,00	R\$ 15,04	R\$ 18,68	R\$ 74,72
3.26	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	1,00	R\$ 31,63	R\$ 39,29	R\$ 39,29
3.27	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	R\$ 168,87	R\$ 209,79	R\$ 209,79
3.28	SINAPH	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 87,57	R\$ 108,79	R\$ 108,79
3.29	CDHU	39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm²	UN	32,00	R\$ 52,29	R\$ 64,96	R\$ 2.078,72
3.30	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	10,00	R\$ 83,28	R\$ 103,46	R\$ 1.034,60
3.31	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	20,00	R\$ 7,73	R\$ 9,60	R\$ 192,00



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Castellani, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-9655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.32	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	20,00	R\$ 24,69	R\$ 30,67	R\$ 613,40
3.33	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	25,00	R\$ 38,65	R\$ 48,01	R\$ 1.200,25
3.34	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	3,50	R\$ 557,20	R\$ 692,21	R\$ 2.422,74
<b>3.2 Quadro Geral BT</b>								<b>R\$ 29.626,76</b>
3.2.1	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 738,18	R\$ 917,04	R\$ 917,04
3.2.2	CDHU	37.13.730	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 VCA, corrente de 500 A até 630 A	UN	2,00	R\$ 1.395,78	R\$ 1.733,98	R\$ 3.467,96
3.2.3	PMSF EDIF	9017001	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	4,00	R\$ 243,80	R\$ 302,87	R\$ 1.211,48
3.2.4	PMSF EDIF	9008052	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	R\$ 2.549,30	R\$ 3.167,00	R\$ 3.167,00
3.2.5	CDHU	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	1,00	R\$ 514,70	R\$ 639,41	R\$ 639,41
3.2.6	CDHU	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	1,00	R\$ 546,91	R\$ 679,43	R\$ 679,43
3.2.7	CDHU	37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 500/690V, de 10A a 63A	UN	1,00	R\$ 659,67	R\$ 819,51	R\$ 819,51
3.2.8	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R\$ 23,82	R\$ 29,59	R\$ 118,36
3.2.9	CDHU	39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm²	UN	20,00	R\$ 52,29	R\$ 64,96	R\$ 1.299,20
3.2.10	CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	4,00	R\$ 44,80	R\$ 55,66	R\$ 222,64



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Costa, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel (11) 3183-9559 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.2.11	CDHU	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	UN	4,00	R\$ 24,34	R\$ 30,24	R\$ 120,96
3.2.12	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	4,00	R\$ 17,97	R\$ 22,32	R\$ 89,28
3.2.13	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	30,00	R\$ 16,87	R\$ 20,96	R\$ 628,80
3.2.14	CDHU	37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	UN	13,00	R\$ 44,52	R\$ 55,31	R\$ 719,03
3.2.15	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	440,00	R\$ 18,06	R\$ 22,44	R\$ 9.873,60
3.2.16	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	25,00	R\$ 132,82	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
3.2.17	CDHU	38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2" com acessórios	M	10,00	R\$ 99,12	R\$ 123,14	R\$ 1.231,40
3.2.18	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	0,48	R\$ 500,85	R\$ 622,21	R\$ 298,66
<b>3.3 Material reparo (turto)</b>								<b>R\$ 49.382,62</b>
3.3.1	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1.000,00	R\$ 3,55	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
3.3.2	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	200,00	R\$ 4,79	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
3.3.3	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	200,00	R\$ 6,50	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
3.3.4	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	15,00	R\$ 47,54	R\$ 59,06	R\$ 885,90
3.3.5	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla a placa	CJ	8,00	R\$ 65,36	R\$ 81,20	R\$ 649,60



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Costa, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel (11) 3183-9559 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.3.6	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	27,00	R\$ 29,59	R\$ 36,76	R\$ 392,52
3.3.7	CDHU	42.05.120	Conector de emenda em látex para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	UN	1.000,00	R\$ 31,89	R\$ 39,62	R\$ 39.620,00
<b>3.4</b>	<b>Iluminação</b>							<b>R\$ 127.862,06</b>
3.4.1	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	24,00	R\$ 27,18	R\$ 33,77	R\$ 810,48
3.4.2	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	18,00	R\$ 104,78	R\$ 130,17	R\$ 2.343,06
3.4.3	PMSP EDIF	9009117	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W	UN	165,00	R\$ 217,76	R\$ 270,52	R\$ 44.635,80
3.4.4	PMSP EDIF	9009121	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W	UN	16,00	R\$ 178,36	R\$ 221,58	R\$ 3.545,28
3.4.5	PMSP EDIF	9082083	LÂMPADA DE LED BULBO 10W - SOQUETE E-27	UN	362,00	R\$ 16,05	R\$ 19,94	R\$ 7.218,28
3.4.6	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2024	UN	11,00	R\$ 37,16	R\$ 46,16	R\$ 507,76
3.4.7	CDHU	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/w - 150 W/200 W	UN	10,00	R\$ 962,63	R\$ 1.233,14	R\$ 12.331,40
3.4.8	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1090 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	100,00	R\$ 174,68	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00
3.4.9	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	100,00	R\$ 279,40	R\$ 347,10	R\$ 34.710,00



Prefeitura de Município de Itaíba  
Av. Luciano Consolêa, nº 600, Jardim de Lucas  
Tel: (11) 3183-9555 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br  
Internet: www.itaiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

<b>4</b>	<b>Lógica</b>							<b>R\$ 276.381,43</b>
4.1	CDHU	66.08.110	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	UN	2,00	R\$ 1.839,57	R\$ 2.285,30	R\$ 4.570,60
4.2	CDHU	69.20.230	Caixa de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	2,00	R\$ 98,06	R\$ 121,82	R\$ 243,64
4.3	CDHU	69.20.200	Bandeja fixa para rack, 19 x 500 mm	UN	4,00	R\$ 98,68	R\$ 122,59	R\$ 490,36
4.4	CDHU	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	5,00	R\$ 14,16	R\$ 17,59	R\$ 87,95
4.5	CDHU	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	5,00	R\$ 785,36	R\$ 975,65	R\$ 4.878,25
4.6	CDHU	69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	UN	2,00	R\$ 672,32	R\$ 835,22	R\$ 1.670,44
4.7	CDHU	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	7,00	R\$ 39,59	R\$ 49,18	R\$ 344,26
4.8	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	4,00	R\$ 49,52	R\$ 61,52	R\$ 246,08
4.9	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00	R\$ 29,59	R\$ 36,76	R\$ 147,04
4.10	CDHU	69.05.010	Estabilizador eletrônico de tensão, monofásico, com potência de 5 kVA	UN	2,00	R\$ 9.809,57	R\$ 12.196,43	R\$ 24.372,86
4.11	CDHU	66.20.221	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 4 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	4,00	R\$ 15.059,71	R\$ 18.708,68	R\$ 74.834,72
4.12	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	180,00	R\$ 56,92	R\$ 70,71	R\$ 12.727,80
4.13	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	2.135,00	R\$ 13,02	R\$ 16,17	R\$ 34.522,95
4.14	CDHU	38.04.090	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	350,00	R\$ 57,18	R\$ 71,01	R\$ 25.563,60



Prefeitura de Município de Itaíba  
Av. Luciano Consolêa, nº 600, Jardim de Lucas  
Tel: (11) 3183-9555 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br  
Internet: www.itaiba.sp.gov.br

101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.15	CDHU	40.06.090	Condutores metálicos de 1	CJ	100,00	R\$ 50,96	R\$ 63,31	R\$ 6.331,00
4.16	CDHU	40.02.800	Caixa de passagem em alumínio fundido a prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	7,00	R\$ 41,51	R\$ 51,57	R\$ 360,99
4.17	CDHU	40.04.096	Tornada RJ-45 para rede de dados, com placa	UN	100,00	R\$ 84,15	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
4.18	CDHU	69.03.340	Conector RJ-45 fibra - categoria 6	UN	120,00	R\$ 44,81	R\$ 55,67	R\$ 8.680,40
4.19	CDHU	66.08.258	Porto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	UN	3,00	R\$ 1.295,91	R\$ 1.609,91	R\$ 4.829,73
4.20	CDHU	69.03.301	Central de Pabx para 2 linhas e 8 ramais	UN	2,00	R\$ 2.449,97	R\$ 3.043,47	R\$ 6.086,94
4.21	CDHU	69.03.090	Aparelho telefônico multifrequencial, com teclas 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	16,00	R\$ 76,62	R\$ 95,43	R\$ 1.526,88
4.22	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	200,00	R\$ 7,45	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
4.23	CDHU	39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	400,00	R\$ 23,18	R\$ 28,80	R\$ 11.520,00
4.24	CDHU	69.10.152	Antena Wi-Fi dual band access point, bandas simultâneas - 1750Mbps	UN	3,00	R\$ 894,86	R\$ 1.111,66	R\$ 3.335,04
4.25	CDHU	38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	140,00	R\$ 102,90	R\$ 127,83	R\$ 17.896,20
4.26	CDHU	38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150 mm	M	140,00	R\$ 70,18	R\$ 87,18	R\$ 12.205,20
4.27	CDHU	38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm	UN	50,00	R\$ 27,54	R\$ 34,21	R\$ 1.710,50
4.28	CDHU	38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm	UN	50,00	R\$ 29,30	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
4.29	CDHU	39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0.50 mm, para conexões em rede externa	M	400,00	R\$ 10,21	R\$ 12,66	R\$ 5.072,00



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Costalima, nº 600, Jardim de Luzca  
Tel: (11) 3183-9655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5										Hidráulica			R\$ 89.367,45		
5.1	SINAPI	88931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 527,85	R\$ 655,75	R\$ 1.967,25							
5.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 47,55	R\$ 59,07	R\$ 177,21							
5.3	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	4,30	R\$ 1.040,37	R\$ 1.292,45	R\$ 5.557,54							
5.4	CDHU	44.01.270	Conta de louça de embutir oval	UN	4,00	R\$ 144,72	R\$ 179,79	R\$ 719,16							
5.5	CDHU	44.06.310	Conta em aço inoxidável simples de 485x300x140mm	UN	2,00	R\$ 319,18	R\$ 396,52	R\$ 793,04							
5.6	CDHU	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2 ou 3/4	UN	20,00	R\$ 158,06	R\$ 199,36	R\$ 3.927,20							
5.7	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1,00	R\$ 106,94	R\$ 132,85	R\$ 132,85							
5.8	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	2,00	R\$ 83,36	R\$ 103,56	R\$ 207,12							
5.9	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	8,00	R\$ 206,14	R\$ 256,09	R\$ 2.048,72							
5.10	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4	UN	4,00	R\$ 58,70	R\$ 72,92	R\$ 291,68							
5.11	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	2,00	R\$ 65,03	R\$ 80,79	R\$ 161,58							
5.12	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	UN	6,00	R\$ 42,50	R\$ 52,80	R\$ 316,80							



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Costalima, nº 600, Jardim de Luzca  
Tel: (11) 3183-9655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.13	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanitário universal de 1"	UN	6,00	R\$ 32,40	R\$ 40,25	R\$ 241,50
5.14	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	9,00	R\$ 32,89	R\$ 40,86	R\$ 367,74
5.15	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	R\$ 137,38	R\$ 170,67	R\$ 170,67
5.16	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	3,00	R\$ 189,14	R\$ 234,97	R\$ 704,91
5.17	CDHU	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	1,00	R\$ 165,06	R\$ 205,04	R\$ 205,04
5.18	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	R\$ 182,91	R\$ 227,23	R\$ 227,23
5.19	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	11,00	R\$ 223,96	R\$ 278,21	R\$ 3.060,31
5.20	EMBASA	16.26.01	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE RESERVATORIO METALICO EM ACO USI SAC41 COM CAPACIDADE NOMINAL DE 50000 E FUSTE C/ H=8m TRATADO E PINTADO	unid	1,00	R\$ 33.772,81	R\$ 41.955,96	R\$ 41.955,96
5.21	CDHU	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3"), inclusive conexões	M	35,00	R\$ 139,86	R\$ 173,75	R\$ 6.081,25
5.22	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 33,91	R\$ 42,13	R\$ 1.263,90
5.23	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	8,00	R\$ 41,70	R\$ 51,80	R\$ 414,40



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolin, nº 600, Jardim de Lecca  
Tel: (11) 3183-9655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.24	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	2,50	R\$ 51,70	R\$ 64,23	R\$ 160,58
5.25	CDHU	44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	2,00	R\$ 52,16	R\$ 64,80	R\$ 129,60
5.26	CDHU	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3"	UN	8,00	R\$ 759,34	R\$ 943,33	R\$ 5.659,98
5.27	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 90,45	R\$ 112,37	R\$ 112,37
5.28	CDHU	47.01.191	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1 1/4"	UN	1,00	R\$ 127,89	R\$ 158,88	R\$ 158,88
5.29	CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1"	UN	1,00	R\$ 95,35	R\$ 118,45	R\$ 118,45
5.30	Composição	006	Fornecimento e instalação de bomba de pressurização, conforme especificações de projeto	unid	2,00	R\$ 2.164,34	R\$ 2.688,76	R\$ 5.377,52
5.31	Composição	009	ABRIGO PARA BOMBAS DE INCÊNDIO TIPO 1	UNID	1,00	R\$ 5.358,62	R\$ 6.657,01	R\$ 6.657,01

<b>6 Combate a incêndio</b>								<b>R\$ 54.149,82</b>
6.1	CDHU	46.21.056	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2 1/2" - inclusive conexões	M	25,00	R\$ 318,46	R\$ 395,62	R\$ 9.890,50
6.2	CDHU	46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3" - inclusive conexões	M	6,00	R\$ 360,84	R\$ 448,27	R\$ 2.689,62
6.3	CDHU	50.01.340	Abriço para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	R\$ 3.790,56	R\$ 4.709,01	R\$ 4.709,01
6.4	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	9,00	R\$ 300,78	R\$ 373,66	R\$ 3.362,94
6.5	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	7,00	R\$ 185,89	R\$ 230,93	R\$ 1.616,51



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolin, nº 600, Jardim de Lecca  
Tel: (11) 3183-9655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.6	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	2,00	R\$ 649,12	R\$ 806,40	R\$ 1.612,80
6.7	Composição	004	Fornecimento e instalação de bomba de incêndio (principal), conforme especificações de projeto	unid	1,00	R\$ 6.295,09	R\$ 7.820,39	R\$ 7.820,39
6.8	Composição	005	Fornecimento e instalação de bomba (auxiliar) jockey, conforme especificações de projeto	unid	1,00	R\$ 3.533,47	R\$ 4.389,63	R\$ 4.389,63
6.9	Composição	001	ABRIGO PARA BOMBAS DE INCÊNDIO TIPO 2	UNID	1,00	R\$ 9.303,24	R\$ 11.557,42	R\$ 11.557,42
6.10	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00	R\$ 52,33	R\$ 65,01	R\$ 6.501,00
<b>7 Oxigênio e ar comprimido medicinal</b>								<b>R\$ 47.402,52</b>
7.1	CDHU	46.10.010	Tube de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	M	145,55	R\$ 98,57	R\$ 122,45	R\$ 17.622,80
7.2	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2"	UN	4,00	R\$ 60,27	R\$ 74,87	R\$ 299,48
7.3	Composição	002	Fornecimento e instalação de régua de gases medicinais com 3 pontos (oxigênio / ar comprimido) para parede, completa	unid	3,00	R\$ 376,23	R\$ 467,39	R\$ 1.402,17
7.4	Composição	003	Fornecimento e instalação de painel de alarme de gases medicinais	unid	2,00	R\$ 801,04	R\$ 995,13	R\$ 1.990,26
7.5	P MSP EDIF	10007069	HV.19 - ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 2 CILINDROS	UN	1,00	R\$ 2.181,35	R\$ 2.709,89	R\$ 2.709,89
7.6	P MSP EDIF	10007070	HV.20 - ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 4 CILINDROS	UN	1,00	R\$ 2.787,29	R\$ 3.462,65	R\$ 3.462,65



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolhe, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-9655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.7	P MSP EDIF	8003006	PP.35 - PORTA EM FERRO PERIFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	M2	5,12	R\$ 459,30	R\$ 570,59	R\$ 2.921,42
7.8	Composição	007	Fornecimento e instalação de central de distribuição de ar comprimido para 4 cilindros, completa	unid	1,00	R\$ 4.782,96	R\$ 5.941,90	R\$ 5.941,90
7.9	Composição	008	Fornecimento e instalação de central de distribuição de oxigênio para 2 cilindros, completa	unid	1,00	R\$ 4.549,10	R\$ 5.651,35	R\$ 5.651,35
7.10	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	80,00	R\$ 52,33	R\$ 65,01	R\$ 5.200,80
<b>8 Divisórias de cabines sanitárias</b>								<b>R\$ 32.724,53</b>
8.1	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	3,80	R\$ 171,17	R\$ 212,64	R\$ 808,03
8.2	CDHU	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	25,31	R\$ 249,79	R\$ 310,31	R\$ 7.853,95
8.3	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	50,62	R\$ 149,06	R\$ 185,18	R\$ 9.373,81
8.4	CDHU	25.02.060	Porta/portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	13,23	R\$ 893,71	R\$ 1.110,26	R\$ 14.688,74
<b>9 Forro de gesso</b>								<b>R\$ 132.133,81</b>



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolhe, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-9655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.1	CDHU	22.02.030	Forno em painéis de gesso acartonado, espessura de 12.5mm, box	M2	722,04	R\$ 127,87	R\$ 158,85	R\$ 114.696,05
9.2	CDHU	22.03.030	Forno em fibra mineral NRC 0.55 acustico, revestido em látex	M2	70,00	R\$ 177,48	R\$ 220,48	R\$ 17.437,76
<b>10 Reposição de vidros e serviços de serralheria</b>								<b>R\$ 133.062,07</b>
10.1	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	10,00	R\$ 299,42	R\$ 322,28	R\$ 3.222,80
10.2	CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	4,40	R\$ 1.039,00	R\$ 1.290,75	R\$ 5.679,30
10.3	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	65,23	R\$ 1.530,63	R\$ 1.901,50	R\$ 124.034,85
10.4	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	4,00	R\$ 25,18	R\$ 31,28	R\$ 125,12
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.213.023,98</b>	



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Condeira, nº 600, Jardim da Lucca  
Itatiba - SP  
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO						
			TOTAL DO ITEM (% / R\$)	PRIMEIRO MÊS	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO MÊS
01		Serviços Preliminares	1,20%	47,00%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%
		16.600,09	6.992,04	1.547,61	1.547,61	1.547,61	1.547,61	1.547,61	1.547,61
		7,53%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
02		Administração Local	91.302,72	15.220,16	15.220,16	15.220,16	15.220,16	15.211,03	15.211,03
		20,19%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
03		Instalações elétricas	341.899,55	34.189,96	51.284,93	68.379,91	68.379,91	68.379,91	51.284,93
		22,78%				20,00%	80,00%	20,00%	
04		Lógica	276.361,43				65.276,29	165.826,96	65.276,29
		7,37%	10,00%	50,00%	20,00%	15,00%	5,00%		
05		Hidráulica	89.367,46	8.936,75	44.853,73	17.873,49	13.405,12	4.480,37	
		4,46%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
06		Combate a incêndio	54.149,82	8.122,47	10.829,96	10.829,96	10.829,96	13.537,49	
		3,91%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
07		Oxigênio e ar comprimido medicinal	47.402,62	2.370,13	5.480,50	5.480,50	5.480,50	15.990,88	
		3,70%	15,00%	40,00%	45,00%				
08		Divisórias de cabines sanitárias	32.724,83	4.908,88	13.089,81	14.726,04			
		10,89%				30,00%	40,00%	30,00%	
09		Forno de gesso	132.133,81				39.840,14	62.863,52	29.840,14
		10,97%		30,00%	40,00%		40,00%		
10		Reposição de vidros e serviços de serralheria	133.062,07			63.224,83	63.224,83		
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>1.213.023,98</b>							
<b>DESEMBOLSO TOTAL DO MÊS (R\$):</b>		<b>MENSAL (R\$ 111.216,5)</b>	R\$ 60.610,18	R\$ 172.748,12	R\$ 191.202,51	R\$ 247.004,52	R\$ 338.417,64	R\$ 162.960,00	
		<b>ACUM.</b>	R\$ 60.610,18	R\$ 263.366,30	R\$ 444.641,81	R\$ 711.646,33	R\$ 1.050.063,98	R\$ 1.213.023,98	
<b>PERCENTUAL:</b>		<b>MENSAL</b>	6,66%	14,34%	15,77%	22,01%	27,90%	13,43%	
		<b>ACUM.</b>	6,66%	20,99%	36,86%	66,67%	86,57%	100,00%	

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA</b>	
	<b>OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO PARQUE LINEAR</b>	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5%

**DETALHAMENTO DO BDI**

Item	Descrição dos Serviços	Siglas	%
			SEM DESONERAÇÃO
1.1	Administração Central	AC	4,90%
1.2	Seguro e Garantias	SG	1,00%
1.3	Risco	R	1,27%
1.4	Despesas Financeiras	DF	1,39%
1.5	Lucro	L	7,30%
1.6	Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
1.7	Tributos (ISS)	ISS	2,50%
1.8	Tributos (Contribuição Previdenciária de Receita Bruta)	CPRB	0,00%
1.9	<b>BDI CALCULADO</b>		<b>24,23%</b>

**ANEXO II**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XX/2026**  
**EDITAL Nº XX/2026**  
**Processo nº 1.001/2026**

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de concorrência n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... de ..... de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



109

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XX/2026  
EDITAL Nº XX/2026  
Processo nº 1.001/2026

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da firma ....., CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (Concorrência nº XX/2026), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

..... de ..... de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº .....

81



ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XX/2026  
EDITAL Nº XX/2026  
Processo nº 1.001/2026

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA  
OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_\_\_ (modalidade/nº) \_\_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... de ..... de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº .....

82



187



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA xxxxx  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.001/2026  
Concorrência Eletrônica XX/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, através da SECRETARIA DA XXXXX, representada por xxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução xxxx, no município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

85



1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxx contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. O prazo de execução poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

2.3. Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

2.4. A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

86



185

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Será admitida a subcontratação do objeto na ordem de 19,62% devido a existência de serviços específicos como, rede de gases medicinais e instalações de combate a incêndio bem como serralheria.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Unidade Orçamentária nº 02.14.02 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica; Classificação Funcional nº 10.301.0007.1.014 – Construção/Ampliação/Reforma/

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O faturamento será mensal, entretanto, as condições de pagamento estarão vinculadas com o cronograma físico-financeiro, e estarão eventualmente sujeitas a liberação por parte do órgão concedente.

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação mensal dos seguintes documentos: (a) comprovação dos recolhimentos do FGTS; (b) comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS.

87



6.3. O pagamento será realizado através de medições dos serviços.

6.4. A contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob forma de documento escrito e processadas regularmente pela área técnica da Prefeitura, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, com a juntada, inclusive, se for o caso, dos certificados, laudos e ensaios dos serviços executados ou materiais empregados.

6.5. A área técnica da Prefeitura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir manifestação sobre as medições entregues pela contratada.

6.6. Em caso de não aceitação da medição, a área técnica da Prefeitura a devolverá à Contratada para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser reanalisada pela Prefeitura em igual prazo.

6.7. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de obras e serviços efetivamente executados, aplicando-se às respectivas quantidades os preços unitários contratuais correspondentes.

6.8. As medições processadas e aprovadas serão encaminhadas ao Departamento Financeiro, que solicitará o faturamento da medição, sendo que o pagamento da fatura dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua apresentação.

6.9. Havendo erro na fatura ou descumprimento de condições, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua regularização. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

6.10. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 6.7.

88



1580

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante desse Contrato;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência do Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo



103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis,

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

93



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Fica a contratada ciente de que deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de qualificação exigidas para a habilitação dessa contratação.

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

94



193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

95



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência do Edital, em plena validade, quando necessário.

9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável, quando necessário.

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

96



199

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/ anual do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá manter a validade durante toda a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º da Lei n.º 14.133, de 2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

10.18.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

99



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

100



1010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

101



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- o) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- p) as peculiaridades do caso concreto;
- q) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- r) os danos que dela provierem para o Contratante;
- s) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

102



197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

103



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante autorização do Chefe do Executivo.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

104



198

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

105



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente a **Concorrência Pública nº XX/2026**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma em prédio para abrigar o CAISMI e o CAC.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Contato:

**Importante: Este documento deverá ser preenchido, digitado e enviado através do e-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.**

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (11) 3183-0655

**Concorrência Pública nº XX/2026**, Tipo Menor Preço Global - Edital nº XX/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma em prédio para abrigar o CAISMI e o CAC, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **xxxx, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Agente de Contratação.

106



106

Secretaria Municipal de Governo  
Seção de Licitações

200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.001/2026

OBJETO - Contratação de empresa para execução de obra de reforma em prédio para abrigar o CAISMI e o CAC

Itatiba, 17 de março de 2026.

À  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital elaborada de acordo com informações constantes nos autos e sob responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,

  
Adriana Stocco  
Seção de Licitações





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

FLS 201 SNJ

**Encaminhem-se os autos para:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Ana Julia de Moraes Guerra    | <input type="checkbox"/> João Victor G. de Oliveira         |
| <input type="checkbox"/> Antonio de Carvalho           | <input checked="" type="checkbox"/> Jonathas Tofanelo Viana |
| <input type="checkbox"/> Carlos F. Albuquerque de Braz | <input type="checkbox"/> Marco Antonio Lopes Tombi          |
| <input type="checkbox"/> Daniel Rugeri Moreira         | <input type="checkbox"/> Matheus Penteado Massaretto        |
| <input type="checkbox"/> Edson Ferreira Sebastião      | <input type="checkbox"/> Paulo Rogério Cosenza              |
| <input type="checkbox"/> Fabio Gonçalves Pacheco       | <input type="checkbox"/> Sergio Luis Gregolini              |
| <input type="checkbox"/> Fernando Balberde Lucio       | <input type="checkbox"/> Vanessa Kovalski Albuquerque       |

Data: 19/3/26



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 1001/2026

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por GLOBAL

### DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, em controle preventivo de legalidade, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade CONCORRÊNCIA, de julgamento por MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, quanto ao parcelamento do objeto: GLOBAL, quanto da aceitabilidade da proposta: GLOBAL, quanto ao regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto a execução de reforma para abrigar CAISMI e o CAC, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais documentos e condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

### DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

#### PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

202



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

### DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**“Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de inteligência, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Vide fl. 138 dos autos.

204



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

2) Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 “caput”

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 141 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

3) Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/06 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 147/199), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência e demais documentos e projetos com suas respectivas justificativas - vide fls. 11/49 e Anexo I da minuta de edital.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 147/199), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/06, 11/49 e Anexo I da minuta de edital (fls. 147/199) dos autos.





# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 50/67 e 117/135 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos que retratam as cotações e quaisquer indicação de valores, por que elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 147/199) podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 7) Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/06, 11/49 e Anexo I da minuta de edital (fls. 147/199) dos autos.

#### Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento <sup>1</sup> :	sim (não sigiloso)
Análise de risco <sup>2</sup> :	sim - fls. 07/10 dos autos
Modalidade escolhida <sup>3</sup> :	concorrência
Critério de julgamento <sup>4</sup> :	menor preço
Modo de disputa <sup>5</sup> :	aberto

<sup>1</sup> Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>2</sup> Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>3</sup> Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>4</sup> Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>5</sup> Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

207

- 8) Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (GLOBAL), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 – **fl. 28** – cujas justificativas de responsabilidade direta e exclusiva da Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s).

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade **concorrência**, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

### DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo **prosseguimento do feito**, desde que:

- 1) A **SELI** altere (ou justifique):

- 1.1 Conste no edital todos os documentos inseridos nos autos que tratam da definição do objeto (desenhos, plantas, croquis, memorial descritivo e etc);

4



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo e da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações eventualmente sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 23 de março de 2026.

  
JONATHAS TOFFANELLO VIANA  
Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 23 de março de 2026.

  
ANTONIO DE CARVALHO  
Secretário dos Negócios Jurídicos



Processo: 1001/2026

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba – Contratação de empresa para execução de obra de reforma em prédio para abrigar o CAISMI e o CAC

Assunto – Divulgação do edital

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 25 de março de 2026.

THOMAS	Digitally signed by
ANTONIO	THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE	CAPELETTO DE
OLIVEIRA:2714041	OLIVEIRA:27140414858
4858	Date: 2026.03.25
	14:57:21-03'00'

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**